

uniao
Sociedade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1.255

DATA

28/10/22

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Aquisição de protetor solar
para uso dos Agentes Comuni-
tários de Saúde e de Escolas.

P.E. 57/2022

Ofício Nº 183/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 28 de Abril de 2022



À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Aquisição de Protetor Solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., venho por meio deste formalizar a solicitação para **aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias**, conforme quantidades e especificações definidas no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda
Portaria 06/2022



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

*NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA*

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Saúde Interina**
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

- 1.1. Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350

- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores que atuam em atividades externas como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, visando ainda a melhoria nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 A descrição do objeto como um todo, abrange a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato em **15 (quinze) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de **15 (quinze) dias úteis**, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, 371 – Centro, Barra do Corda - MA.

5.2 O produto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O produto será recebido definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.5O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 28 de abril de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária de Saúde Interina do Município de Barra do Corda/MA
Portaria Nº 06/2022

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

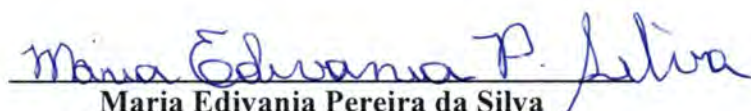
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo Nº **1.255/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 28 abril de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

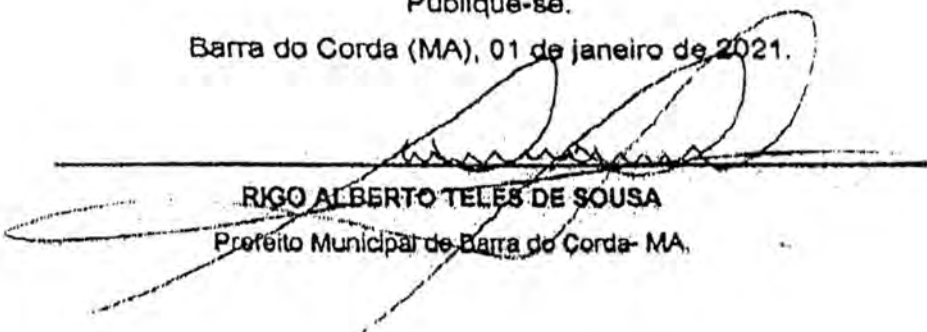


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

Pesquisa realizada entre 29/04/2022 09:07:30 e 29/04/2022 09:16:11

Relatório gerado no dia 29/04/2022 09:17:38 (IP: 2804:279c:172:e391:fc27:5961:a08e:43f8)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá (INC V) método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PROTETOR SOLAR FPS 50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	350	R\$ 76,80 (un)	-	R\$ 76,80	R\$ 26.880,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAUDE Prefeitura Municipal de Sandoval na SP			162022	05/01/2022 R\$ 52,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS			00032221	30/11/2021 R\$ 82,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL			00009521	09/09/2021 R\$ 95,50
Valor Unitário					R\$ 76,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,80	
				Valor Global:	R\$ 26.880,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PROTETOR SOLAR FPS 50

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	PROTETOR SOLAR FPS 50; LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, EMBALAGEM COM 200ML; RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, CONTE NDO SUBSTÂNCIAS COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA RADIAÇÕES SOLARES (RAIO ULTRAVIOLETAS U.V.A E U. V.B); HIPOALERGÊNICO, DEMARTO. LOGICAMENTE TESTADO; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 06/01/2022 00:00



Relatório gerado no dia 29/04/2022 09:17:38 (IP: 2804:279c:172:e391:fc27:5961:a08e:43f8)
Código Validação: v8EoO0uPv9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5LS2gBHdUBGIB7COPEhr4MPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v8EoO0uPv9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5LS2gBHdUBGIB7COPEhr4MPYgeeejcisg%253d)
token=v8EoO0uPv9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmwuns9UD9rR5LS2gBHdUBGIB7COPEhr4MPYgeeejcisg%253d

Karyana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Itara Mun. Barra do Corda-MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP
Objeto: MATERIAIS DESTINADOS A SAÚDE
Descrição: PROTETOR SOLAR SUNDOWN FPS 50 200ML - PROTETOR SOLAR SUNDOWN
FPS 50 200ML

Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 152023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.730.156.140/pronimtb/index.as
?acao=1&item=7
Quantidade: 12
Unidade: Und
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.721.930/0001-46 FARMACIA DA HORA LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 52,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
Objeto: Aquisição de insumos, medicamentos e dietas (ação judicial nº 10000996-
20.2021.8.26.0042)
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50 PARA PELE SENSIVEL (CETAPHIL) - PROTETOR
SOLAR FPS 50 PARA PELE SENSIVEL (CETAPHIL)

Data: 30/11/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 0003222
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 186.749.33.22/8079/transparencia
Quantidade: 2
Unidade: FHS
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.440.641/0001-46 SALCMAO ELIAS CIA LTDA EPP
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 82,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO
SERVIÇO SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO QUE
CORRESPONDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ANEXO I
Descrição: PROTETOR SOLAR ISDIN SPRAY FPS 50 C/ 200 ML - PROTETOR SOLAR
ISDIN SPRAY FPS 50 C/ 200 ML

Data: 09/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009521
Lote/Item: 1/112
Ata: LinkAta
Fonte: 200.159.122.139/pronimtb/index.as
?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.829.104/0001-22 CASTRO FONTANA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final
R\$ 95,50



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para Aquisição de Protetor Solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Edemias, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

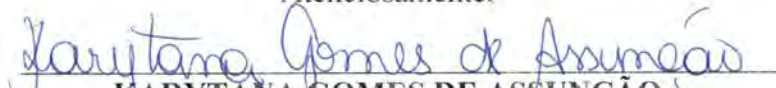
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio do Fundo Municipal de Saúde e secretaria de saúde, solicita a dotação para aquisição de Protetor Solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Edemias, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda - MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2096.0000	2098	MAN. PROGRAMAS MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1017.2078.000	2078	MAN. FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
04/05/2022
14:09
Josi Petronio*

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o **cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.**

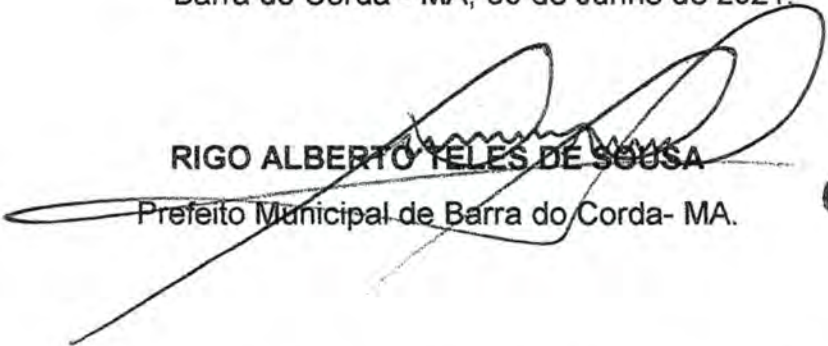
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 05 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrólio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.255/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2096.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.255/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

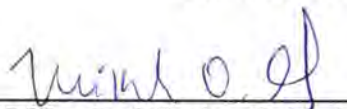
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

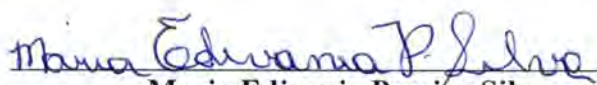
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350	76,80	26.880,00
VALOR TOTAL				26.880,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2022.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores que atuam em atividades externas como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, visando ainda a melhoria nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição do objeto como um todo, abrange a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.4.1 Entregar o objeto do contrato em **15 (quinze) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de **15 (quinze) dias úteis**, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, 371 – Centro, Barra do Corda - MA.

5.2 O produto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O produto será recebido definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.255/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.255/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2096.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022,

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.255/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa



para a aquisição de protetor solar para uso dos agentes comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana D. da Silva
Assessoria Jurídica

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferese-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Danielson da Silva
20.458
Assessoria Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto é a contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes

Dirigente da Sala
Assessoria Jurídica/CPL

tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

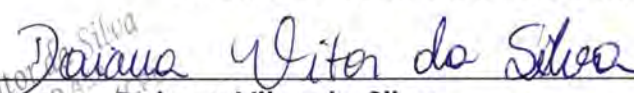
natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 06 de maio de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.255/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.255/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de protetor solar para uso dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei nº 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.255/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura do procedimento licitatório, feito por autoridade competente, onde declara adequação financeira e



orçamentária;

- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da

Hortência Barista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e consequentemente, dar-se continuidade ao procedimento



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino favoravelmente** ao prosseguimento do feito, tendo em visto o cumprimento das exigências normativas.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 10 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

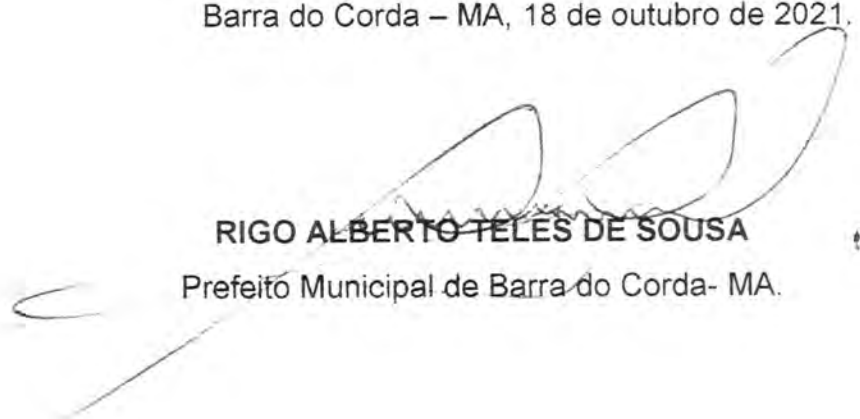
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

(Processo Administrativo nº 1.255/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 do dia 13/05/2022. Encerramento às 10:00 do dia 26/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 26/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 26/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**;
- 1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2096.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.255/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

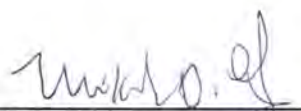
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

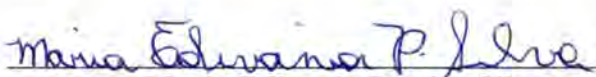
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 11 de maio de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350	76,80	26.880,00
VALOR TOTAL				26.880,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores que atuam em atividades externas como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, visando ainda a melhoria nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição do objeto como um todo, abrange a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.4.1 Entregar o objeto do contrato em 15 (quinze) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, 371 – Centro, Barra do Corda - MA.

5.2 O produto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O produto será recebido definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 57/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.255/2022, Pregão eletrônico nº. 57/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.255/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2096.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 57/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA. 11 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 57/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 11 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplhde2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 11 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

Extrato de Contrato nº. 195/2022-SEMED/PRECATORIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Construtora RGE Ltda, CNPJ nº. 08.397.334/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedit Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA, no município de Barra do Corda. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.298.629,79 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1050.0000; Projeto de Atividade: 1050; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Raimundo Guilherme Pereira Barros e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas, Barra do Corda/MA, 28/04/2022.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 6206ecd1a11a317228173361ac29f792f89b82e1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

O Município de Barra do Corda/MA, através da Coordenação de Receita e Despesas e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo licitatório, considerando aprovação pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município, exarados nos pareceres, anexo nos autos, resolvem homologar o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, referente a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedit Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA, foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem homologar o procedimento licitatório, e adjudicarem seu objeto a licitante vencedora Construtora RGE Ltda, CNPJ nº. 08.397.334/0001-52, pelo critério de menor preço global. Firmam o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Barra do Corda/MA, 28 de abril de 2022. Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: f41a90788d20b4f96af35ecbd69c193accb0a93c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 11 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d3fc3dd94b856bb50a5fc2bb4f522855fbc5309

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 27 de maio de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 11 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.152.406,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 27 de maio de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 11 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessa-

dos, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 269.256,10 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Início da disputa ocorrerá dia 27 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 11 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 06 de maio de 2022, seção 03, página 29, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de maio de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 09 de maio de 2022, seção 03, página 21, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de maio de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2022, seção 03, página 39, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de maio de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2022, seção 03, página 39, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de maio de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2022 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 09 de maio de 2022, seção 03, página 21, onde se lê: Início Pregão Eletrônico 10/2022. Lê-se: Pregão Eletrônico 06/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de maio de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 SRP - REPUBLICAÇÃO. O Município de Buriticupu - MA, por meio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 23 de junho de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modali-



BARRA DO CORDA-MA - 17/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UND Val. Ref.: 76,80

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	"SUNDAY FPS 60 200ml" / "SUNDAY FPS 60 200ml"	76,80
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	ALGSUN / FPS 50 - 200ML	76,80
CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	sunday / sunday	35,86

DOCUMENTOS ANEXADOS

CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Horário: 25/05/2022 15:56 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9626ecd524a94cddb4134d67a6f88e3.pdf>

Horário: 25/05/2022 15:56 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d539f54316154cf3b1f8a10fd015832c.pdf>

Horário: 25/05/2022 15:56 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c98dfb013f548949a48637da772017e.zip>

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e630602d642848679117c80c0939bf32.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbc73ccacf1458c8de376f7a218e9eb>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8134495b1c704df3afaff303ecaf5f8>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e311558515374af490c11ed67d8aa6f3>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd1c35e69034ccfb321f51daed448ef.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19fa76ff4c674f34b410c8e4b709e1dd>

Horário: 24/05/2022 11:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7664d2e5504175a46a2a1161a4016e>

1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f260e67b674e7a8bf2269fbc19a2c>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f067b05ac7604ad297b40bc4e3be9e9d>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52fddfbdf35d496f8b2ee058c99c9f45>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f432d8752943fdb5bc9623580e4251>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb892248c6c492fb6917b4469c52670.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f21542a78454091740af0794b437c.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f107a7c4d0472eb4944be12b89e05f.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93069055c0a242a5a03009245a7739af.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41663aeb2b545d0aca8e251493b0770.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb5d0eff25ee4722b835cf02090c545c.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b937dc701ef44b66b10261f40c59aa2a.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb62c785e42c4121a497c24c77d4ce09.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ae59f0a3454159934d35b6682c4c40.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68dc38c349064a7b918be51781c10225.pdf>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d489465064f345eb869701cb3f32fd04>

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/150911b880cd411181b6708be37bc2ea>

GDC DA SILVA COSTA EIRELI

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c890efa2a0419ca1b37afd10b63e1a.zip>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e88a09988394fdb50aac009cf16f15.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fae70bf1d04d5cbac038e43c03ba1d.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c8f54cb314f433f91a7ef13d4524194.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/367b376141944e5fa99c5dcb1754362d.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a94593440746fc99d4770c204a563e.pdf>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb5b1b1af7d5426c817dfd3f39793c14.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af8f24ef05164b34b59f108d4e70c4b3.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebd85db8e66540e581a343530787bacd.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec5a4ff097d4d93a89e65604e2f6e05.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6a9b8e69064fbca8205bec01b69b7a.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ccdeeb17948416fbcf3f0a4d71d044.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ffce462f9a748289a915998ed5dd996.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f7dcacd626424da536842def9125a3.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4f8d1de131844d9bf4207bc98a88347.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069027a8049e4c549afa6bdcea6143a9.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51bf9d9f50554f75a01feb6b480a4c73.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6cec09675504a2f840db4b8c1256843.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ed741b25d64e6f99121c24f234409d.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49cdf09905b40fa90bd871db79fc4f3.zip>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e35b37c01f14f7789071a14dac4a9bb.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d5ab131d5a49e18035082010a8005a.pdf>

Horário: 25/05/2022 10:00 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a835eedee7f34cc29dea6f696c2fcc1c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2022 09:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
24/05/2022 10:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
24/05/2022 11:11:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
25/05/2022 10:00:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
25/05/2022 15:40:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
25/05/2022 15:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
26/05/2022 14:02:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOA TARDE! DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS DE REDE NÃO FOI POSSIVEL INICIAR O PROCESSO NO HORÁRIO MARCADO, ENTÃO RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 27/05/2022, ÀS 14H:30MIN, PARA A FASE DE LANCES		
26/05/2022 14:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADA E DESCULPEM PELO TRANSTORNO		
27/05/2022 14:32:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes. vamos a nossa fase de lance. Observem os valores ofertados e boa sorte		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PROTETOR SOLAR FPS 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALGSUN	Modelo: FPS 50 - 200ML
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 34,80	Valor Total: 12.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	038	11.372.104/0001-43	76,80	34,80	Sim
2 CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE	042	30.217.256/0001-16	35,86	34,90	Sim
3 GDC DA SILVA COSTA EIRELI	099	09.721.729/0001-21	76,80	76,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2022 16:24:42	PUBLICADO
13/05/2022 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/05/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/05/2022 14:32:40	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

27/05/2022 14:32:40	LANCE	GDC DA SILVA COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	76,80
27/05/2022 14:32:40	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	76,80
27/05/2022 14:32:40	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	35,86
27/05/2022 14:34:55	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	35,80
27/05/2022 14:35:45	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	35,50
27/05/2022 14:36:01	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	35,40
27/05/2022 14:36:22	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	35,30
27/05/2022 14:36:41	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	35,15
27/05/2022 14:37:14	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	35,10
27/05/2022 14:37:52	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	35,00
27/05/2022 14:38:29	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	34,90
27/05/2022 14:39:04	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)	34,80
27/05/2022 14:42:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME			
27/05/2022 14:42:40	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSE PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

TOTAL DO PROCESSO: **12.180,00**

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME **11.372.104/0001-43** **12.180,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 34,80 **Total: 12.180,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 - 200ML

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.

Quantidade: 350 Valor Unit.: **34,80** Total Item: 12.180,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

PE 57/2022

CNPJ: 11.372.104/0001-43
Inscr. Est. 78.930.560
Inscr. Municipal: 41139
Anvisa: 2057440/8131286

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Tel./fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022
E-mail: dedcomercial@gmail.com



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

LICITAÇÃO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 57/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PROCESSO Administrativo nº 1.255/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Fantasia: D & D COMERCIAL

Razão Social: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

Inscrição Estadual: 78.930.560

Optante pelo Simples? (X) sim () não

Endereço: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 – SALA 102 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ – CEP 25.561.140

Fone: (21) 3757-7369 / 3757-7022

Fax: -

E-mail: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

Banco nº: Brasil **Agência nº:** 1251-3 **Conta-corrente nº:** 129012-6

Representante e Cargo: DENISE FONTES DE CARVALHO

Carteira de Identidade: 00017412864 DETRAN **CPF nº:** 928.222.317-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA:	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	EXTENSO:
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 – 200 ML Garantia: 12 meses Fabricante: ALG SUN IND. Procedência: Nacional ANVISA: 418210004.002-3 https://algsun.com.br/produtos/	UND	350	R\$34,60	R\$12.180,00	Trinta e quatro reais e oitenta centavos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):12.180,00

DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS.

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Validade da Proposta: De no mínimo, 90 (noventa) dias contados	Prazo de Entrega: 15 (quinze) Dias	Pagamento: 30 (trinta)	DADOS CADASTRAIS		
			Banco: Brasil	Agência: 1251-3	Conta corrente: 129012-6

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com

A EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA DECLARA QUE:

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o Contrato/ Ata.

Nome: DENISE FONTES DE CARVALHO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADA
RG: 00017412864 DETRAN **C.P.F.:** 928.222.317-53
Endereço: AV. MONSENHOR FÉLIX Nº 874 - APT 202 - Bairro*: IRAJÁ
Cidade: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - CEP: 21.235-111
Cargo ocupado na empresa: SÓCIA ADMINISTRADORA
E-mail profissional: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 26 DE MAIO 2022.

DENISE FONTES DE CARVALHO:92822231753
Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.05.27 14:51:54 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
RG.: 00017412864 DETRAN
CPF.: 928.222.317-53
SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2022 09:39:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
24/05/2022 10:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
24/05/2022 11:11:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
25/05/2022 10:00:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GDC DA SILVA COSTA EIRELI
25/05/2022 15:40:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
25/05/2022 15:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
26/05/2022 14:02:57	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOA TARDE! DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS DE REDE NÃO FOI POSSIVEL INICIAR O PROCESSO NO HORÁRIO MARCADO, ENTÃO RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 27/05/2022, ÀS 14H:30MIN, PARA A FASE DE LANCES
26/05/2022 14:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADA E DESCULPEM PELO TRANSTORNO
27/05/2022 14:32:33	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde, senhores licitantes. vamos a nossa fase de lance. Observem os valores ofertados e boa sorte
27/05/2022 14:42:50	MENSAGEM	PREGOEIRO Observem os valores ofertados
27/05/2022 14:45:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes, solicitamos as empresa que ofertaram um desconto acima de 50%, que seja enviado composição de custos, conforme anexa na plataforma, com a comprovação de nota fiscal, sob pena de desclassificação. deverão encaminhar, todas as empresas que ofertaram lances acima de 50%, independente da classificação.
27/05/2022 14:45:20	MENSAGEM	PREGOEIRO o modelo esta anexado na plataforma.
27/05/2022 14:45:43	MENSAGEM	PREGOEIRO A mesma deverá ser anexada na plataforma, até as 18h:00min de hoje, 27/05/2022.
27/05/2022 14:46:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos suspender a sessão e retornaremos na segunda feira dia 30/05/2022, às 16h:00min, para resultado da análise da composição e habilitação das empresas.
27/05/2022 14:46:28	MENSAGEM	PREGOEIRO Obrigada
31/05/2022 11:42:44	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA, SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS NOSSA SESSÃO AMANHÃ, DIA 01/06/2022, ÀS 14H:00MIN, PARA RESULTADO DA ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS SOLICITADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
01/06/2022 14:02:02	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE, SENHORES LICITANTES
01/06/2022 14:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO Após análise da solicitação de custo, conforme solicitado, as empresas D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME e CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, não apresentaram a mesma, ficando assim desclassificada
01/06/2022 14:04:36	MENSAGEM	PREGOEIRO Analisando a documentação da única proposta classificada e declaramos habilitada a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
01/06/2022 14:05:15	MENSAGEM	PREGOEIRO Convocamos a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI, para negociação até as 14h:00min do dia 02/06/2022, para dar prosseguimento ao processo
01/06/2022 14:05:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos suspender a sessão para manifestação da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI, na negociação e retornamos amanhã as 14 horas para continuidade do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

01/06/2022 14:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLAQTAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

02/06/2022 14:45:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, devido a ausência de internet e constantes queda da rede, não conseguimos retornar as 14h. dessa forma, remarcamos o retorno da sessão, para segunda feira, dia 06/06/2022, às 16h:00min, para continuidade da sessão, aguardando a negociação da empresa habilitada

06/06/2022 16:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes

06/06/2022 16:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista a não manifestação da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI, para negociarmos o valor do objeto, declaramos a mesma desclassificada. Vamos passar para a fase de manifestação de recurso

LOTE 1 - FRACASSADO
PROTETOR SOLAR FPS 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	038 11.372.104/0001-43	76,80	34,80	Sim
CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE	042 30.217.256/0001-16	35,86	34,90	Sim
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	099 09.721.729/0001-21	76,80	76,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2022 16:24:42	PUBLICADO			
13/05/2022 16:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/05/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/05/2022 14:32:40	DISPUTA			
27/05/2022 14:32:40	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		35,86
27/05/2022 14:32:40	LANCE	GDC DA SILVA COSTA EIRELI (PARTICIPANTE 099)		76,80
27/05/2022 14:32:40	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		76,80
27/05/2022 14:34:55	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		35,80
27/05/2022 14:35:45	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		35,50
27/05/2022 14:36:01	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		35,40
27/05/2022 14:36:22	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		35,30
27/05/2022 14:36:41	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		35,15
27/05/2022 14:37:14	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		35,10
27/05/2022 14:37:52	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		35,00
27/05/2022 14:38:29	LANCE	CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		34,90
27/05/2022 14:39:04	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 038)		34,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



27/05/2022 14:42:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME

27/05/2022 14:42:40 HABILITAÇÃO

01/06/2022 14:03:49 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME inabilitado. Motivo: Não apresentou composição de custos conforme solicitado.

01/06/2022 14:03:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

01/06/2022 14:03:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou composição de custos conforme solicitado.

01/06/2022 14:03:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GDC DA SILVA COSTA EIRELI

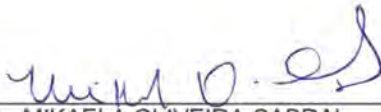
06/06/2022 16:02:06 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GDC DA SILVA COSTA EIRELI inabilitado. Motivo: Tendo em vista a não manifestação da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI, para negociarmos o valor do objeto, declaramos a mesma desclassificada.

06/06/2022 16:02:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/06/2022 16:32:16 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2022 16:33:19 FRACASSADO


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

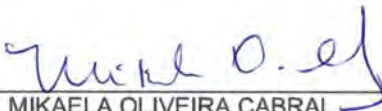
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

TOTAL DO PROCESSO:



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 90/2022

Iima, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, Processo Administrativo nº 1255/2022, cujo objeto é, **Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para análise externa do pregão, após fracassado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 07 de junho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.255/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.255/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de protetor solar para uso de agentes comunitários de saúde e endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.255/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Cotação orçamentária com estimativa do valor em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria nº. 256/2022);
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 13.05.2022
 - DOU em 12.05.2022
 - DOM em 11.05.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo
- Adjudicação - **Licitação fracassada**.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que o certame fracassou, devolvo os autos a autoridade competente para que esta se manifeste acerca do interesse em prosseguir com o presente procedimento licitatório.

Não manifestando interesse, sugiro que os autos sejam arquivados.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

(Processo Administrativo nº 1.255/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 do dia 17/06/2022. Encerramento às 10:00 do dia 29/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 29/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	------------------------	---------------------

10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2098.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir **Processo Administrativo nº 1.255/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício

- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*



7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

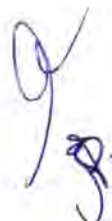
15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

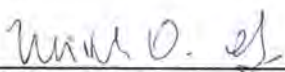
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

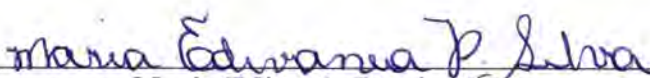
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350	76,80	26.880,00
VALOR TOTAL				26.880,00

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos servidores que atuam em atividades externas como os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, visando ainda a melhoria nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos à saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição do objeto como um todo, abrange a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.4.1 Entregar o objeto do contrato em 15 (quinze) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, 371 – Centro, Barra do Corda - MA.



5.2 O produto será recebido provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O produto será recebido definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

~~9.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 57/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.255/2022, Pregão eletrônico nº. 57/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.255/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2098.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 57/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

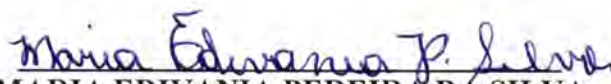
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos Interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários: Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplhdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO REAVISO DE LICITAÇÃO P.E. 57/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários: Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, foi declarada classificada por ter atendido todas as exigências legais, quanto a proposta de preço, conforme parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 2ca75f42ee5ebf9a58581a1e7e119a593b1ec57e

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do manhã do dia 07/06/2022, edição Nº 267, AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, página 3/4. ONDE LIA – SE: para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de maio as 14h:30min. LÊ – SE: para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de junho as 14h:30min. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022 Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: b7720062804f482b5219e78b55fca001482aeda

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca a empresa habilitada no certame: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, para abertura da proposta, que será realizada dia 15 de junho as 13h:30min.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 391706463b607f9989e9a946bffa6ff15adcb01a

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e os encargos sociais estão divergentes do seu regime de tributação afetando a planilha orçamentária e por não apresentar a curva ABC. A empresa JAC SÁ EIRELI, foi desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi desclassificada por apresentar

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 7879a8315966a7a04a2a56958336f164d70c4ee5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca a empresa habilitada no certame: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**, para abertura da proposta, que será realizada dia 15 de junho as 13h:30min. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários: Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 09/06/2022, caderno de terceiros, **AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, página 14. ONDE LIA – SE:** para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de maio as 14h:30min. **LÊ – SE:** para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de junho as 14h:30min. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa **WC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi **desclassificada** por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, foi **desclassificada** por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e os encargos sociais estão divergentes do seu regime de tributação afetando a planilha orçamentária e por não apresentar a curva ABC. A empresa **JAC SÁ EIRELI**, foi **desclassificada** por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, foi **desclassificada** por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVICOS**, foi **declarada classificada** por

ter atendido todas as exigências legais, quanto a proposta de preço, **conforme parecer técnico, anexo aos autos.** A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2022. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com emissão de laudos e diagnósticos, fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra especializada. **DATA DA ABERTURA:** 01/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprasbhsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Livros e Jogos pedagógicos para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 01/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprasbhsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.883/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo. **DATA DA ABERTURA:** 04/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprasbhsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. O Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, através do Presidente e Equipe de Apoio, torna público o Adiamento da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA, que estava marcado para o dia 16 de Junho de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 17/06/2022, no mesmo horário e local. Fica este aviso apenas ao edital considerando assim a nova data para os interessados em participar do certame. Chapadinha(MA), 13 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, através da Sec. M. de Educação e Cultura torna público, aos interessados que das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs durante o período de 11 a 15/07/2022, na sede da Sec. M. de agricultura, pesca e desenvolvimento rural , realizará a Chamada Pública nº



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 113, quarta-feira, 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CPL/PMB Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de Escola Integral no bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 15 de julho de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico: <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal, 9 de junho de 2022
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fabricação e Instalação de Placa de Entrada da Cidade "EU AMO BACURITUBA". Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/06/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpibacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 14 de junho de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 456/2022 - SESAUI. PARTE: Secretária Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Alterar/excluir dotação orçamentária 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §º do art. 65 da Lei 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação/treinamento para profissionais da atenção básica, média complexidade e alta complexidade: médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, entre outros profissionais de saúde, para atender as necessidades do município de Barra do Corda - MA, Dispensa de Licitação Nº 27/2022/MA. Contratado: O G R NEGREIROS, inscrito no CNPJ nº 27.933.973/0001-30. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 - Barra do Corda/MA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 400,00m de pavimentação em bloquete sextavado na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº07/2022/MA. Contratado: CERRO - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.405.756/0001-07. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 268.317,12 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 - Barra do Corda/MA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 12,00 km de estradas vicinais no trecho da BR - 226 ao Povoado Naru, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº08/2022/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 510.691,78 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.511.1003.1022.0000- Elemento de

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2022 Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022 - Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de suco natural para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2005. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 313.646,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 01 de julho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 14 de junho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca a empresa habilitada no certame: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, para abertura da proposta, que será realizada dia 15 de junho às 13h:30min.

Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e os encargos sociais estão divergentes do seu regime de tributação afetando a planilha orçamentária e por não apresentar a curva ABC. A empresa JAC SÁ EIRELI, foi desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, foi declarada classificada por ter atendido todas as exigências legais, quanto a proposta de preço, conforme parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, no dia 29 de junho de 2022 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2022

Nº PROC. ADM. 1255/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 20/06/2022 09:09

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2022 09:15

FIM REC. PROPOSTA: 29/06/2022 10:00

INÍCIO DISPUTA: 29/06/2022 11:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

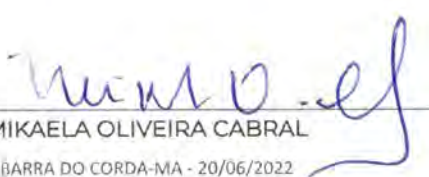
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 26.880,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Para demais informações contate via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjLlM8sRcBecc_gsniPF58GMbzgkpij30x0Z%2FhrS100qAlgY6DCIF8RM12ABlhTkV08PFfCDINoNY1YUO2M3k6Uo5fXP%2FKKtwCENAmcDvo%3D


MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 20/06/2022

Jorge Paulo Magdaleno F
SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0030461-0

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/614874-0

30/12/2021 12:56:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00003832956 - 09/01/2020

NIRE: 33.6.0030461-0

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Boleto(s): 103906379

Hash: 9943B998-1823-4EB8-9A21-0EFDA1A1FF4D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	80,00	80,00
DREI	0,00	0,00

Processo nº

Assinatura

CPL

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Marcos Luiz Ferreira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127522617
E-mail:	drmarcosferreira@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/12/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/12/2021

Data



00-2021/614874-0

[Assinatura manuscrita]



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento particular de alteração contratual que faz, **DENISE FONTES DE CARVALHO** sob as cláusulas e condições seguintes, a saber:

DENISE FONTES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Félix, nº 874 apto 202, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.235-110, portador da carteira de identidade nº 00017412864 CNH, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF sob o nº 928.222.317-53, nascida em 15/05/1966.

U N I C O S

A sociedade girará sob a denominação de **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com sede e administração no município de São João de Meriti à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689 sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ CEP: 25.561-162. Inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, registrada na JUCERJA – junta comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.6.0030461-0, por despacho de 07/01/2016 e sua Última alteração por despacho de 27/01/2016, como na verdade resolvido têm, alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes que aceitam, outorgam e aprovam, a saber:

PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações do Novo Código Civil Brasileiro, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação de **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com nome fantasia **D&D COMERCIAL**, com sede e administração no município de São João de Meriti à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689 sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ CEP: 25.561-162. Podendo ter outras Filiais, Escritórios e Depósitos em qualquer parte do País ou do Exterior, de acordo com as deliberações dos Sócios, sempre visando o interesse dos negócios e Serviços Sociais.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo da sociedade compreende:

COMÉRCIO de: cosméticos, saneantes domissanitários, perfumaria; produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira, escolares, de escritório, de copa, cozinha e refeitório: produtos de cama, mesa e banho; vestuários e uniformes profissionais e estudantis; calçados, equipamentos e materiais esportivos; brinquedos e materiais pedagógicos; equipamentos de proteção individual; eletrodomésticos, equipamentos e materiais eletrônicos de áudio, vídeo e informática; equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, divisórias, ferragens em geral; artigos de papelaria e bazar; instrumentos musicais; equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais; vidraria, embalagens, organizadores e frascos plásticos de uso doméstico e laboratorial; equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal; descartáveis, containeres e lixeiras plásticas e em metal. Chapas de metal, madeira e PVC; gêneros alimentícios não perecíveis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas; mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, tecidos; artigos promocionais, brindes, artigos para bebê; bandeiras, flamulas; ferramentas; veículos e ciclomotores motorizados ou não; aparelhos para ginástica; tintas e abrasivos sem estocagem.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, representado por moeda corrente e do país, fica assim distribuído:

- a) A sócia **DENISE FONTES DE CARVALHO**, cabem 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); = 100% (cem), por cento do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **DENISE FONTES DE CARVALHO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade é regida pelas disposições aplicáveis deste contrato pelo que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e, ainda nos casos omissos, pelas disposições aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades Anônimas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O foro do presente contrato, é o da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, inclusive o domiciliar de qualquer parte contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 1(uma) única via.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021.

4º Ofício

DENISE FONTES DE CARVALHO

Testemunhas:

Cristiane Quintas Dias

CPF: 072.110.597-10

Márcio Luiz do Nascimento

CPF: 064.809.608-40



Juliana G. Lima Santana
Substituta
São João de Meriti



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, NIRE 33.6.0030461-0, PROTOCOLO 00-2021/614874-0, ARQUIVADO EM 30/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211750643 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
021.450.447-60	MARCOS LUIZ FERREIRA

30 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 - DREI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: sequência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2º – Em razão das alterações contidas no art. 1º, *caput*, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Parágrafo único: O procedimento explicitado no caput deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.º § 3º da IN n.º 03/2013 – DREI.

Art. 3º - Será gerado um único “hash” para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou “hash”.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I – o logo da JUCERJA como marca d’água ;
- II – a informação: “Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência”.

Art. 5º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI – data do arquivamento;
- VII – assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso II, da Lei
nº 8.934/94, no art. 75, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de
janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 55/1996-
DNRC

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos docu-
mentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de
chancela digital.§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documen-
to arquivado, contendo:

- I - nome empresarial;
- II - NIRE;
- III - protocolo;
- IV - data do protocolo;
- V - hash;
- VI - arquivamento;
- VII - data do arquivamento.

§2º - Será aposta o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de
Janeiro no lado superior esquerdo do documento.Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e
§2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comer-
cial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em
branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, indepen-
dente do número de arquivamentos.Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer
usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou
hash.§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para con-
ferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I - o logotipo da JUCERJA como marca d'água;
- II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013

VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA

Secretaria-Geral

Id: 1481473. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL

DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/088127-9 - Empresa: MADRI ADMINISTRA-
ÇÃO INTERMEDIADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base
no parecer da D. Procuradoria de fis. 09/15.PROCESSO Nº 00-2013/108086-9 - Empresa: MADRI ADMINISTRA-
ÇÃO INTERMEDIADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base
no parecer da D. Procuradoria de fis. 09/15.

DE 11.04.2013

PROCESSO Nº 66-2013/046571-2 - Empresa: WORLDCARE DO BRA-
SIL LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências
(Decreto nº 1800/96, art. 57, § 1º).PROCESSO Nº 84-2013/108400-3 - Empresa: VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º
do art. 1063 da Lei nº 10406/2002.

DE 15.04.2013

PROCESSO Nº 66-2012/334119-1 - Empresa: CONSTRUTORA CON-
STRUTAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento
das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, § 1º).

DE 17.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/115556-3 - Empresa: INTEGRAÇÃO MARA-
NHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em
vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e a
Ata pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Es-
tado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro
empresarial somente pode ser realizado na Junta da sede da empre-
sa.PROCESSO Nº 00-2013/329547-5 - Empresa: NIRVANA SPA LTDA.
Indeferido com fundamento nos arts. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em
vista o reiterado descumprimento das exigências.

Id: 1481125. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO a adequação de cro-
nograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA
CIDADE DO TRÂNSITO, TRANSITOLÂNDIA, NO BATALHÃO DE PO-
LIÇA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNI-
CÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a car-
go de STC - DERRICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.PROC. Nº E-17/003.000979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens
orçamentários (reduções, acréscimos e novos), necessária ao prosse-
guimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUQUE
DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010, Contrato nº
114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,
Fica APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente
assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, nos
termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Constatando propo-
sição da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem co-
mo pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fis. 347, AD-
JUDICIO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº
8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CON-
STRUÇÃO CIVIL LTDA., 2ª classificada no certame licitatório objeto do
processo nº E-17/204.953/2009, Licitação nº 054/2009, modalidade
Concorrência ALC nº 028/2009, em consequência da rescisão contratu-
al, tendo em vista a necessidade de execução do remanescente das
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE
PONTE NA RUA IMPALA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD
ROXO, no valor de R\$ 5.880.036,67.

Id: 1481111. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013Proc. Nº E-17/003.001099/2013 - FV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Constatando no parecer da Co-
missão de Licitações às fis. 21, DEFIRO.

Id: 1481172. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. Nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos
aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus
respetivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUIGI	ADVOGADO	U1
6	IVYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	Q5

Id: 1480806. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida
no proc. Nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candida-
tos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encamin-
hamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo
e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de
Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

Id: 1482902. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORIA
DE 12.04.2013ATO DE 19.06.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engen-
heiro, Nivel A, matrícula nº 360.188-9. De acordo com o disposto no
art. 6º da Lei nº 1.608, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta
do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem
se refere o presente título, a partir de 16.08.2012, o aumento de 20%
(vinte por cento) correspondente aos 3º grau de progressão horizontal
(trênio), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

Id: 1480790. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORIA
DE 01.11.2012*PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E
SILVA, Arquiteta, Nivel E, matrícula nº 272.398-9. Averbese, para
fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo
78 do Decreto nº 2.476, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º
da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 865, de
06.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Cartório emitida em
17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o
total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.*Replicado por inexistência no original publicado no D.O. de
09.11.2012.

Id: 1480792. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013PROCESSO Nº E-17/100.580/2012 - HOMOLOGO a licitação por Pre-
ço Eletrônico nº 006/2013 - ASS-8-DP, realizada em 11/03/2013.

Id: 1480881. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Con-
corrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-DP-1.1), realizada em 1ª
sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 26/03/2013.

Id: 1480882. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. Nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos
aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus
respetivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUIGI	ADVOGADO	U1
6	IVYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	Q5

Id: 1480806. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
www.omop.rj.gov.brDESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.04.2013PROCESSO Nº E-17/003.315/2012 - Com base no art. 14, incisos IV
e V do Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, RECONHEÇO A DIVIDA, no
valor de R\$ 3.841.592,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e um
mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em
favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em no-
vembro de 2012, nas obras de complementação da construção do
Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio
de Janeiro.

Id: 1479665. A faturar por empenho



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279

ouvidoria@dpge.rj.gov.br

OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO

RECLAMAÇÃO

ELOGIO

SUGESTÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22730206213286905644-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283480730cb8401ef0acbcfeaa59c993655e3af6bb9f33e0adead1c731104a01ea4074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DENISE FORTES DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0739368661/PR/RJ

CPF
 928.222.317-53

DATA NASCIMENTO
 15/05/1966

FILIAÇÃO
 LOURENÇO RANGEL DE CARVALHO
 DAELI FORTES DE CARVALHO

PROFISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00017412864

VALIDADEZ
 12/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
 25/01/1968

OBSERVAÇÕES

ADMINISTRADOR PORTADOR
 SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO
 14/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 18042862151
 RJ237525135

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2227390386

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2227390386



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22730206213286905644>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 22730206213286905644-1
 Data: 02/06/2021 16:06:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP37346-7RKE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.372.104/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&D COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ ALVES CAVALCANTI	NÚMERO 689	COMPLEMENTO SALA 102
--	----------------------	--------------------------------

CEP 25.561-162	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7836-7412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **11:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2022 13:20:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22732704226628750053-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f3509b36bc02a25c7af115ae41949de0b9cba994052f6e73f6b39d35305479b76c074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **11.372.104/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:24 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **BD63.E196.1794.92C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/1016441

Código de verificação de autenticidade: 3c4acb832ee57200deb0da19a305a99f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.372.104/0001-43	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 20/04/2022 ÀS 08:35:25 VÁLIDA ATÉ: 19/07/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/04/2022, em referência ao pedido 87226/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **11.372.104/0001-43** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.93056.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WILL.5210.8071.607U**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/04/2022, às 13:21:11.2**

Esta certidão tem validade até 25/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/04/2022 às 16:07:25.7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2022 16:04:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22731205225956013703-1 a 22731205225956013703-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f56412b68c0b3355f3009c72ba5e984b48a3a79f8c1f091c5f4fca7bb90eee28f074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE



CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 1196 / 2022

INSCRIÇÃO 041139	CONTRIBUINTE D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME	
ENDEREÇO LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 00689 SALA 102		
COMPLEMENTO SALA 102	BAIRRO VILAR DOS TELES	CPF/CNPJ 11372104000143

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, **NÃO INCIDE** ISS, com o município.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES: DAM Nº55906067

São João de Meriti, 3 de maio de 2022.

Superintendente de Dívida Ativa
Márcia Fátima da Silva
Superintendente de Dívida Ativa
Matr.: 89834

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Oswaldo Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 20.435



CNJ: 06.870-9

TJPB



GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1195 / 2022

INSCRIÇÃO 041139	CONTRIBUINTE D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME		
ENDEREÇO LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 00689 SALA 102			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 11.372.104/0001-43
DATA DE ABERTURA 12/11/2009	CÓD. ATIV. 304088	ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, **ESTÁ QUITA COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO** em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2021.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 3 de maio de 2022.

Superintendente de Dívida Ativa
Márcia Helena A. Pereira
Superintendente de Dívida Ativa

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Oswaldo Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 20.435

OBSERVAÇÕES

DAM Nº55906075



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22731205225956013703>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22731205225956013703-2
Data: 12/05/2022 09:45:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY39207-XV1C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 09:51:25 GMT-03:00, CNPJ 06.870-9. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 2º, inciso IV.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

INSCRIÇÃO 179351		CONTRIBUINTE CESAR OLIVEIRA SOUZA	
ENDEREÇO LUIZ ALVES CAVALCANTE N° 00689 Compl: SALA 102 /			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ . . / -
LOGRADOURG 964	UTILIZAÇÃO COMERCIAL NA ZON.	DATA DE AVERBAÇÃO 01/01/1994	
ÁREA CONSTRUÍDA 20m²	ÁREA DO TERRENO 20m²	VALOR VENAL R\$8.045,76	

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão

Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Divisão Ativa
M.L.: 85834

Oswalmir Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fomento
Matr.: 20.435

DAM N°55906065



Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2022 09:26:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22730306226143855659-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6bae1f521790914c451b8697f115951b1825e0155f1038506a68b76f5021601e06aefb8e93d3043a0d0bc39dad02d043074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA



A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a Inscrição Mobiliária nº 041139, com nome D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, com endereço no(a) Rua Luiz Alves Cavalcanti – 689 – Sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25.561-162, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 30 de maio de 2022.

PRISSILLA PAQUELLLO DE SARTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 9059

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22730306226143855659>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22730306226143855659-1
Data: 03/06/2022 16:13:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC17388-CM48;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870.000. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.372.104/0001-43

Razão Social: D E D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTI 689 SL 102 / VILAR DOS TELES / SAO
JOAO DE MERITI / RJ / 25561-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501162683962091

Informação obtida em 09/06/2022 13:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.372.104/0001-43

Certidão nº: 13420296/2022

Expedição: 29/04/2022, às 21:40:55

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO JOAO DE MERITI DCP
Avenida Presidente Lincoln, 857
CEP: 25.555-200 - VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ



CERTIDÃO

2022.1230162.180-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- quatorze de junho de dois mil e dois até quatorze de junho de dois mil e vinte e dois,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e CNPJ: 11.372.104/0001-43,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº
2022.1230162.180-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PÚBLICAS .

LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES - Matr. 31021 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 14/06/2022 12:38:50

SÃO JOÃO DE MERITI, 14 de junho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão

2022.1230162.180-1

Nome do Arquivo

FALENCIA E CONCORDATA - 14-06-2022.pdf

Selo

EDWH56157-QVG

Data de Prática

14/06/2022

Validade da Certidão

12/09/2022 00:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade



Hash do PDF



Assinatura Digital

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011



[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.138.10238

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/CPF nº 11.372.104/0001-43, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9 PARTE, 11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA: (21)95101-2426 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www4.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2022 21:04:09.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ N° **1153760733856**



D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
11.372.104/0001-43



Índices de Liquidez 2021

1- Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.960.005,94}{641.121,37} = \mathbf{10,855}$$

2- Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{6.960.005,94}{961.121,01} = \mathbf{7,241}$$

3- Índice de Solvência Geral - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{7.393.420,97}{961.121,01} = \mathbf{7,692}$$

4- Índice de Endividamento - IE

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{961.121,01}{6.432.299,96} = \mathbf{0,149}$$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

DENISE FONTES DE
CARVALHO:928222
31753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.12 17:13:18
-03'00'

D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli
Denise Fontes de Carvalho
CPF 928.222.317-53
Sócia Administradora

MARCOS LUIZ
FERREIRA:0214
5044760

Assinado de forma
digital por MARCOS LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.12
17:14:04 -03'00'

LegCom Asses. Contabil e Empr.Ltda
Marcos Luiz Ferreira
CRC 083377/O-7 CPF 021.450.447-60
Contabilista

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22732704226628750053>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22732704226628750053-1
Data: 27/04/2022 15:11:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX62090-NMWJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 27 de abril de 2022 15:21:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Nº do Protocolo

00-2022/300392-1

11/04/2022 14:12:37

JUCERJA

Último arquivamento:
33211750643 - 30/12/2021

NIRE: 33.2.1175064-3

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Boleto(s):

Hash: EA8E4A3F-A0DF-43AD-B92E-69D9CAD7B91D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1175064-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Código Ato

Eventos

[illegible]

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00004848100;

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	13
Período:	01/01/2021 a 31/12/2021
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00004848100
Data da autenticação:	13/04/2022
Representantes legais:	DENISE FONTES DE CARVALHO (928.222.317-53)
Contador:	MARCOS LUIZ FERREIRA (021.450.447-60)

Patricia Luisao da C. Machado

Leticia Freitas da Costa Machado

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

59

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/63





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, NIRE 33.2.1175064-3, PROTOCOLO 00-2022/300392-1, ARQUIVADO EM 13/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004848100, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 928.222.317-53	DENISE FONTES DE CARVALHO
☒ 021.450.447-60	MARCOS LUIZ FERREIRA

13 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/63



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1175064-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/300392-1

11/04/2022 14:12:37

JUCERJA

Último arquivamento:

33211750643 - 30/12/2021

NIRE: 33.2.1175064-3

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Boleto(s): 104015515

Hash: EA8E4A3F-A0DF-43AD-B92E-69D9CAD7B91D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

Processo nº 00004848100
Assinatura
CPL

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

11/04/2022

Data

Nome:	Denise Fontes de Carvalho
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127513353
E-mail:	dedprodutosdenise@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/04/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/300392-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/63



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1175064-3 em 30/12/2021 e no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	13	59	01/01/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por DENISE FONTES DE CARVALHO, CPF 928.222.317-53.

São João de Meriti, 11 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

DENISE FONTES DE CARVALHO:928.222.317-53 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 33.2.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/63



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 59 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 59, com número de ordem 13 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, NIRE 33.2.1175064-3, de 30/12/2021 CNPJ 11.372.104/0001-43, no município de São João de Meriti.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São João de Meriti, 11 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

DENISE FONTES DE CARVALHO:928.222.317-53 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

MARCOS LUIZ FERREIRA:021.450.447-60 CONTADOR CRC: 08337707/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
02/01/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG FGTS N/DATA	51	21205060	199,63	
02.1.2.01.006	5002	TRANSF DA 5002 P/7100	7100	21209022	74.946,05	
02.1.2.01.001	1236	AJUSTE N/DATA	51	21212660	15.554,03	
01.1.1.01.001	51	VR AUMENTO CAP SOCIAL CONF ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADO EM 27/01/2016	1945	21212686	120.000,00	
02.3.4.03.003	5240	TRANSF DE RESULT EXER 2020 P/LUCROS ACUMULADOS	2038	21212694	200.966,99	
02.3.4.03.001	2038	TRANSF DE LUCROS DISTR P/LUCROS ACUMULADOS	2039	21212708	200.000,00	
04/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 301/01 ALGSUN	78	21188785	172,50	172,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 303/01 ALGSUN	78	21188807	122,40	122,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 299/01 ALGSUN	78	21188840	175,00	175,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 289/01 ALGSUN	78	21188858	221,13	221,13
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21188920	22,56	22,56
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21188939	39,30	39,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 310/01 ALGSUN	78	21188947	436,80	436,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 307/01 ALGSUN	78	21188956	363,75	363,75
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 293/01 ALGSUN	78	21189056	673,98	673,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 302/01 ALGSUN	78	21189064	465,00	465,00
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21189072	439,62	439,62
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189080	50,00	50,00
04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21189099	583,34	583,34
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21189102	946,12	946,12
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 298/01 ALGSUN	78	21189110	1.080,00	1.080,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 309/01 ALGSUN	78	21189129	1.074,30	1.074,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 297/01 ALGSUN	78	21189137	3.426,16	3.426,16
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 288/01 ALGSUN	78	21189146	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21190356	2.550,00	2.550,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF RAQUEL SALES	78	21190364	302,00	302,00
05/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 328/01 ALGSUN	78	21188793	2.312,92	2.312,92
04.2.1.03.015	3247	PG AMIL N/DATA	78	21188815	60,38	60,38
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21188823	24,50	24,50
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILENE	78	21188831	1.210,00	1.210,00
01.1.1.02.001	78	REC DOCK SOLUÇÕES	51	21190372	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2842	159	21190380	1.660,00	1.660,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21190763	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21190771	5.000,00	5.000,00
06/01/2021						
01.1.1.01.001	51	GCI CAIXA-HABITAÇÃO	78	21190399	484,64	484,64
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21190780	6.000,00	6.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21190798	6.000,00	6.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21190887	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21190895	0,07	0,07
07/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 327/01 ALGSUN	78	21189153	1.987,20	1.987,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 323/01 ALGSUN	78	21189161	1.164,00	1.164,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 325/01 ALGSUN	78	21189170	500,40	500,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 324/01 ALGSUN	78	21189188	383,40	383,40
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 12/2020	78	21189226	204,54	204,54
01.1.1.02.001	78	REC NF 2831	159	21190402	1.495,00	1.495,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2808	159	21190410	288,00	288,00
04.2.1.02.002	3042	PG FGTS N/DATA	78	21205078	26,79	26,79
08/01/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21189315	224,56	224,56
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	78	21189323	234,00	234,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 333/01 ALGSUN	78	21189331	3.224,63	3.224,63
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 330/01 ALGSUN	78	21189340	485,00	485,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21190429	2.400,00	2.400,00
01.1.1.02.006	4227	REC CDT SIL MEIOS N/DATA	51	21190909	30.000,00	30.000,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLETO CF EXTRATO	86	21191026	104,13	104,13
04.2.4.01.007	4952	PG BOLETO CF EXTRATO	86	21191034	104,13	104,13
04.2.4.01.007	4952	PG BOLETO CF EXTRATO	86	21191042	104,13	104,13

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F616C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 06/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
11/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21189358	26,00	
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21189366	26,00	
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J EMRITI N/DATA	86	21189374	26,00	
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21189382	26,00	
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21189390	128,00	128,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21189412	1.100,00	1.100,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21189420	6.540,64	6.540,64
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189439	58,98	58,98
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189447	109,93	109,93
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189455	119,90	119,90
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 335/01 ALGSUN	78	21189528	945,00	945,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 340/01 ALGSUN	78	21189536	582,00	582,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 336/01 ALGSUN	78	21189544	145,82	145,82
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 342/01 ALGSUN	78	21189552	196,25	196,25
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 361/01 ALGSUN	78	21189560	1.872,00	1.872,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 341/01 ALGSUN	78	21189579	122,40	122,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 348/01 ALGSUN	78	21189587	6.249,60	6.249,60
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 349/01 ALGSUN	78	21189595	1.881,03	1.881,03
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO MAGAZINE LUIZA	78	21190437	449,10	449,10
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	21190445	286,00	286,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21190801	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21191050	6.977,00	6.977,00
12/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189463	36,80	36,80
13/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 351/01 ALGSUN	78	21189609	744,00	744,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 358/01 ALGSUN	78	21189617	738,98	738,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 359/01 ALGSUN	78	21189625	1.232,20	1.232,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 328/02 ALGSUN	78	21189633	1.912,50	1.912,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 353/01 ALGSUN	78	21189641	4.904,12	4.904,12
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 350/01 ALGSUN	78	21189650	3.657,20	3.657,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 356/01 ALGSUN	86	21189676	360,00	360,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21190463	3.650,00	3.650,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21191069	550,00	550,00
14/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 385/01 ALGSUN	78	21189668	4.315,95	4.315,95
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 371/01 ALGSUN	78	21189684	70,94	70,94
01.1.1.02.001	78	REC NF 2812	159	21190461	960,00	960,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2809	159	21190470	2.131,20	2.131,20
01.1.1.01.001	51	PAGTO PORTO SEGURO CARTOES	78	21190488	1.644,73	1.644,73
01.1.1.01.001	51	PAGTO CARTOES VISA-PJ	78	21190496	1.008,29	1.008,29
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850234	78	21190500	7.852,00	7.852,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 2748	159	21190917	4.555,20	4.555,20
15/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 379/01 ALGSUN	78	21189692	608,00	608,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 375/01 ALGSUN	78	21189706	1.988,44	1.988,44
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 377/01 ALGSUN	78	21189714	1.520,00	1.520,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 396/01 ALGSUN	78	21189722	4.390,01	4.390,01
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 378/01 ALGSUN	78	21189730	4.850,00	4.850,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2841	159	21190518	340,00	340,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	21190526	40.000,00	40.000,00
04.2.4.01.007	4952	PG GRUs CF EXTRATO	78	21190534	7,02	7,02
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21190542	8,63	8,63
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	21190550	20.995,60	20.995,60
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21190810	668,45	668,45
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21190828	93,45	93,45
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARCELO JOSE DE SOUZA	94	21190836	575,00	575,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21190925	532,02	532,02
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21190933	0,42	0,42
01.1.1.01.001	51	PREST EMP	86	21191077	2.147,09	2.147,09
18/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21189480	14,06	14,06
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	4227	21189496	47,53	47,53

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB4E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

Pag. 07/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 4

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21189501	21,08	
04.2.1.03.018	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	4227	21189510	4.953,98	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 361/02 ALGSUN	4227	21189749	1.872,00	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 401/01 ALGSUN	4227	21189757	178,96	
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21190844	20.229,15	
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21190852	20.229,15	
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21190941	1.588,33	
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21190950	4.000,00	
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21191085	302,00	
19/01/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21189404	217,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2788	159	21190569	350,00	
20/01/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 12/2020	86	21188866	343,40	
02.1.4.03.008	1860	PG DAS SIMPLES REF 12/2020	86	21188874	14.485,72	
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 12/2020	86	21188882	17,61	
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 12/2020	86	21188890	17,61	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 405/01 ALGSUN	86	21188904	204,00	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 406/01 ALGSUN	86	21188912	465,00	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 404/01 ALGSUN	86	21189048	2.550,00	
04.2.1.02.001	3034	PG INSS N/DATA	86	21205280	2,29	
21/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 417/01 ALGSUN	78	21189030	936,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2850	159	21190577	900,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2843	159	21190585	3.999,68	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2844	159	21190593	999,92	
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21190860	3.500,00	
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21190879	3.500,00	
22/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 396/02 ALGSUN	78	21189013	3.630,00	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 385/02 ALGSUN	78	21189021	4.315,95	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2805	159	21190607	96,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2832	159	21190615	8.600,00	
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21191093	371,29	
25/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/MES	78	21188963	21,38	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/MES	78	21188971	26,49	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 6783/2 C KOVACS	4227	21188980	1.588,33	
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	21188998	116,87	
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSNORTE CARGAS N/DATA	78	21189005	135,38	
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21190623	13.629,75	
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21190631	52,35	
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	21190640	8.135,57	
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21190968	5.000,00	
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21190976	4,02	
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	21191107	99,00	
26/01/2021						
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANC PARCELA 13/18	4227	21190984	2.135,15	
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21190992	1,00	
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900126	86	21191115	1.870,34	
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900127	86	21191123	1.870,33	
27/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 427/01 ALGSUN	86	21189234	290,00	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 434/01 ALGSUN	86	21189307	537,44	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2779	159	21190658	1.140,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2821	159	21190666	156,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2840	159	21190674	3.900,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2835	159	21190682	9.990,00	
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21191131	400,00	
28/01/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 438/01 ALGSUN	4227	21189293	2.001,00	

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 08/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 2861	159	21190690	1.032,00	1.032,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2836	159	21190704	445,00	445,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2837	159	21190712	445,00	445,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21191000	0,97	0,97
01.1.1.02.002	88	REC NF 2833	159	21191140	88,32	88,32
29/01/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189242	14,06	14,06
04.2.4.01.004	3565	PG SEFAZ/RJ PLACA RJS0A66 JEEP	78	21189250	1.552,67	1.552,67
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 24/60	78	21189269	11.128,94	11.128,94
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 24/60	78	21189277	2.225,77	2.225,77
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 24/60	78	21189285	1.227,51	1.227,51
01.1.1.02.001	78	REC NF 2828	159	21190720	740,00	740,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2822	159	21190739	6,20	6,20
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	21190747	15,03	15,03
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	116	21190755	10,42	10,42
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DE C/C P/APLICAÇÃO	4227	21191018	10.535,24	10.535,24
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21191158	4,72	4,72
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	21191166	0,12	0,12
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	21191174	1,02	1,02
31/01/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191182	298.639,50	298.639,50
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1860	21191263	19.831,80	19.831,80
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196168	2.556,86	2.556,86
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196176	1.100,00	1.100,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21196184	224,21	224,21
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196192	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	21196206	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21196214	2.314,72	2.314,72
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21196222	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21196230	204,54	204,54
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	21212180	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212309	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212422	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212546	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212724	82.471,80	82.471,80
Total mês : 01/2021					1.450.713,03	1.450.713,03
01/02/2021						
04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21189820	583,34	583,34
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	21189846	3.018,87	3.018,87
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21189854	4.636,31	4.636,31
04.2.4.01.004	3565	PG SEFAZ/RJ PLACA KWT9A07 FOCUS	78	21189870	682,69	682,69
01.1.1.02.001	78	REC NF 2869	159	21191379	156,00	156,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2826	159	21191387	1.275,41	1.275,41
01.1.1.02.001	78	REC NF 2825	159	21191395	323,65	323,65
01.1.1.02.001	78	REC NF 2824	159	21191409	2.745,35	2.745,35
01.1.1.02.001	78	REC NF 2834	159	21191417	165,00	165,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2853	159	21191425	192,00	192,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2845	159	21191433	79.520,00	79.520,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21191441	13.629,75	13.629,75
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21191905	1.921,60	1.921,60
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21191913	302,00	302,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21191921	1,12	1,12
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21192022	2.499,02	2.499,02
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900128	86	21192030	1.876,32	1.876,32
02/02/2021						
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21191930	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21191948	0,86	0,86
04/02/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189889	67,95	67,95
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189919	39,30	39,30
01.1.1.02.001	78	REC NF N/DATA	159	21191450	288,00	288,00
01.1.1.02.001	78	REC DOCK SOLUÇÕES	51	21191468	6.500,00	6.500,00
05/02/2021						

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F688951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 09/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 6

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 6783/3 C KOVACS	4227	21189838	1.588,33	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21189862	20,50	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21189897	24,50	
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL ASSIST N/DATA	86	21189900	60,38	
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 01/2021	86	21189951	204,54	
01.1.1.02.001	78	REC NF 2818	159	21191476	5.352,00	
04.2.4.01.007	4952	PG PCRJ CF EXTRATO	78	21191484	154,40	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLETO RENOV LICITAÇÃO CF EXTRATO	78	21191492	665,92	
08/02/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189927	109,68	109,68
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189935	119,90	119,90
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21189943	427,47	427,47
01.1.1.02.001	78	REC NF 2874	159	21191506	312,00	312,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21191514	13.629,75	13.629,75
04.2.4.01.004	3565	PG DETRAN-RJ CF EXTRATO	78	21191522	174,10	174,10
09/02/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189781	50,00	50,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21189790	22,56	22,56
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 602022021 ANA LUCIA DE SOUZA BENTO	78	21189803	212,57	212,57
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21189811	371,62	371,62
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 482/01 ALGSUN	78	21189994	1.242,77	1.242,77
01.1.1.02.001	78	REC NF 2852	159	21191530	6.240,00	6.240,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2814	159	21191549	144,96	144,96
01.1.1.02.006	4227	REC CDT SOL MEIOS N/DATA	51	21191956	30.000,00	30.000,00
10/02/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21189986	58,98	58,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 456/01 ALGSUN	86	21190003	163,20	163,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 454/01 ALGSUN	86	21190011	485,00	485,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2871	159	21191557	15.300,00	15.300,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	21191566	286,00	286,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21192049	1.900,00	1.900,00
11/02/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 461/01 ALGSUN	4227	21190020	3.533,65	3.533,65
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21190291	24,01	24,01
01.1.1.02.001	78	REC NF 2693	159	21191573	42,00	42,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2819	159	21191581	4.276,80	4.276,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2847	159	21191590	42.632,50	42.632,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2776	159	21191603	625,00	625,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21191964	15.130,00	15.130,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21191972	14,00	14,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21192103	24,01	24,01
12/02/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 468/01 ALGSUN	51	21189765	145,50	145,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 467/01 ALGSUN	51	21189773	116,40	116,40
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21190283	36,80	36,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 484/01 ALGSUN	51	21190305	16.562,50	16.562,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 466/01 ALGSUN	51	21190313	116,40	116,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 470/01 ALGSUN	51	21190321	349,20	349,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 469/01 ALGSUN	51	21190330	14,55	14,55
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 471/01 ALGSUN	51	21190348	291,00	291,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2866	159	21191611	317,50	317,50
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21191980	17.595,55	17.595,55
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21191999	6,89	6,89
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21192057	366,10	366,10
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21192111	93,45	93,45
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21192120	93,45	93,45
17/02/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 474/01 ALGSUN	78	21190224	3.880,00	3.880,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21190232	2.107,07	2.107,07
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 483/01 ALGSUN	78	21190240	582,00	582,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 482/01 ALGSUN	78	21190259	510,00	510,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 476/01 ALGSUN	78	21190267	171,00	171,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 481/01 ALGSUN	78	21190275	139,50	139,50

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

Pag. 10/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 2888	159	<u>21191620</u>	4.950,00	4.950,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2790	159	<u>21191638</u>	2.830,00	2.830,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21192065</u>	1.433,00	1.433,00
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	<u>21192073</u>	2.147,09	2.147,09
18/02/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	<u>21191344</u>	4.953,98	4.953,98
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21191352</u>	21,08	21,08
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21191360</u>	14,06	14,06
01.1.1.02.001	78	REC NF 2876	159	<u>21191646</u>	230,40	230,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2857	159	<u>21191654</u>	480,00	480,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2855/2856	159	<u>21191662</u>	768,00	768,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21191670</u>	12.500,00	12.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21191689</u>	84,33	84,33
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850235	78	<u>21191697</u>	109,00	109,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850236	78	<u>21191700</u>	8.054,00	8.054,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850237	78	<u>21191719</u>	36.860,00	36.860,00
19/02/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 01/2021	86	<u>21190151</u>	345,21	345,21
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 01/2021	86	<u>21190160</u>	17,61	17,61
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 487/01 ALGSUN	78	<u>21190178</u>	1.988,44	1.988,44
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 494/01 ALGSUN	78	<u>21190186</u>	174,60	174,60
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 492/01 ALGSUN	78	<u>21190194</u>	2.236,99	2.236,99
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 484/02 ALGSUN	78	<u>21190208</u>	16.562,50	16.562,50
04.2.4.01.007	4952	PG BANCO DO BRASIL REF RENOV CADASTRO N/DATA	78	<u>21190216</u>	665,92	665,92
01.1.1.02.001	78	REC NF 2879	159	<u>21191727</u>	68,16	68,16
01.1.1.02.001	78	REC NF 2884	159	<u>21191735</u>	326,40	326,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2887	159	<u>21191743</u>	4.514,88	4.514,88
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	<u>21191751</u>	49,40	49,40
01.1.1.02.006	4227	REC FMS	159	<u>21192006</u>	272,64	272,64
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DE APLICAÇÃO P/ C/C	4278	<u>21192014</u>	9.906,42	9.906,42
02.1.4.01.001	1481	PG IR N/DATA	51	<u>21212678</u>	0,32	0,32
22/02/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	51	<u>21190135</u>	403,58	403,58
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	51	<u>21190143</u>	584,06	584,06
23/02/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	<u>21190127</u>	89,00	89,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2838	159	<u>21191760</u>	1.560,00	1.560,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	<u>21191778</u>	5.000,00	5.000,00
24/02/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21190097</u>	26,49	26,49
01.1.1.02.001	78	REC NF 2891	159	<u>21191786</u>	2.980,20	2.980,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2877	159	<u>21191794</u>	260,16	260,16
01.1.1.02.001	78	REC NF 2907	159	<u>21191808</u>	2.580,00	2.580,00
04.2.1.03.053	5550	PG AMAZON SERVIÇOS CF EXTRATO	78	<u>21191816</u>	165,03	165,03
25/02/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21190089</u>	21,38	21,38
01.1.1.02.001	78	REC NF 2881	159	<u>21191824</u>	384,00	384,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2880	159	<u>21191832</u>	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21191840</u>	12.500,00	12.500,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21192081</u>	99,00	99,00
26/02/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 484/03 ALGSUN	78	<u>21190038</u>	16.562,50	16.562,50
02.1.4.03.008	1860	PG DAS SIMPLES REF 01/2021	78	<u>21190046</u>	19.831,80	19.831,80
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 25/60	78	<u>21190054</u>	11.131,58	11.131,58
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 25/60	78	<u>21190062</u>	2.226,31	2.226,31
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 25/60	78	<u>21190070</u>	1.244,50	1.244,50
04.2.4.01.007	4952	PG PREF DE CARUARU N/DATA	78	<u>21190100</u>	294,17	294,17
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANC PARCELA 14/18	78	<u>21190119</u>	2.135,15	2.135,15
01.1.1.02.001	78	REC NF 2897	159	<u>21191859</u>	1.522,50	1.522,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2813	159	<u>21191867</u>	1.269,00	1.269,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	<u>21191875</u>	9.758,03	9.758,03
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB- NEGATIVO	2380	<u>21191883</u>	5,48	5,48

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5CBB9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	116	21191891	1,66	
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21192090	492,80	
28/02/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191190	183.305,98	183.305,98
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21191271	14.307,36	14.307,36
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21192138	0,01	0,01
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196249	3.682,53	3.682,53
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196257	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SÁL FAMILIA N/MES	1287	21196265	42,73	42,73
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21196273	309,02	309,02
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196281	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	21196290	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21196303	3.398,31	3.398,31
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21196311	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21196320	294,60	294,60
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIP	985	21212198	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	21212317	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - IMOVEIS	990	21212430	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - VEICULOS	1007	21212554	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212732	31.168,40	31.168,40
Total mês : 02/2021					760.677,78	760.677,78
01/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192863	14,06	14,06
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21192871	1.224,22	1.224,22
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21192880	208,00	208,00
04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21192898	583,34	583,34
01.1.1.02.001	78	REC NF 2899	159	21193142	71,40	71,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2900	159	21193150	71,40	71,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2901	159	21193169	214,20	214,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2860	159	21193177	110.250,00	110.250,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2883	159	21193185	204,48	204,48
01.1.1.02.002	86	TED	78	21193193	40.000,00	40.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21193878	3.387,41	3.387,41
02/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192847	22,56	22,56
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21193126	50,00	50,00
04.2.4.01.004	3565	PG SEFAZ/RJ PLACA RJS0A66 JEEP	78	21193134	1.552,67	1.552,67
01.1.1.02.001	78	REC NF 2890	159	21193207	465,00	465,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2846	159	21193215	13.800,00	13.800,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21194033	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21194041	0,04	0,04
03/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 524/01 ALGSUN	78	21192995	204,00	204,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 530/01 ALGSUN	78	21193002	153,00	153,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 525/01 ALGSUN	78	21193010	136,80	136,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 532/01 ALGSUN	78	21193029	136,80	136,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 534/01 ALGSUN	78	21193037	119,40	119,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 535/01 ALGSUN	78	21193045	117,72	117,72
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 528/01 ALGSUN	78	21193053	78,48	78,48
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 523/01 ALGSUN	78	21193061	68,40	68,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 521/01 ALGSUN	78	21193070	51,00	51,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 522/01 ALGSUN	78	21193088	32,40	32,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 526/01 ALGSUN	78	21193096	1.026,00	1.026,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 534/01 ALGSUN	78	21193100	1.018,80	1.018,80
04.2.4.01.004	3565	PG SEFAZ/RJ PLACA KWT9A07 FOCUS	78	21193118	682,69	682,69
01.1.1.02.001	78	REC NF 2889	159	21193223	23,00	23,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21193886	1.266,60	1.266,60
04/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192987	39,30	39,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 2895	159	21193231	540,00	540,00
01.1.1.02.001	78	REC MARKALUA	51	21193240	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2892	159	21193258	1.450,00	1.450,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2823	159	21193266	84.895,00	84.895,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2911	159	21193274	1.039,30	1.039,30

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 9

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 2912	159	<u>21193282</u>	275,70	275,70
01.1.1.02.001	78	REC NF 2865	159	<u>21193290</u>	69,00	69,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21193304</u>	12.500,00	12.500,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 2947	159	<u>21194050</u>	1.005,00	1.005,00
05/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 484/04 ALGSUN	78	<u>21192901</u>	16.562,50	16.562,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 550/01 ALGSUN	78	<u>21192910</u>	2.130,00	2.130,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 553/01 ALGSUN	78	<u>21192928</u>	1.797,84	1.797,84
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 551/01 ALGSUN	78	<u>21192936</u>	1.083,96	1.083,96
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	<u>21192944</u>	24,50	24,50
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	86	<u>21192952</u>	60,38	60,38
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	<u>21192960</u>	20,50	20,50
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 02/2021	86	<u>21192979</u>	294,60	294,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 2904	159	<u>21193312</u>	740,00	740,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2903	159	<u>21193320</u>	703,20	703,20
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21193894</u>	289,90	289,90
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21193908</u>	4.614,00	4.614,00
08/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 558/01 ALGSUN	78	<u>21192200</u>	390,00	390,00
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	<u>21192219</u>	114,14	114,14
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	<u>21192227</u>	89,00	89,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21192855</u>	738,12	738,12
01.1.1.02.001	78	REC NF 2893	159	<u>21193339</u>	192,00	192,00
01.1.1.02.001	78	REC HOSP DE ENSIO DR WASH	51	<u>21193347</u>	1.300,00	1.300,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21193355</u>	390,00	390,00
01.1.1.02.006	4227	REC MTK CONS T	51	<u>21194068</u>	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 2948	159	<u>21194076</u>	3.450,00	3.450,00
09/03/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 2905	159	<u>21193363</u>	1.328,40	1.328,40
01.1.1.02.003	94	REC NF 2848	159	<u>21194106</u>	8.372,50	8.372,50
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	<u>21194114</u>	8.372,50	8.372,50
10/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 576/01 ALGSUN	86	<u>21192146</u>	58,32	58,32
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 575/01 ALGSUN	86	<u>21192154</u>	76,50	76,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 572/01 ALGSUN	86	<u>21192162</u>	173,00	173,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 573/01 ALGSUN	86	<u>21192170</u>	370,66	370,66
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 574/01 ALGSUN	86	<u>21192189</u>	697,50	697,50
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	<u>21192197</u>	58,98	58,98
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	<u>21193371</u>	286,00	286,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21193816</u>	1.100,00	1.100,00
11/03/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	<u>21192235</u>	108,15	108,15
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	<u>21192669</u>	119,90	119,90
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 580/01 ALGSUN	86	<u>21192677</u>	910,00	910,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2906	159	<u>21193380</u>	2.323,20	2.323,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2925	159	<u>21193398</u>	328,32	328,32
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21193924</u>	1.374,12	1.374,12
12/03/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	86	<u>21192685</u>	113,69	113,69
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	<u>21192693</u>	36,80	36,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2902	159	<u>21193401</u>	546,00	546,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2827	159	<u>21193410</u>	23.800,00	23.800,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2916	159	<u>21193428</u>	23,80	23,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2918	159	<u>21193436</u>	11,90	11,90
01.1.1.02.001	78	REC NF 2937	159	<u>21193444</u>	43,00	43,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2898	159	<u>21193452</u>	2.275,00	2.275,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21193932</u>	1.204,12	1.204,12
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21193940</u>	523,00	523,00
15/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 592/01 ALGSUN	78	<u>21192707</u>	132,00	132,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 584/01 ALGSUN	78	<u>21192715</u>	221,50	221,50
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	<u>21192731</u>	79,00	79,00



contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848190.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 10

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 586/01 ALGSUN	78	21192766	297,50	297,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 595/01 ALGSUN	78	21192774	270,64	270,64
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 585/01 ALGSUN	78	21192782	306,60	306,60
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21192790	406,00	406,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 589/01 ALGSUN	78	21192804	855,00	855,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 587/01 ALGSUN	78	21192812	706,32	706,32
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 591/01 ALGSUN	78	21192820	930,00	930,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 588/01 ALGSUN	78	21192839	1.097,76	1.097,76
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850238	78	21193460	6.751,00	6.751,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21193959	3.334,72	3.334,72
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21193967	2.147,09	2.147,09
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21194122	172,45	172,45
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21194130	93,45	93,45
16/03/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 2934/2935	159	21193479	1.530,00	1.530,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2931	159	21193487	75,00	75,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2820	159	21193495	5.850,35	5.850,35
01.1.1.02.001	78	REC NF 2734	159	21193509	5.088,00	5.088,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21193517	7,42	7,42
17/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21192723	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21192740	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21192758	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 2908	159	21193525	2.100,00	2.100,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2926/2945	159	21193533	576,00	576,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21193975	27,30	27,30
18/03/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21192251	4.953,98	4.953,98
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192510	21,08	21,08
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192529	14,06	14,06
01.1.1.02.001	78	REC NF 2936	159	21193541	1.170,00	1.170,00
19/03/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 02/2021	86	21192332	17,93	17,93
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 02/2021	86	21192340	387,29	387,29
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21193983	6.667,50	6.667,50
22/03/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21192260	11.517,77	11.517,77
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 601/01 ALGSUN	78	21192278	5.205,00	5.205,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 602/01 ALGSUN	78	21192286	3.600,00	3.600,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21192294	662,78	662,78
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 606/01 ALGSUN	78	21192308	29,16	29,16
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 605/01 ALGSUN	78	21192316	58,32	58,32
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 02/2021	4227	21192324	14.307,36	14.307,36
01.1.1.02.001	78	REC NF 2932	159	21193550	1.036,00	1.036,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2982	159	21193568	335,00	335,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2803	159	21193576	76,60	76,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 2927	159	21193584	480,00	480,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21193592	3.210,12	3.210,12
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21194084	10,70	10,70
23/03/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 2919	159	21193606	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2913	159	21193614	235,20	235,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2951	159	21193622	3.958,50	3.958,50
24/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 609/01 ALGSUN	86	21192243	404,00	404,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21192448	26,49	26,49
01.1.1.02.001	78	REC NF 2939	159	21193630	378,00	378,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2964	159	21193649	51,00	51,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2968	159	21193657	650,00	650,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2969	159	21193665	715,00	715,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21193991	128,00	128,00



contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 122

Folha: 123

Folha: 124

Folha: 125

Folha: 126

Folha: 127

Folha: 128

Folha: 129

Folha: 130

Folha: 131

Folha: 132

Folha: 133

Folha: 134

Folha: 135

Folha: 136

Folha: 137

Folha: 138

Folha: 139

Folha: 140

Folha: 141

Folha: 142

Folha: 143

Folha: 144

Folha: 145

Folha: 146

Folha: 147

Folha: 148

Folha: 149

Folha: 150

Folha: 151

Folha: 152

Folha: 153

Folha: 154

Folha: 155

Folha: 156

Folha: 157

Folha: 158

Folha: 159

Folha: 160

Folha: 161

Folha: 162

Folha: 163

Folha: 164

Folha: 165

Folha: 166

Folha: 167

Folha: 168

Folha: 169

Folha: 170

Folha: 171

Folha: 172

Folha: 173

Folha: 174

Folha: 175

Folha: 176

Folha: 177

Folha: 178

Folha: 179

Folha: 180

Folha: 181

Folha: 182

Folha: 183

Folha: 184

Folha: 185

Folha: 186

Folha: 187

Folha: 188

Folha: 189

Folha: 190

Folha: 191

Folha: 192

Folha: 193

Folha: 194

Folha: 195

Folha: 196

Folha: 197

Folha: 198

Folha: 199

Folha: 200

Folha: 201

Folha: 202

Folha: 203

Folha: 204

Folha: 205

Folha: 206

Folha: 207

Folha: 208

Folha: 209

Folha: 210

Folha: 211

Folha: 212

Folha: 213

Folha: 214

Folha: 215

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
25/03/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192430	21,38	21,38
01.1.1.02.001	78	REC NF 2961	159	21193673	1.050,00	1.050,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2958	159	21193681	817,92	817,92
01.1.1.02.001	78	REC NF 3011	159	21193690	14.200,00	14.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	21194009	99,00	99,00
26/03/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 620/01 ALGSUN	78	21192359	145,80	145,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 622/01 ALGSUN	78	21192367	145,80	145,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 618/01 ALGSUN	78	21192375	79,20	79,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 621/01 ALGSUN	78	21192383	127,92	127,92
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21192456	175,56	175,56
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 623/01 ALGSUN	78	21192464	139,20	139,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 619/01 ALGSUN	78	21192472	633,60	633,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 2923	159	21193703	30,00	30,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2929	159	21193711	252,50	252,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2914	159	21193720	96,00	96,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2878	159	21193738	3.528,00	3.528,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2965	159	21193746	5.700,00	5.700,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2940	159	21193754	260,16	260,16
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21193762	1.270,08	1.270,08
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANÇ PARCELA 15/18	78	21193770	2.135,15	2.135,15
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21194017	382,30	382,30
29/03/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	21192391	100,26	100,26
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21192405	14,06	14,06
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	21192413	406,71	406,71
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21192421	1.273,14	1.273,14
01.1.1.02.001	78	REC NF 2980	159	21193789	3.502,20	3.502,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2909	159	21193797	11.100,00	11.100,00
30/03/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21192480	1.143,00	1.143,00
04.2.1.03.058	6491	PG CONSELHO REG BIOLOGIA N/DATA	78	21192502	739,38	739,38
01.1.1.02.001	78	REC NF 2894	159	21193800	1.636,80	1.636,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2910	159	21193819	546,00	546,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2971	159	21193827	430,00	430,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO JV FRANCO	78	21193835	2.017,14	2.017,14
31/03/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191204	206.750,69	206.750,69
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21191280	15.571,40	15.571,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 647/01 ALGSUN	78	21192499	12,15	12,15
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 641/01 ALGSUN	78	21192537	255,00	255,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 635/01 ALGSUN	78	21192545	93,12	93,12
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 645/01 ALGSUN	78	21192553	418,50	418,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 637/01 ALGSUN	78	21192561	1.038,00	1.038,00
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 26/60	78	21192570	11.133,87	11.133,87
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 26/60	78	21192588	2.226,76	2.226,76
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 26/60	78	21192596	1.259,23	1.259,23
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 639/01 ALGSUN	78	21192600	142,50	142,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 644/01 ALGSUN	78	21192618	184,50	184,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 638/01 ALGSUN	78	21192626	204,00	204,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 642/01 ALGSUN	78	21192634	222,50	222,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 640/01 ALGSUN	78	21192642	232,50	232,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 643/01 ALGSUN	78	21192650	287,00	287,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2928	159	21193843	272,64	272,64
01.1.1.02.001	78	REC NF 2933	159	21193851	429,50	429,50
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	21193860	1,46	1,46
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21194025	2.894,48	2.894,48
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICAÇÃO	4227	21194092	20.064,38	20.064,38
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21194149	0,03	0,03
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196338	3.907,66	3.907,66
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196346	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21196354	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21196362	329,28	329,28
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196370	121,00	121,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004849100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A.

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCECERJA

Pag. 15/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 12

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	21196389	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21196397	3.611,72	3.611,72
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21196400	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21196419	312,61	312,61
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	21212201	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212325	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212449	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212562	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212740	53.125,50	53.125,50
Total mês : 03/2021					887.583,05	887.583,05



01/04/2021

02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 657/01 ALGSUN	78	21194416	32,00	32,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 653/01 ALGSUN	78	21194424	127,23	127,23
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 654/01 ALGSUN	78	21194432	562,50	562,50
04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21194440	583,34	583,34
01.1.1.02.001	78	REC NF 2924	159	21195005	1.353,60	1.353,60
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21195013	201,00	201,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21195838	3.611,72	3.611,72

05/04/2021

04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194246	22,56	22,56
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194254	20,50	20,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 667/01 ALGSUN	78	21194262	29,16	29,16
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194270	24,50	24,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194289	39,30	39,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 677/01 ALGSUN	78	21194297	30,00	30,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194300	50,00	50,00
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	21194319	60,38	60,38
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21194343	126,88	126,88
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21194351	60,60	60,60
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 666/01 ALGSUN	78	21194360	139,20	139,20
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21194378	325,11	325,11
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 672/01 ALGSUN	78	21194386	2.047,50	2.047,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 224507/A DVT COM IMP	78	21194394	925,00	925,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 670/01 ALGSUN	78	21194408	637,50	637,50
01.1.1.02.001	78	TRANSF MARKALUA C	51	21195021	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3013	159	21195030	1.380,00	1.380,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2988	159	21195048	189,00	189,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2984	159	21195056	340,80	340,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2963	159	21195064	47,50	47,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21195072	1.989,24	1.989,24
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3027	159	21196028	960,00	960,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21196036	94,00	94,00

06/04/2021

04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21194840	410,00	410,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2986	159	21195080	1.118,00	1.118,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2858	159	21195099	300,00	300,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3026	159	21195102	1.406,20	1.406,20
04.2.4.01.004	3565	PG SEFAZ/RJ CF EXTRATO	78	21195110	1.552,66	1.552,66

07/04/2021

02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 03/2021	86	21194459	312,61	312,61
01.1.1.02.001	78	REC NF 2985	159	21195129	384,00	384,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2859	159	21195137	30,00	30,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850239	78	21195145	3.850,00	3.850,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21195846	682,70	682,70
01.1.1.01.001	51	PIX	86	21195854	90,30	90,30

08/04/2021

04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21194815	109,43	109,43
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21194823	119,90	119,90
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 690/01 ALGSUN	78	21194831	12,15	12,15
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 702/01 ALGSUN	78	21194866	2.340,00	2.340,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 685/01 ALGSUN	78	21194874	850,00	850,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 688/01 ALGSUN	78	21194882	865,00	865,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 684/01 ALGSUN	78	21194890	485,48	485,48
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 692/01 ALGSUN	78	21194904	417,60	417,60

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A78B46E4F68951A90DFA9A5C0B9C735A79467F676C906CEN62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 16/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 698/01 ALGSUN	78	<u>21194912</u>	348,60	348,60
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 697/01 ALGSUN	78	<u>21194920</u>	205,00	205,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 704/01 ALGSUN	78	<u>21194939</u>	191,88	191,88
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 691/01 ALGSUN	78	<u>21194947</u>	174,00	174,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 687/01 ALGSUN	78	<u>21194955</u>	173,00	173,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 707/01 ALGSUN	78	<u>21194963</u>	162,72	162,72
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 689/01 ALGSUN	78	<u>21194971</u>	23,25	23,25
02.1.1.05.0001	1201	PG DUP 705/01 ALGSUN	78	<u>21194980</u>	145,80	145,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2962	159	<u>21195153</u>	396,48	396,48
01.1.1.02.001	78	REC NF 2972	159	<u>21195161</u>	19.750,00	19.750,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2983	159	<u>21195170</u>	204,48	204,48
01.1.1.02.001	78	REC NF 3006	159	<u>21195188</u>	752,00	752,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2863	159	<u>21195196</u>	172,50	172,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2938	159	<u>21195200</u>	2.220,00	2.220,00
01.1.1.02.006	4227	REC MTK CONS TEC	51	<u>21196044</u>	30.000,00	30.000,00
09/04/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 224507/B DVT COM	78	<u>21194858</u>	925,00	925,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3002	159	<u>21195218</u>	1.345,50	1.345,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2955/2957	159	<u>21195226</u>	820,80	820,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21195234</u>	3.281,05	3.281,05
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21195862</u>	388,20	388,20
12/04/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	<u>21194173</u>	195,53	195,53
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	<u>21194181</u>	98,00	98,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21194190</u>	36,80	36,80
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	<u>21194211</u>	58,98	58,98
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	<u>21194220</u>	854,59	854,59
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 717/01 ALGSUN	78	<u>21194238</u>	980,24	980,24
01.1.1.02.001	78	REC NF 3007	159	<u>21195242</u>	48,00	48,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3016	159	<u>21195250</u>	344,00	344,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO CF EXTRATO	78	<u>21195269</u>	1.299,52	1.299,52
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO ALGSUN	78	<u>21195277</u>	2.200,00	2.200,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	<u>21195285</u>	286,00	286,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21195870</u>	1.914,30	1.914,30
13/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21194157</u>	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3004	159	<u>21195293</u>	272,64	272,64
01.1.1.02.001	78	REC NF 2987	159	<u>21195307</u>	326,40	326,40
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21195889</u>	269,90	269,90
04.2.4.01.007	4952	PG PREFEIT CF EXTRATO	86	<u>21195897</u>	210,00	210,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21196052</u>	3.083,18	3.083,18
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21196060</u>	2,52	2,52
14/04/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 734/01 ALGSUN	86	<u>21194203</u>	2.764,74	2.764,74
01.1.1.02.001	78	REC NF 2978	159	<u>21195315</u>	780,00	780,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2946	159	<u>21195323</u>	272,64	272,64
01.1.1.02.001	78	REC NF 2989	159	<u>21195331</u>	12.960,00	12.960,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2976	159	<u>21195340</u>	1.125,00	1.125,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2959	159	<u>21195358</u>	1.850,00	1.850,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	<u>21195366</u>	40.000,00	40.000,00
01.1.1.01.001	51	PIX	86	<u>21195900</u>	25,00	25,00
15/04/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	<u>21194700</u>	250,66	250,66
01.1.1.02.001	78	REC NF 2886	159	<u>21195374</u>	136,50	136,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 2995	159	<u>21195382</u>	167,40	167,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2993	159	<u>21195390</u>	55,80	55,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 2994	159	<u>21195404</u>	55,80	55,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3019	159	<u>21195412</u>	2.670,00	2.670,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3020	159	<u>21195420</u>	267,00	267,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2997	159	<u>21195439</u>	708,96	708,96
01.1.1.02.001	78	REC NF 2941	159	<u>21195447</u>	2.950,00	2.950,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3008	159	<u>21195455</u>	2.726,00	2.726,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21195919</u>	2.344,83	2.344,83
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21195927</u>	2.439,06	2.439,06

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48



D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 14



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21195935	2.147,09	2.147,09
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21196095	93,45	93,45
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21196109	93,45	93,45
16/04/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 224507/C DVT COM	78	21194696	925,00	925,00
04.2.4.01.007	4952	PG IUGU SERVIÇOS N/DATA	78	21194769	549,00	549,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3039	159	21195463	384,00	384,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3021	159	21195471	272,64	272,64
01.1.1.02.001	78	REC NF 2974	159	21195480	230,40	230,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 2870	159	21195498	12.260,00	12.260,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2992	159	21195501	1.650,00	1.650,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2853	159	21195510	31.536,00	31.536,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2991	159	21195528	288,00	288,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21195943	5.570,00	5.570,00
19/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194599	14,06	14,06
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194602	21,08	21,08
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21194610	4.953,98	4.953,98
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21194629	476,63	476,63
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 757/01 ALGSUN	78	21194637	3.519,14	3.519,14
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 755/01 ALGSUN	78	21194645	1.706,07	1.706,07
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 752/01 ALGSUN	78	21194653	364,55	364,55
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21194661	199,00	199,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21194670	108,19	108,19
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21194688	40,65	40,65
01.1.1.02.001	78	REC NF 3000	159	21195536	714,00	714,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2967	159	21195544	384,00	384,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3015	159	21195552	69,00	69,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3029	159	21195560	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3003	159	21195579	625,00	625,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3010	159	21195587	270,70	270,70
01.1.1.02.001	78	REC NF 2921	159	21195595	110.400,00	110.400,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21195951	7.382,83	7.382,83
20/04/2021						
02.1.4.03.008	1860	PG DAS SIMPLES REF 03/2021	78	21194521	15.571,40	15.571,40
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 03/2021	86	21194530	399,01	399,01
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 03/2021	86	21194548	17,93	17,93
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	86	21194564	50,55	50,55
01.1.1.02.001	78	REC NF 3038	159	21195609	480,00	480,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3034	159	21195617	164,16	164,16
22/04/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 771/01 ALGSUN	86	21194556	1.176,49	1.176,49
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 761/01 ALGSUN	86	21194572	3.313,08	3.313,08
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	86	21194580	119,70	119,70
01.1.1.02.001	78	REC NF 2966	159	21195625	136,00	136,00
23/04/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3009	159	21195633	150,00	150,00
26/04/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21194467	444,07	444,07
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21194475	53,46	53,46
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 783/01 ALGSUN	78	21194483	4.506,94	4.506,94
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 757/02 ALGSUN	78	21194491	3.315,00	3.315,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194505	21,38	21,38
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194513	26,49	26,49
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANC PARCELA 16/18	78	21194777	2.135,15	2.135,15
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 776/01 ALGSUN	78	21194793	2.710,37	2.710,37
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	21194807	1.237,22	1.237,22
01.1.1.02.001	78	REC NF 2998	159	21195641	1.040,00	1.040,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3035	159	21195650	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3036	159	21195668	78,00	78,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2862	159	21195676	810,00	810,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21195684	9.806,54	9.806,54
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21195960	772,70	772,70

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79457F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 18/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 15

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	21195978	99,00	99,00
27/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21194750	24,01	24,01
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21194785	210,00	210,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3012	159	21195692	480,00	480,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21195706	3.668,16	3.668,16
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN CLEAN	78	21195714	9.000,00	9.000,00
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21195986	401,69	401,69
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21196117	24,01	24,01
28/04/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 2977	159	21195722	670,00	670,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2854	159	21195730	296,00	296,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3037	159	21195749	127,35	127,35
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21195994	324,47	324,47
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3082	159	21196079	1.155,00	1.155,00
29/04/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21194327	14,06	14,06
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 788/01 ALGSUN	78	21194335	319,80	319,80
01.1.1.02.002	86	REC NF 3022	159	21196001	21.582,00	21.582,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21196125	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	94	21196133	1.000,00	1.000,00
30/04/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191212	130.803,91	130.803,91
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21191298	10.423,11	10.423,11
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 27/60	78	21194718	11.137,38	11.137,38
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 27/60	78	21194726	2.227,46	2.227,46
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 27/60	78	21194734	1.281,91	1.281,91
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 793/01 ALGSUN	78	21194742	1.370,86	1.370,86
01.1.1.02.001	78	REC NF 3051	159	21195757	153,60	153,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 3030	159	21195765	520,00	520,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3045	159	21195773	480,00	480,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3031	159	21195781	1.539,20	1.539,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 3053	159	21195790	897,00	897,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21195803	318,60	318,60
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO JV FRANCO	78	21195811	2.017,16	2.017,16
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB - NEGATIVO	2380	21195820	0,45	0,45
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21196010	5.053,22	5.053,22
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICAÇÃO	4227	21196087	28.940,34	28.940,34
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21196141	0,39	0,39
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	21196150	0,08	0,08
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196427	5.407,66	5.407,66
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196435	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21196443	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21196451	447,78	447,78
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196460	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	21196478	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21196486	4.993,22	4.993,22
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21196494	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21196508	432,61	432,61
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIP	965	21212210	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	21212333	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - IMOVEIS	990	21212457	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - VEICULOS	1007	21212570	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212759	50.094,81	50.094,81
Total mês : 04/2021					732.502,35	732.502,35
03/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/MES	78	21196982	160,93	160,93
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 783/02 ALGSUN	78	21196990	4.506,94	4.506,94
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 800/01 ALGSUN	78	21197008	7.749,99	7.749,99
04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21197016	583,34	583,34
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197024	22,56	22,56
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197032	50,00	50,00
04.2.4.01.007	4952	PG PAGSEGURO N/DATA	78	21197059	101,00	101,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3047	159	21197636	339,20	339,20

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F688951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 19/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 16



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 3046	159	21197644	1.017,60	1.017,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 3048	159	21197652	339,20	339,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 2975	159	21197660	6.400,00	6.400,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3014	159	21197679	4.676,80	4.676,80
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21197687	1.367,24	1.367,24
01.1.1.02.001	78	ESTORNO DEBITO	51	21197709	2.017,16	2.017,16
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21198381	3.805,16	3.805,16
04/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197105	39,30	39,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3044	159	21197695	239,20	239,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 3032	159	21197717	165,25	165,25
01.1.1.02.001	78	REC NF 2973	159	21197725	645,00	645,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21197733	11.418,16	11.418,16
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21198390	159,90	159,90
01.1.1.01.001	51	PIX	86	21198403	810,00	810,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21198560	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21198578	0,10	0,10
05/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197067	20,50	20,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197075	24,50	24,50
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	21197083	60,38	60,38
01.1.1.02.001	78	REC NF 2952	159	21197741	1.053,00	1.053,00
01.1.1.02.001	78	TRANSF MARKALUA	51	21197750	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21197768	70.000,00	70.000,00
06/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 799/01 ALGSUN	78	21197091	38,25	38,25
01.1.1.02.001	78	REC NF 3057	159	21197776	545,28	545,28
01.1.1.02.001	78	REC NF 3072/3073	159	21197784	520,32	520,32
01.1.1.02.001	78	REC NF 2930	159	21197792	164,13	164,13
01.1.1.02.001	78	REC NF 3052	159	21197806	103,20	103,20
07/05/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 04/2021	86	21197113	432,61	432,61
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 804/01 ALGSUN	86	21197458	116,64	116,64
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21197474	128,00	128,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3059	159	21197814	315,00	315,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3063/3065/3066/3067/3068	159	21197822	945,00	945,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3005	159	21197830	1.110,00	1.110,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21198276	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21198411	825,00	825,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21198586	593,00	593,00
01.1.1.02.006	4227	REC MRK CONS TEC	51	21198594	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3107	159	21198608	1.500,00	1.500,00
10/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 807/01 ALGSUN	78	21197229	2.124,60	2.124,60
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21197237	448,05	448,05
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21197440	110,00	110,00
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21197547	119,90	119,90
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21197655	109,22	109,22
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21197563	58,98	58,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 800/02 ALGSUN	78	21197571	7.749,99	7.749,99
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 783/03 ALGSUN	78	21197580	4.506,94	4.506,94
01.1.1.02.001	78	REC NF 3071	159	21197849	204,48	204,48
01.1.1.02.001	78	REC NF 2944	159	21197857	38,00	38,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2960	159	21197865	500,00	500,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	21197873	286,00	286,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21198420	3.379,01	3.379,01
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21198616	2.017,16	2.017,16
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3110	159	21198624	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3110	159	21198632	3.883,00	3.883,00
11/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21197539	390,00	390,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3028	159	21197881	790,00	790,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21197890	11.418,16	11.418,16

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 20/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21198438	150,00	150,00
12/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 816/01 ALGSUN	78	21197512	976,58	976,58
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197520	36,80	36,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3023	159	21197903	3.015,00	3.015,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 2956	159	21197911	492,48	492,48
01.1.1.02.001	78	REC NF 3087	159	21197920	4.560,00	4.560,00
13/05/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALDO SALDO RESCISAO	1309	21196516	780,00	780,00
04.2.1.01.004	2984	VR FERIAS RESCISAO	1309	21196524	200,00	200,00
04.2.1.01.005	2992	VR 13º SAL RESCISAO	1309	21196532	150,00	150,00
02.1.3.01.003	1309	VR DESC IND TERMINO CONTR RESCISAO	51	21196540	210,00	210,00
02.1.3.01.003	1309	VR DESC INSS RESCISAO	1384	21196559	69,75	69,75
02.1.3.01.003	1309	PG VANESSA BITAR FONSECA DE OLIVEIRA	4227	21196567	850,25	850,25
01.1.1.02.001	78	REC NF 3054	159	21197938	303,20	303,20
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21198446	2.016,35	2.016,35
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21198454	974,32	974,32
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21198640	1,00	1,00
14/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21197466	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21197482	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21197490	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21197504	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 2999	159	21197946	288,00	288,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21198284	93,45	93,45
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21198292	93,45	93,45
17/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 826/01 ALGSUN	78	21197598	1.197,92	1.197,92
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 800/03 ALGSUN	78	21197601	7.750,02	7.750,02
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21197610	306,75	306,75
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21197628	755,69	755,69
01.1.1.02.001	78	REC NF 2954	159	21197954	1.113,00	1.113,00
04.2.4.01.007	4952	PG GPR INT ASS IMOB CF EXTRATO	78	21198047	687,47	687,47
01.1.1.02.003	94	REC NF 2917	159	21198306	17.500,00	17.500,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21198314	17.500,00	17.500,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21198462	2.602,09	2.602,09
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21198470	1.114,44	1.114,44
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21198489	2.147,09	2.147,09
18/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197393	14,06	14,06
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21197407	21,08	21,08
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21197423	319,99	319,99
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21197431	4.953,98	4.953,98
01.1.1.02.001	78	REC NF 3101/3102	159	21197962	238,50	238,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3078	159	21197970	534,00	534,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3094	159	21197989	391,60	391,60
01.1.1.02.001	78	REC NF 3092	159	21197997	267,00	267,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3093	159	21198004	178,00	178,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3124	159	21198012	282,56	282,56
01.1.1.02.001	78	REC NF 3084	159	21198020	205,50	205,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21198039	7.750,00	7.750,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21198497	8.000,00	8.000,00
19/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 841/01 ALGSUN	4227	21197415	5.636,45	5.636,45
01.1.1.02.001	78	REC NF 3090	159	21198055	206,40	206,40
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3127	159	21198659	1.320,00	1.320,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21198667	5,44	5,44
20/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 855/01 ALGSUN	78	21197350	430,50	430,50
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 04/2021	86	21197369	517,51	517,51
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 04/2021	86	21197377	17,93	17,93
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 04/2021	78	21197385	10.423,11	10.423,11

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004849100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A.

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 21/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC NF 3083	159	<u>21198063</u>	9.600,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 3017	159	<u>21198071</u>	89,00	
01.1.1.02.001	78	REC NF 3018	159	<u>21198080</u>	890,00	
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21198098</u>	5.615,85	5.615,85
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	<u>21198322</u>	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	<u>21198330</u>	8.000,00	8.000,00
21/05/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3075	159	<u>21198101</u>	5.115,00	5.115,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3115	159	<u>21198110</u>	4.147,40	4.147,40
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21198500</u>	1.081,00	1.081,00
24/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	<u>21197288</u>	144,09	144,09
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21197296</u>	26,49	26,49
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21197300</u>	469,51	469,51
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP AMERICANA N/DATA	78	<u>21197318</u>	568,54	568,54
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSP MOBILE N/DATA	78	<u>21197326</u>	1.590,00	1.590,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3109	159	<u>21198128</u>	87,50	87,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3056	159	<u>21198136</u>	1.070,00	1.070,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3055	159	<u>21198144</u>	1.831,80	1.831,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3001	159	<u>21198152</u>	407,00	407,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21198349</u>	293,70	293,70
04.2.1.03.055	6190	PG DETRAN-RJ CF EXTRATO	94	<u>21198357</u>	293,70	293,70
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21198675</u>	219,37	219,37
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21198683</u>	0,29	0,29
25/05/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	<u>21197261</u>	400,00	400,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21197334</u>	21,38	21,38
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	78	<u>21197342</u>	243,01	243,01
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21198519</u>	99,00	99,00
01.1.1.02.006	4227	REC AUTO MEC MIG	159	<u>21198691</u>	137,52	137,52
26/05/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BMF BOLSA BRAS MERC N/DATA	78	<u>21197270</u>	388,00	388,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3113	159	<u>21198160</u>	864,00	864,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	<u>21198179</u>	40.000,00	40.000,00
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANC PARCELA 17/18	86	<u>21198527</u>	2.135,15	2.135,15
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	<u>21198535</u>	290,71	290,71
27/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 861/01 ALGSUN	78	<u>21197245</u>	3.915,95	3.915,95
04.2.4.01.007	4952	PG PREF GUAÍRA N/DATA	78	<u>21197253</u>	31,20	31,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 3058/3061/3062/3064/3069/3070	159	<u>21198187</u>	945,00	945,00
28/05/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 872/01 ALGSUN	78	<u>21197040</u>	27,82	27,82
01.1.1.02.001	78	REC NF 3118	159	<u>21198195</u>	1.135,00	1.135,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	<u>21198209</u>	4.039,66	4.039,66
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	<u>21198217</u>	3.000,00	3.000,00
31/05/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	<u>21191220</u>	54.795,45	54.795,45
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	<u>21191301</u>	4.409,90	4.409,90
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	<u>21196575</u>	3.907,66	3.907,66
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	<u>21196583</u>	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	<u>21196591</u>	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	<u>21196605</u>	329,28	329,28
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	<u>21196613</u>	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	<u>21196621</u>	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	<u>21196630</u>	3.811,72	3.811,72
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	<u>21196648</u>	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	<u>21196656</u>	387,01	387,01
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 28/60	78	<u>21197121</u>	11.173,45	11.173,45
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 28/60	78	<u>21197130</u>	2.234,68	2.234,68
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 28/60	78	<u>21197148</u>	1.266,85	1.266,85
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	78	<u>21197156</u>	14,06	14,06
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 879/01 ALGSUN	78	<u>21197164</u>	3.333,50	3.333,50

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C73A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.JUCEPJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 22/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 19



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21197172	72,38	72,38
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21197180	89,00	89,00
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21197199	133,71	133,71
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21197202	471,62	471,62
01.1.1.01.001	51	PG DUPL N17105/1 ICEFRESH	78	21197210	3.015,30	3.015,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3091	159	21198225	192,00	192,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3085	159	21198233	8.450,00	8.450,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3080	159	21198241	7.400,00	7.400,00
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	21198250	7,12	7,12
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	116	21198268	1,72	1,72
01.1.1.03.008	4938	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21198365	2,62	2,62
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4938	21198373	0,58	0,58
04.2.4.01.007	4952	PG PREFEIT CF EXTRATO	86	21198543	330,75	330,75
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21198551	19.641,77	19.641,77
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3143	159	21198705	10.000,00	10.000,00
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICAÇÃO	4227	21198713	42.437,12	42.437,12
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	21212228	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212341	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212465	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212589	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212767	15.045,34	15.045,34
Total mês : 05/2021					623.389,07	623.389,07

01/06/2021

04.2.1.03.034	3409	PG SEGUROS SURA N/DATA	78	21198721	583,38	583,38
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21198730	110,00	110,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3114	159	21200718	864,00	864,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21200726	3.346,40	3.346,40
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201471	3.120,00	3.120,00
01.1.1.02.006	4227	PIX AMSALUT	51	21201480	5.000,00	5.000,00

02/06/2021

04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198918	50,00	50,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198926	22,56	22,56
01.1.1.02.001	78	REC NF 3079	159	21200734	51,54	51,54
01.1.1.02.001	78	REC NF 2898	159	21200742	1.150,00	1.150,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3076	159	21200750	994,50	994,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21200769	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21201340	140,00	140,00
01.1.1.01.001	51	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201498	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3143	159	21201501	2.738,40	2.738,40
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21201510	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC OTAI	2380	21201528	3,45	3,45

04/06/2021

04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198748	39,30	39,30
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21198756	129,80	129,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL N17105/2 ICEFRESH	78	21198764	3.015,30	3.015,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 894/01 ALGSUN	78	21198772	2.312,76	2.312,76
01.1.1.02.001	78	REC MARKALUA CF EXTRATO	51	21200777	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO	78	21200785	328,43	328,43
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21201358	470,70	470,70

07/06/2021

02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 903/01 ALGSUN	78	21198799	1.439,27	1.439,27
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21198802	463,98	463,98
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21198810	279,36	279,36
04.2.1.03.085	7545	PG 4º OFICIO N/DATA	78	21198870	157,54	157,54
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	21198888	60,38	60,38
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198896	24,50	24,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198900	20,50	20,50
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 05/2021	86	211989213	387,01	387,01
01.1.1.02.001	78	REC NF 3118	159	21200793	516,00	516,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3112	159	21200807	288,00	288,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3103	159	21200815	1.530,00	1.530,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21201129	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	21201137	3.000,00	3.000,00
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201536	1.000,00	1.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004948100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201544	4.651,70	
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21201552	8,51	
08/06/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199205	119,90	119,90
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199221	110,67	110,67
01.1.1.02.001	78	REC NF 3136	159	21200823	121,15	121,15
01.1.1.02.001	78	REC NF 3131	159	21200831	445,00	445,00
09/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 907/01 ALGSUN	86	21198780	3.376,67	3.376,67
01.1.1.02.001	78	REC NF 2873	159	21200840	49.880,00	49.880,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21201145	11.000,00	11.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21201153	11.000,00	11.000,00
01.1.1.02.002	86	REC NF 3089	159	21201366	8.700,00	8.700,00
01.1.1.02.006	4227	TED MTK CONS TEC	51	21201560	30.000,00	30.000,00
10/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL N17105/3 ICEFRESH	86	21198934	3.016,20	3.016,20
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199191	58,98	58,98
01.1.1.02.001	78	REC NF 3121	159	21200858	812,50	812,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3099	159	21200866	1.850,00	1.850,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21200874	3.373,58	3.373,58
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	21200882	286,00	286,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21201161	1.700,00	1.700,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21201170	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21201188	500,00	500,00
02.1.1.05.0001	1201	PAG BOLETO CF EXTRATO	86	21201374	156,69	156,69
02.1.1.05.0001	1201	PAG BOLETO CF EXTRATO	86	21201382	1.996,69	1.996,69
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21201390	1.600,00	1.600,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3152	159	21201579	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	TRANSF AMSALUT	51	21201587	750,00	750,00
11/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 924/01 ALGSUN	78	21199175	806,18	806,18
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21199183	24,01	24,01
01.1.1.02.001	78	REC NF 3095	159	21200890	133,50	133,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3033	159	21200904	54.000,00	54.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALEX DE OLIVEIRA	78	21200912	1.200,00	1.200,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21201196	24,01	24,01
02.1.1.05.0001	1201	PG BOLETO CF EXTRATO	86	21201404	3.957,70	3.957,70
14/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198829	36,80	36,80
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21198845	89,00	89,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21198853	112,47	112,47
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21198861	252,19	252,19
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21200920	801,52	801,52
15/06/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3139	159	21200939	288,00	288,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3042	159	21200947	380,00	380,00
04.2.1.03.023	3301	PG NET SERVIÇOS CF EXTRATO	78	21200955	44,50	44,50
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21201200	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21201218	104,90	104,90
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21201412	2.147,09	2.147,09
16/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 942/01 ALGSUN	78	21198837	876,50	876,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3140	159	21200963	40,80	40,80
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21201420	134,59	134,59
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201595	4.919,36	4.919,36
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201609	736,00	736,00
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201617	238,21	238,21
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201625	204,93	204,93
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21201633	10,06	10,06
17/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG FORNECEDOR CF EXTRATO	4227	21201641	972,38	972,38

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21201650	1,62	
18/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198965	14,06	14,06
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198993	21,08	21,08
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 05/2021	78	21199000	17,93	17,93
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 05/2021	78	21199019	468,76	468,76
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 949/01 ALGSUN	78	21199027	3.077,06	3.077,06
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21199035	4.953,98	4.953,98
01.1.1.02.001	78	REC NF 3122	159	21200871	1.065,60	1.065,60
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21201439	524,30	524,30
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3165	159	21201668	510,00	510,00
21/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21198969	65,06	65,06
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21198977	178,00	178,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3129	159	21200980	3.290,00	3.290,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21200998	3.076,64	3.076,64
01.1.1.02.003	94	REC NF 3024	159	21201226	23.750,00	23.750,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21201234	8.000,00	8.000,00
01.1.1.01.001	51	APLICAÇÃO	94	21201242	15.750,00	15.750,00
22/06/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21199051	118,42	118,42
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21199060	95,00	95,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3132	159	21201005	294,00	294,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3134	159	21201013	1.365,00	1.365,00
23/06/2021						
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 05/2021	78	21199124	4.409,90	4.409,90
01.1.1.02.001	78	REC NF 3145	159	21201021	2.300,00	2.300,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3119	159	21201030	229,50	229,50
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21201250	750,00	750,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	21201269	750,00	750,00
24/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199043	26,49	26,49
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21199078	227,62	227,62
01.1.1.02.001	78	REC NF 3130	159	21201048	546,00	546,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3128	159	21201056	4.700,00	4.700,00
01.1.1.02.003	94	REC NF 3104	159	21201277	1.290,00	1.290,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21201285	1.290,00	1.290,00
01.1.1.02.002	86	REC NF 3179	159	21201447	200,00	200,00
25/06/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21198942	21,38	21,38
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 981/01 ALGSUN	78	21198950	2.043,00	2.043,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3086	159	21201064	110,00	110,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	21201455	99,00	99,00
28/06/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 987/01 ALGSUN	78	21199159	513,90	513,90
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21199167	131,15	131,15
02.2.1.01.022	7100	PG BRADESCO FINANC PARCELA 18/18	78	21201072	2.135,15	2.135,15
29/06/2021						
04.2.1.03.085	7545	PG JOAO PESSOA PRIMEIRO CARTORIO N/DATA	78	21199086	151,00	151,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199132	14,06	14,06
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4128-A NEWBRANDS	78	21199140	12.633,04	12.633,04
04.2.4.01.007	4952	PG GRU CF EXTRATO	78	21201080	260,15	260,15
30/06/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191239	207.673,47	207.673,47
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1680	21191310	18.061,82	18.061,82
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196564	3.907,66	3.907,66
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196672	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21196680	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21196699	329,28	329,28
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196702	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	21196710	17,93	17,93

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1B0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA5A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 25/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 22

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	<u>21196729</u>	3.611,72	3.611,72
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	<u>21196737</u>	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	<u>21196745</u>	312,61	312,61
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 29/60	78	<u>21199094</u>	11.191,52	11.191,52
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 29/60	78	<u>21199108</u>	2.238,31	2.238,31
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 29/60	78	<u>21199116</u>	1.281,44	1.281,44
01.1.1.02.001	78	REC NF 3126	159	<u>21201099</u>	3.088,75	3.088,75
01.1.1.02.001	78	REC NF 3141	159	<u>21201102</u>	46,00	46,00
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	<u>21201110</u>	7,91	7,91
01.1.1.02.003	94	REC CF EXTRATO	51	<u>21201293</u>	5.040,00	5.040,00
01.1.1.03.006	4936	APLICACAO	94	<u>21201307</u>	5.040,00	5.040,00
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	<u>21201315</u>	2,23	2,23
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21201323</u>	0,31	0,31
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21201331</u>	0,43	0,43
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21201463</u>	8.258,07	8.258,07
01.1.1.03.003	4278	TRANSF DA C/C P/APLICACAO	4227	<u>21201676</u>	23.085,46	23.085,46
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	<u>21212236</u>	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	<u>21212360</u>	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	<u>21212473</u>	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	<u>21212597</u>	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	<u>21212775</u>	43.863,39	43.863,39
03.1.2.01.001	2216	VR DEVOL VENDAS N/MES	159	<u>21212783</u>	40.753,41	40.753,41
Total mês : 06/2021					756.545,34	756.545,34
01/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 991/01 ALGSUN	4227	<u>21199230</u>	1.209,30	1.209,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3096	159	<u>21201684</u>	13,50	13,50
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21202419</u>	1.733,88	1.733,88
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21202427</u>	225,99	225,99
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21202435</u>	6,09	6,09
02/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21199310</u>	22,56	22,56
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21199337</u>	50,00	50,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 996/01 ALGSUN	78	<u>21199345</u>	4.400,00	4.400,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3151	159	<u>21201692</u>	61,20	61,20
01.1.1.02.002	86	TED	78	<u>21201706</u>	70.000,00	70.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	<u>21202443</u>	94,00	94,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21202451</u>	0,18	0,18
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21202583</u>	30.734,30	30.734,30
05/07/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	<u>21199248</u>	60,38	60,38
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21199256</u>	20,50	20,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21199264</u>	39,30	39,30
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21199272</u>	24,50	24,50
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	<u>21199280</u>	89,00	89,00
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	<u>21199299</u>	516,99	516,99
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21199307</u>	451,56	451,56
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	<u>21199329</u>	271,43	271,43
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK INDD N/DATA	86	<u>21199353</u>	1.305,39	1.305,39
01.1.1.02.001	78	REC MARKALUA	51	<u>21201714</u>	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	<u>21202222</u>	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	<u>21202230</u>	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FOREDORES	4227	<u>21202460</u>	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21202478</u>	9,66	9,66
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21202591</u>	2.390,61	2.390,61
06/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	<u>21199361</u>	230,00	230,00
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	<u>21199370</u>	357,60	357,60
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4128-B NEWBRANDS	78	<u>21199795</u>	8.132,94	8.132,94
01.1.1.02.001	78	REC NF 3049	159	<u>21201722</u>	178,50	178,50
07/07/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 06/2021	86	<u>21199787</u>	312,61	312,61
01.1.1.02.001	78	REC NF 3105	159	<u>21201730</u>	80,00	80,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3117	159	<u>21201749</u>	423,34	423,34
01.1.1.02.001	78	REC NF 3195	159	<u>21201757</u>	600,00	600,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB4E4F68951A90DFA9A3C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 26/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 23

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.007	4952	PG PCRJ CF EXTRATO	78	21201765	154,40	154,40
01.1.1.01.001	51	LUZ/GAS	86	21202605	77,54	77,54
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21202613	171,32	171,32
08/07/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199655	108,15	108,15
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199663	119,90	119,90
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1004/01 ALGSUN	86	21199680	556,76	556,76
01.1.1.02.001	78	REC NF 2996	159	21201773	2.297,79	2.297,79
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21202249	406,89	406,89
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO ALVES	94	21202257	406,89	406,89
01.1.1.02.006	4227	TED MTK CONS TEC	51	21202486	30.000,00	30.000,00
09/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21199760	504,50	504,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3077	159	21201781	588,48	588,48
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850240	78	21201790	3.850,00	3.850,00
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3211	159	21202484	1.725,00	1.725,00
12/07/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21199671	58,98	58,98
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21199698	157,47	157,47
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199701	36,80	36,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1041/01 ALGSUN	78	21199710	121,10	121,10
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1012/01 ALGSUN	78	21199728	1.519,78	1.519,78
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSNORTE N/DATA	78	21199736	174,06	174,06
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21199744	1.305,39	1.305,39
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21199752	1.765,63	1.765,63
01.1.1.02.001	78	REC NF 3142	159	21201803	5.840,00	5.840,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	78	21201811	286,00	286,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21202621	10.000,00	10.000,00
13/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4128-C NEWBRANDS	78	21199779	8.132,93	8.132,93
01.1.1.01.001	51	PAG HIPERCARD CF EXTRATO	78	21201820	1.106,92	1.106,92
14/07/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3183	159	21201838	1.619,20	1.619,20
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21202508	85.000,00	85.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21202516	144,45	144,45
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202630	339,56	339,56
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202648	144,43	144,43
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202656	535,44	535,44
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202664	116,66	116,66
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202672	1.676,42	1.676,42
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21202680	144,43	144,43
15/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1028/01 ALGSUN	78	21199493	5.235,04	5.235,04
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1041/01 ALGSUN	78	21199868	4.499,95	4.499,95
01.1.1.02.001	78	REC NF 3176	159	21201846	1.670,22	1.670,22
01.1.1.02.001	78	REC NF 3171 3172	159	21201854	22.680,00	22.680,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO GPR INT ASS IMOB LTDA	78	21201862	735,63	735,63
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21202265	3.104,90	3.104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21202273	104,90	104,90
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	21202281	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21202699	4.649,51	4.649,51
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21202702	2.147,09	2.147,09
01.1.1.03.006	4936	ACERTO N/DATA	51	21212171	30.000,00	30.000,00
16/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21199612	74,21	74,21
01.1.1.02.001	78	REC NF 3153	159	21201870	234,00	234,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3146	159	21201889	440,81	440,81
01.1.1.02.001	78	REC NF 3169	159	21201897	308,40	308,40
01.1.1.02.001	78	REC NF 3168	159	21201900	288,00	288,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3170	159	21201919	153,00	153,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3163	159	21201927	4.627,86	4.627,86
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21202524	5.300,00	5.300,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 27/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 24



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21202532	7,56	7,56
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21202710	2.067,00	
19/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21199531	40,65	40,65
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199540	21,08	21,08
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21199558	497,61	497,61
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSNORTE N/DATA	78	21199566	550,00	550,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 234418-A DVT COM	78	21199574	749,00	749,00
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21199582	733,70	733,70
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21199590	5.390,48	5.390,48
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21199604	2.728,84	2.728,84
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21199620	1.305,39	1.305,39
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199906	14,06	14,06
01.1.1.02.001	78	REC NF 3157	159	21201935	350,00	350,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3156	159	21201943	840,00	840,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3162	159	21201951	3.380,00	3.380,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3100	159	21201960	5.450,10	5.450,10
01.1.1.01.001	51	TRANSF LETICIA C G	78	21201978	112,95	112,95
20/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1047/01 ALGSUN	78	21199515	3.133,50	3.133,50
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21199523	199,00	199,00
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0581 REF 06/2021	78	21199876	17,93	17,93
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 06/2021	78	21199884	16.061,82	16.061,82
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 06/2021	78	21199892	399,01	399,01
01.1.1.02.001	78	REC NF 3041	159	21201986	6.750,00	6.750,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3174	159	21201994	91,80	91,80
21/07/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES NM/DATA	78	21199507	72,14	72,14
01.1.1.02.001	78	REC NF 3166	159	21202001	8.340,00	8.340,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21202010	11.000,00	11.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21202290	4.005,00	4.005,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CIROLINO DA SILVA	94	21202303	605,00	605,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	21202311	3.400,00	3.400,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21202729	500,00	500,00
22/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1041/02 ALGSUN	78	21199639	4.385,32	4.385,32
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21199647	259,22	259,22
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21199922	128,00	128,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3178	159	21202028	46,00	46,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3164	159	21202036	129,00	129,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3181	159	21202044	799,50	799,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21202052	12.000,00	12.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21202320	128,00	128,00
01.1.1.02.002	86	CRED EMPR 11 MESES CARENCA 1ª 21/07/2022 ULTIMA 21/07/2023 R\$3.796,76	1813	21202737	119.218,34	119.218,34
23/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG LICITANET JÁ N/DATA	78	21199914	195,20	195,20
01.1.1.02.001	78	REC NF 3161	159	21202060	17.460,00	17.460,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21202540	120.000,00	120.000,00
01.1.1.02.006	4227	TRANSF ANSALUT	51	21202559	510,00	510,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21202567	74,24	74,24
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21202745	1.330,00	1.330,00
26/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199434	21,38	21,38
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21199442	1.305,39	1.305,39
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1060/01 ALGSUN	78	21199450	2.911,00	2.911,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 234418-B DVT COM IMP	78	21199468	749,00	749,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21199477	26,49	26,49
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21199485	258,35	258,35
01.1.1.02.001	78	REC NF 3208	159	21202079	130,00	130,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3205	159	21202087	3.825,00	3.825,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3120	159	21202095	1.530,00	1.530,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21202109	52,35	52,35

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A9AC8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 28/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 25

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21202753</u>	99,00	99,00
27/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1047/02 ALGSUN	78	<u>21199426</u>	3.070,68	3.070,68
28/07/2021						
01.1.1.02.001	78	REC NF 3199	159	<u>21202117</u>	1.743,42	1.743,42
01.1.1.02.001	78	REC NF 3200	159	<u>21202125</u>	1.539,77	1.539,77
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	<u>21202133</u>	13.000,00	13.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21202346</u>	3.475,00	3.475,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	<u>21202354</u>	3.475,00	3.475,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21202761</u>	35.000,00	35.000,00
29/07/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	<u>21199400</u>	14,06	14,06
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1041/03 ALGSUN	86	<u>21199418</u>	4.385,32	4.385,32
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21199833</u>	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21199841</u>	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21199850</u>	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC NF 3214	159	<u>21202141</u>	90,00	90,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3173	159	<u>21202150</u>	3.700,00	3.700,00
30/07/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1067/01 ALGSUN	78	<u>21199388</u>	1.037,95	1.037,95
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	<u>21199396</u>	2.868,30	2.868,30
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 30/60	78	<u>21199809</u>	11.196,83	11.196,83
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 30/60	78	<u>21199817</u>	2.239,36	2.239,36
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 30/60	78	<u>21199825</u>	1.316,75	1.316,75
01.1.1.02.001	78	REC NF 3213	159	<u>21202168</u>	55,00	55,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	<u>21202176</u>	16.000,00	16.000,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO SIGA	78	<u>21202184</u>	1.449,89	1.449,89
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO SIGA	78	<u>21202192</u>	327,68	327,68
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO SIGA	78	<u>21202206</u>	2.209,07	2.209,07
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	<u>21202214</u>	10,92	10,92
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	<u>21202362</u>	2.868,59	2.868,59
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	94	<u>21202370</u>	2.868,59	2.868,59
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	<u>21202389</u>	3,47	3,47
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21202397</u>	0,19	0,19
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21202400</u>	0,71	0,71
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	<u>21202575</u>	186.085,99	186.085,99
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21202770</u>	34.634,17	34.634,17
31/07/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	<u>21191247</u>	261.700,56	261.700,56
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	<u>21191328</u>	21.916,23	21.916,23
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	<u>21196753</u>	3.907,66	3.907,66
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	<u>21196761</u>	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	<u>21196770</u>	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	<u>21196788</u>	329,28	329,28
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	<u>21196796</u>	121,00	121,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC IR N/MES	1481	<u>21196800</u>	17,93	17,93
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	<u>21196818</u>	3.611,72	3.611,72
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	<u>21196826</u>	979,00	979,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	<u>21196834</u>	312,61	312,61
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	<u>21212244</u>	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	<u>21212368</u>	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	<u>21212481</u>	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	<u>21212600</u>	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	<u>21212791</u>	150.634,45	150.634,45
Total mês : 07/2021					1.548.256,42	1.548.256,42
02/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21200378</u>	22,56	22,56
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	<u>21200386</u>	125,87	125,87
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21200394</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	<u>21200408</u>	199,00	199,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 234418-C DVT COM	78	<u>21200416</u>	749,00	749,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21200424</u>	232,75	232,75
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1094/01 ALGSUN	78	<u>21200432</u>	8.332,80	8.332,80

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7B546E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 29/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 26

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21200440	1.305,39	1.305,39
01.1.1.02.001	78	REC NF 3224	159	21203610	35.425,00	35.425,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3197	159	21203628	395,00	395,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3212	159	21203636	855,00	855,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3155	159	21203644	3.150,00	3.150,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3204	159	21203652	76.959,30	76.959,30
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21203660	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	21203679	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21204225	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21204420	15.000,00	15.000,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21204438	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21204588	310,00	310,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21204594	309,99	309,99
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21204608	0,01	0,01
03/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1047/03 ALGSUN	78	21200459	3.070,69	3.070,69
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21200467	135,85	135,85
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1120/01 ALGSUN	78	21200483	3.929,10	3.929,10
01.1.1.02.001	78	REC NF 3175	159	21203687	18.400,00	18.400,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3160	159	21203695	110,00	110,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3188	159	21203709	250,00	250,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	4227	21204616	105,00	105,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21204624	105,00	105,00
04/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	94	21200475	39,30	39,30
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21204446	4.864,30	4.864,30
01.1.1.01.001	51	TRANSF JOAREZ MUNIZ	94	21204454	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE BRAGA	94	21204462	1.825,00	1.825,00
05/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21200491	20,50	20,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21200505	24,50	24,50
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL N/DATA	78	21200513	60,38	60,38
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21200521	58,10	58,10
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21200696	24,01	24,01
01.1.1.02.001	78	TRANSF MARKALUA	51	21203717	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3206	159	21203725	1.980,00	1.980,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21203733	18.000,00	18.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204233	3.941,00	3.941,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21204470	524,01	524,01
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21204489	500,00	500,00
06/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1100/01 ALGSUN	78	21200351	1.751,00	1.751,00
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21200360	2.868,30	2.868,30
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 07/2021	78	21200700	312,61	312,61
01.1.1.02.001	78	REC NF 3180	159	21203741	7.050,00	7.050,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21203750	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204241	750,00	750,00
09/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21200548	27,30	27,30
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21200572	291,41	291,41
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21200580	119,90	119,90
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21200599	108,15	108,15
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1094/02 ALGSUN	78	21200610	8.332,80	8.332,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3196	159	21203768	1.692,00	1.692,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3202	159	21203776	191,10	191,10
01.1.1.02.001	78	REC NF 3209	159	21203784	5.920,00	5.920,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21203792	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21203806	14.000,00	14.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21203814	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	CARTOES CAIXA VISA PJ	78	21203822	2.820,00	2.820,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21204250	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.006	4227	TED MTK CONS TEC	51	21204632	30.000,00	30.000,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21204640	30.000,00	30.000,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7B846E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCEERJ

Pag. 30/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
10/08/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	86	21200556	58,98	58,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1120/02 ALGSUN	86	21200564	3.929,10	3.929,10
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21203830	2.000,00	2.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21203849	271,00	271,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850241	78	21203857	3.850,00	3.850,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21204268	141,01	141,01
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204276	3.600,00	3.600,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21204292	3.633,72	3.633,72
01.1.1.02.006	4227	EMP CAP GIRO 24 x 2.632,67 1* OARC 08/11/2021 ULTIMA 09/10/2023	4650	21204659	50.001,00	50.001,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21204667	50.001,00	50.001,00
11/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1110/01 ALGSUN	78	21200530	656,84	656,84
04.2.4.01.018	6173	PG THIAGO EMPREENDIMENTOS IMOB N/DATA	78	21200602	17.850,00	17.850,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3221	159	21203865	6.325,00	6.325,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21204675	50.000,00	50.000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21204683	49.997,68	49.997,68
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21204691	2,32	2,32
12/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21200289	36,80	36,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3234	159	21203873	52,50	52,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3218	159	21203881	390,00	390,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21204284	300,80	300,80
01.1.1.02.006	4227	REC NF 3257	159	21204705	25.093,00	25.093,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21204713	25.093,00	25.093,00
13/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	21200270	2.868,30	2.868,30
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204306	4.927,10	4.927,10
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21204497	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21204500	104,90	104,90
16/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1125/01 ALGSUN	78	21200246	7.964,36	7.964,36
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21200254	1.789,00	1.789,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1094/03 ALGSUN	78	21200262	8.332,80	8.332,80
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21200297	178,88	178,88
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21200300	276,76	276,76
04.2.1.03.034	3409	PG ITAU CORRETORA N/DATA	4227	21200319	71,76	71,76
01.1.1.02.001	78	REC NF 3216	159	21203890	284,00	284,00
01.1.1.01.001	51	GPR INT ASS IMOB CF EXTRATO	78	21203903	686,45	686,45
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850242	78	21203911	5.500,00	5.500,00
01.1.1.01.001	51	PG FONE ALGSUN	86	21204314	83,69	83,69
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204322	2.947,09	2.947,09
01.1.1.02.006	4227	TRANS AMSALUT	51	21204721	3.674,50	3.674,50
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21204730	3.602,74	3.602,74
17/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG C KOVACS N/DATA	4227	21200327	84,00	84,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21200335	1.208,80	1.208,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1120/03 ALGSUN	78	21200343	3.929,12	3.929,12
01.1.1.02.001	78	REC NF 3133	159	21203920	196,00	196,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21203938	16.000,00	16.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21203946	6,05	6,05
01.1.1.01.001	51	LUZ ALGSUN	86	21204330	978,44	978,44
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204349	210,00	210,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21204748	84,00	84,00
18/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21200203	14,06	14,06
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21200220	5.390,48	5.390,48
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21200238	21,08	21,08
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204357	8.000,00	8.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21204519	1.250,00	1.250,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	21204527	1.250,00	1.250,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9ASC8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 31/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
19/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1126/01 ALGSUN	4227	<u>21200190</u>	1,500,00	1,500,00
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	4227	<u>21200211</u>	81,70	81,70
01.1.1.02.001	78	REC NF 3240	159	<u>21203954</u>	5,750,00	5,750,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3185 3186	159	<u>21203962</u>	1,075,00	1,075,00
01.1.1.01.001	51	COMPRA C CREDITO	86	<u>21204365</u>	369,00	369,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21204535</u>	2,000,00	2,000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF LEANDRO GONÇALVES	94	<u>21204543</u>	2,000,00	2,000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21204756</u>	1,581,69	1,581,69
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21204764</u>	0,02	0,02
20/08/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALDO SAL RESCISAO	1309	<u>21196842</u>	2,556,86	2,556,86
04.2.1.01.004	2984	VR FERIAS RESCISAO	1309	<u>21196850</u>	3,125,05	3,125,05
04.2.1.01.005	2992	VR 13º SALARIO RESCISAO	1309	<u>21196869</u>	1,704,57	1,704,57
02.1.3.01.003	1309	VR DESC INSS S/RESCISAO	1384	<u>21196877</u>	361,12	361,12
02.1.3.01.003	1309	VR DESC IR S/RESCISAO	1481	<u>21196885</u>	17,93	17,93
02.1.3.01.003	1309	VR DESC VALE S/RESCISAO	51	<u>21196893</u>	2,000,00	2,000,00
02.1.3.01.003	1309	PG RICARDO CARDOSO SILVA	4227	<u>21200629</u>	5,007,43	5,007,43
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 07/2021	86	<u>21200661</u>	17,93	17,93
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	78	<u>21200670</u>	2,868,30	2,868,30
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 07/2021	86	<u>21200688</u>	399,01	399,01
01.1.1.02.001	78	TRANSF MARKALUA	51	<u>21203970</u>	12,000,00	12,000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3210	159	<u>21203989</u>	138,00	138,00
04.2.1.03.034	3409	SEGURADORA	86	<u>21204373</u>	254,30	254,30
01.1.1.01.001	51	SISPAG TRIUBUTOS	4227	<u>21204772</u>	21,916,23	21,916,23
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21204780</u>	8,000,00	8,000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21204799</u>	34,923,36	34,923,36
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21204802</u>	0,29	0,29
23/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1149/01 ALGSUN	78	<u>21200157</u>	9,902,49	9,902,49
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21200165</u>	49,62	49,62
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1144/01 ALGSUN	78	<u>21200173</u>	1,577,40	1,577,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1094/04 ALGSUN	78	<u>21200181</u>	8,332,80	8,332,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3243	159	<u>21203997</u>	135,00	135,00
01.1.1.02.001	78	REC BATALHAO LOGISTICO	159	<u>21204004</u>	470,00	470,00
04.2.4.01.007	4952	PG MINIST DA JUSTICA CF EXTRATO	78	<u>21204012</u>	104,13	104,13
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	<u>21204020</u>	2,314,10	2,314,10
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21204381</u>	681,22	681,22
24/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4154-A NEWBRANDS	4227	<u>21200084</u>	12,633,04	12,633,04
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1146/01 ALGSUN	86	<u>21200092</u>	3,093,12	3,093,12
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1157/01 ALGSUN	86	<u>21200106</u>	1,743,40	1,743,40
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	<u>21200114</u>	26,49	26,49
04.2.1.03.015	3239	PG INDICE TRANSPORTES N/DATA	4227	<u>21200122</u>	9,000,00	9,000,00
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	86	<u>21200130</u>	83,18	83,18
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	<u>21200149</u>	2,490,00	2,490,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3217	159	<u>21204039</u>	57,50	57,50
01.1.1.02.001	78	REC NF 3215	159	<u>21204047</u>	254,70	254,70
01.1.1.02.001	78	REC NF 3220	159	<u>21204055</u>	444,00	444,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21204810</u>	21,632,83	21,632,83
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21204829</u>	0,22	0,22
25/08/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21200068</u>	21,38	21,38
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1158/01 ALGSUN	78	<u>21200076</u>	2,474,49	2,474,49
01.1.1.02.001	78	REC NF 3267	159	<u>21204063</u>	350,00	350,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3223	159	<u>21204071</u>	156,00	156,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3247	159	<u>21204080</u>	2,560,00	2,560,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3203	159	<u>21204098</u>	2,800,00	2,800,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21204390</u>	99,00	99,00
26/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1148/01 ALGSUN	78	<u>21200025</u>	675,00	675,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1152/01 ALGSUN	78	<u>21200033</u>	2,080,00	2,080,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3111	159	<u>21204101</u>	2,825,00	2,825,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7B846E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 32/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 29

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
27/08/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK IND N/DATA	86	21200017	2.868,30	2.868,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1167/01 ALGSUN	78	21200041	3.788,10	3.788,10
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1186/01 ALGSUN	78	21200050	1.588,99	1.588,99
01.1.1.02.001	78	REC NF 3225	159	21204110	3.278,00	3.278,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204403	358,04	358,04
30/08/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	4227	21199930	323,04	323,04
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1172/01 ALGSUN	4227	21199957	4.973,92	4.973,92
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21199965	14,09	14,09
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1186/01 ALGSUN	78	21199973	2.878,31	2.878,31
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1149/02 ALGSUN	78	21199981	9.902,49	9.902,49
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	4227	21200009	82,67	82,67
01.1.1.02.001	78	TRANSF GOLDEN	51	21204128	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.001	78	REC NF 3232	159	21204136	104.808,06	104.808,06
01.1.1.02.001	78	REC NF 3222	159	21204144	4.250,00	4.250,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21204837	5.393,62	5.393,62
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21204845	0,09	0,09
31/08/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21191255	358.213,97	358.213,97
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21191336	29.567,02	29.567,02
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21196907	1.350,80	1.350,80
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21196915	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21196923	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DSC INSS N/MES	1384	21196931	105,07	105,07
02.1.3.03.001	1368	VR DSC INSS S/PRO-LABORE	1384	21196940	121,00	121,00
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21196958	979,00	979,00
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21196966	1.297,00	1.297,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21196974	108,06	108,06
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1157/02 ALGSUN	78	21199949	1.743,40	1.743,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4154-B NEWBRANDS	78	21199990	8.132,94	8.132,94
02.2.2.01.004	8573	PG DAS SIMPLES PARCELA 31/60	78	21200637	11.202,93	11.202,93
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 31/60	78	21200645	2.240,60	2.240,60
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 31/60	78	21200653	1.357,80	1.357,80
01.1.1.02.001	78	REC NF 3219	159	21204152	45,90	45,90
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21204160	20.000,00	20.000,00
04.2.4.01.007	4952	PG GRU GUIA RECOL CF EXTRATO	78	21204179	261,85	261,85
01.1.1.02.006	4227	TED	78	21204187	80.000,00	80.000,00
01.1.1.02.001	78	RESGATE	116	21204195	2.107,93	2.107,93
01.1.1.03.001	116	VR REND APLIC BB	2380	21204209	10,79	10,79
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BB	116	21204217	6,49	6,49
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21204411	3.626,84	3.626,84
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21204551	1,58	1,58
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	21204560	0,13	0,13
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	21204578	0,30	0,30
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21204853	22.000,00	22.000,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21204861	58.000,00	58.000,00
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	985	21212252	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212376	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212490	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212619	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212805	114.460,97	114.460,97
Total mês : 08/2021					1.822.150,85	1.822.150,85
01/09/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	4227	21202796	199,21	199,21
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 238414-A DVT COM IMP	4227	21202800	724,31	724,31
01.1.1.02.001	78	TRANSF GOLDEN CLEAN	51	21205760	20.000,00	20.000,00
04.2.4.01.001	3530	VR IOF BB	78	21205779	55,35	55,35
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206244	923,52	923,52
02/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1171/01 ALGSUN	4227	21202788	4.786,30	4.786,30
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21202818	22,59	22,59
01.1.1.02.001	78	REC FUNDAÇÃO M SAU	159	21205787	975,00	975,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	4227	21206252	125,20	125,20

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 33/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 30

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21206260</u>	4.934,09	4.934,09
03/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1186/02 ALGSUN	4227	<u>21202907</u>	1.120,00	1.120,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1185/01 ALGSUN	4227	<u>21202915</u>	1.725,00	1.725,00
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	<u>21203458</u>	128,00	128,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1167/02 ALGSUN	4227	<u>21203474</u>	3.788,10	3.788,10
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO INTE	159	<u>21205795</u>	678,40	678,40
02.1.1.05.0001	1201	PG FRIPACK CF EXTRATO	78	<u>21205809</u>	2.888,30	2.888,30
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21206279</u>	6.633,09	6.633,09
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21206287</u>	0,01	0,01
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21206783</u>	128,00	128,00
06/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1182/01 ALGSUN	4227	<u>21202923</u>	765,00	765,00
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL ASSIT MED N/DATA	4227	<u>21202931</u>	65,42	65,42
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1172/02 ALGSUN	4227	<u>21202940</u>	4.973,91	4.973,91
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1178/01 ALGSUN	4227	<u>21202958</u>	4.740,73	4.740,73
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1149/03 ALGSUN	4227	<u>21202966</u>	9.902,52	9.902,52
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1166/02 ALGSUN	4227	<u>21202974</u>	2.380,00	2.380,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	4227	<u>21202982</u>	606,16	606,16
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	4227	<u>21202990</u>	526,23	526,23
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	<u>21203008</u>	20,50	20,50
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	<u>21203016</u>	39,30	39,30
04.2.1.02.002	3042	PG GRRF FGTS N/DATA	4227	<u>21203482</u>	1.321,43	1.321,43
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	<u>21203490</u>	24,50	24,50
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 08/2021	4227	<u>21203504</u>	108,06	108,06
01.1.1.02.001	78	REC ANJOS E RODRIG	51	<u>21205817</u>	6.500,00	6.500,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21206296</u>	0,07	0,07
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	4278	<u>21206562</u>	25.473,70	25.473,70
08/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 4154-C NEWBRANDS IND	4227	<u>21202842</u>	8.132,93	8.132,93
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 238414-B DVT COM IMP	78	<u>21202869</u>	724,31	724,31
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1157/03 ALGSUN	78	<u>21202877</u>	1.743,40	1.743,40
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1192/01 ALGSUN	78	<u>21202885</u>	3.900,00	3.900,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7144/1 C KOVACS	78	<u>21202893</u>	4.783,33	4.783,33
01.1.1.02.001	78	REC FMS PR	159	<u>21205825</u>	5.520,00	5.520,00
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	<u>21205833</u>	408,00	408,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21206309</u>	99,71	99,71
01.1.1.02.002	86	TED	4227	<u>21206317</u>	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21206325</u>	20.116,40	20.116,40
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21206333</u>	0,09	0,09
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900129	86	<u>21206570</u>	3.451,00	3.451,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900130	86	<u>21206589</u>	3.451,00	3.451,00
09/09/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	4227	<u>21202826</u>	119,61	119,61
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	4227	<u>21202834</u>	132,89	132,89
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1193/01 ALGSUN	4227	<u>21202850</u>	5.753,80	5.753,80
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	4227	<u>21203466</u>	100,38	100,38
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO INTE	159	<u>21205841</u>	130,00	130,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS SP	159	<u>21205850</u>	1.220,00	1.220,00
01.1.1.02.001	78	REC CAMPO ALEGBL	159	<u>21205868</u>	33,00	33,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCI	159	<u>21205876</u>	105,00	105,00
01.1.1.02.001	78	REC SEMED	159	<u>21205884</u>	9.120,00	9.120,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	<u>21205892</u>	2.081,00	2.081,00
01.1.1.02.006	4227	REC MASSIMUS ASS	51	<u>21206341</u>	35.000,00	35.000,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	<u>21206350</u>	25.777,18	25.777,18
10/09/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI N/DATA	4227	<u>21203024</u>	58,98	58,98
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1186/03 ALGSUN	4227	<u>21203032</u>	1.120,00	1.120,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1194/01 ALGSUN	4227	<u>21203040</u>	309,32	309,32
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1185/02 ALGSUN	4227	<u>21203059</u>	1.725,00	1.725,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	<u>21205906</u>	271,00	271,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	<u>21206368</u>	3.213,30	3.213,30
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21206597</u>	2.901,10	2.901,10

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 34/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
13/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1178/02 ALGSUN	78	21203300	3.920,00	3.920,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21203318	480,00	480,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1207/01 ALGSUN	78	21203326	6.471,27	6.471,27
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7148/1 C KOVACS	78	21203334	1.906,67	1.906,67
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21203350	547,66	547,66
01.1.1.02.001	78	REC MUNIC SCHROEDE	159	21205914	357,00	357,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNIC SCHROEDE	159	21205922	119,00	119,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNIC SCHROEDE	159	21205930	119,00	119,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNIC	159	21205949	2.100,00	2.100,00
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21205957	288,00	288,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206376	4.800,00	4.800,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206384	4.799,99	4.799,99
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21206392	0,01	0,01
14/09/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG ARC TRANSPORTES N/DATA	78	21203342	90,85	90,85
01.1.1.02.001	78	REC PM PANAMBI	159	21205965	837,20	837,20
01.1.1.02.001	78	REC HOSPITAL NOSSA SENHORA	159	21205973	300,00	300,00
01.1.1.02.001	78	REC CENTRO PREPARAÇÃO	159	21205981	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.002	86	TEV COMEPI	51	21206600	10.000,00	10.000,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900135	86	21206619	3.561,00	3.561,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900136	86	21206627	3.561,00	3.561,00
15/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 238414-C DVT COM	78	21203270	724,31	724,31
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	78	21203288	88,50	88,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7144/2 C KOVACS	78	21203296	4.783,33	4.783,33
01.1.1.02.001	78	REC PMM CTA MOVI	159	21205990	370,00	370,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA	159	21206007	110,00	110,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO GPR INT ASS IMOB LTDA	78	21206015	670,17	670,17
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	21206406	71,77	71,77
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206414	71,77	71,77
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900131	86	21206535	3.451,00	3.451,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900132	86	21206543	3.451,00	3.451,00
01.1.1.01.001	51	CARTAO X	86	21206551	2.147,09	2.147,09
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21206791	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21206805	104,90	104,90
16/09/2021						
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21206023	288,00	288,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE ADM DA BRIGADA	159	21206031	5.585,00	5.585,00
01.1.1.02.003	94	REC FMS	159	21206813	935,00	935,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21206821	935,00	935,00
17/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1231/01 ALGSUN	78	21203210	1.259,50	1.259,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1240/01 ALGSUN	78	21203229	9.187,09	9.187,09
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1186/04 ALGSUN	78	21203261	1.120,00	1.120,00
01.1.1.02.001	78	REC HOSPITAL NOSSA SENHORA	159	21206040	625,00	625,00
01.1.1.02.001	78	REC 71º BATALHAO DE INFANTARIA	159	21206058	2.045,00	2.045,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS INC A SAUD	159	21206066	320,00	320,00
20/09/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21203369	14,06	14,06
02.1.3.04.001	1384	PG GPS INSS REF 08/2021	78	21203377	535,92	535,92
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21203385	21,08	21,08
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7148/2 C KOVACS	78	21203393	1.906,67	1.906,67
04.2.1.03.015	3239	PG TLA11 LOGISTICA N/DATA	94	21203423	11.500,00	11.500,00
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	94	21203431	5.390,48	5.390,48
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	94	21203440	3.994,40	3.994,40
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 08/2021	4227	21203512	29.567,02	29.567,02
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21206074	235.945,00	235.945,00
01.1.1.02.006	4227	TEV ALG BRASIL	51	21206422	12.000,00	12.000,00
04.2.3.01.007	7072	LIS/JUROS ITAU	4227	21206430	22,37	22,37
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206449	17.589,24	17.589,24
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21206457	0,15	0,15
01.1.1.02.003	94	TRANSF COMEPI	51	21206830	19.000,00	19.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21206848	1.884,88	1.884,88



contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004948100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 35/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
21/09/2021						
01.1.1.02.006	4227	TED	78	21206082	100.000,00	100.000,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	21206090	100.000,00	100.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206466	13.000,00	13.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206473	390,00	390,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206481	15.000,00	15.000,00
01.1.1.03.003	4278	APLICAÇÃO	4227	21206490	71.610,00	71.610,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900137	86	21206660	3.561,00	3.561,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900138	86	21206678	3.561,00	3.561,00
22/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7144/3 C KOVACS	78	21203407	4.783,33	4.783,33
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21203415	86,41	86,41
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21206104	20,40	20,40
01.1.1.02.001	78	REC 1º REGIMENTO DE CAVALARIA	159	21206112	5.470,00	5.470,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900133	86	21206686	3.451,00	3.451,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900134	86	21206694	3.455,00	3.455,00
23/09/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21206120	171,25	171,25
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21206139	12.800,00	12.800,00
24/09/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21203067	36,80	36,80
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21203075	26,53	26,53
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1240/02 ALGSUN	78	21203083	7.621,00	7.621,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1257/01 ALGSUN	78	21203091	3.482,42	3.482,42
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21206708	686,00	686,00
27/09/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21203105	864,97	864,97
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7148/3 C KOVACS	78	21203113	1.906,67	1.906,67
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21203121	738,00	738,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7146 C KOVACS	78	21203130	180,00	180,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21203148	21,38	21,38
01.1.1.02.001	78	REC P M PANAMBI	159	21206147	448,50	448,50
01.1.1.02.001	78	REC PM PBI FUNDO	159	21206155	179,40	179,40
01.1.1.02.001	78	REC MUNIC SCHROEDE	159	21206163	545,00	545,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21206716	3.448,50	3.448,50
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900139	86	21206724	3.561,00	3.561,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900140	86	21206732	3.561,00	3.561,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	21206740	99,00	99,00
01.1.1.02.003	94	REC FUNDO MUNICIPAL DE S	159	21206856	33.490,00	33.490,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21206864	33.490,00	33.490,00
28/09/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1280/01 ALGSUN	94	21203156	7.163,85	7.163,85
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	94	21203172	89,00	89,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21206171	5.427,58	5.427,58
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21206180	364,21	364,21
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21206759	609,76	609,76
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21206872	11.252,85	11.252,85
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21206880	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF LEANDRO GONÇALVES	94	21206899	1.000,00	1.000,00
29/09/2021						
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO DE S	159	21206198	214,00	214,00
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO DE S	159	21206201	149,44	149,44
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE A	159	21206210	1.328,40	1.328,40
01.1.1.02.001	78	REC 7º BATALHAO DE INFANTARIA	159	21206228	1.580,00	1.580,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206503	20.000,00	20.000,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206511	19.999,89	19.999,89
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21206520	0,11	0,11
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21206767	3.598,00	3.598,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21206902	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	21206910	5.000,00	5.000,00
30/09/2021						

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para Validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 36/53

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NACIONAL DE COMPRAS N/DATA	86	21203164	224,78	224,78
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 32/60	86	21203180	11.210,22	11.210,22
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 32/60	86	21203199	2.242,04	2.242,04
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 32/60	86	21203202	1.406,88	1.406,88
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIO N/MES	1287	21203520	1.350,80	1.350,80
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21203539	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21203547	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21203555	105,07	105,07
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21203563	121,00	121,00
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21203571	979,00	979,00
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIO N/MES	86	21203580	1.297,00	1.297,00
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21203598	463.650,51	463.650,51
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21203601	40.380,94	40.380,94
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21205051	108,06	108,06
04.2.3.01.007	7072	COBRANCA DE JUROS BB	78	21206236	56,25	56,25
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21206538	700,00	700,00
01.1.1.02.006	4227	RESGATE	4278	21206546	699,99	699,99
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21206554	0,01	0,01
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21206775	7.304,36	7.304,36
01.1.1.02.003	94	REC GOVERNO RJ	159	21206929	39.134,21	39.134,21
01.1.1.02.003	94	REC GOVERNO RJ	159	21206937	39.132,72	39.132,72
01.1.1.03.006	4936	APLICACAO	94	21206945	78.266,93	78.266,93
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21206953	1,00	1,00
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	21206961	0,25	0,25
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	21206970	0,13	0,13
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	21212260	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212384	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212503	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212627	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212813	63.685,21	63.685,21
Total mês : 09/2021					1.966.002,86	1.966.002,86

01/10/2021

04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	21205000	110,00	110,00
01.1.1.02.001	78	REC 19º BATALHAO DE INFANTARIA	159	21208042	4.290,00	4.290,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	159	21208050	21.450,00	21.450,00
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21208069	576,00	576,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21208727	5.900,00	5.900,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209286	1.119,00	1.119,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21209294	0,04	0,04

04/10/2021

04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21204896	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21204900	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	21204918	27,30	27,30
04.2.1.03.085	7545	PG ANA LUCIA DE SOUZA-4º OFICIO N/DATA	86	21204969	198,91	198,91
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21204977	39,30	39,30
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	21204985	880,47	880,47
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1299/01 ALGSUN	86	21204993	1.214,98	1.214,98
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21208735	4.952,77	4.952,77
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900141	86	21208743	3.561,00	3.561,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 900142	86	21208751	3.563,00	3.563,00
04.2.4.01.001	3530	VR IOF ITAU	4227	21209308	11,92	11,92
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	4227	21209316	117,17	117,17

05/10/2021

04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21204926	24,01	24,01
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1280/02 ALGSUN	78	21204934	6.865,76	6.865,76
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL ASSIST MEDICA N/DATA	78	21204942	65,42	65,42
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21204950	20,50	20,50
01.1.1.02.001	78	REC FMS RJ	159	21208077	11.250,00	11.250,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS SC	159	21208085	279,00	279,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21208760	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21208999	24,01	24,01
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209324	970,00	970,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21209332	0,02	0,02

06/10/2021

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004648100.

Autenticação: A67A1E0DDF593A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 37/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1313/01 ALGSUN	78	<u>21205027</u>	3.855,32	3.855,32
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE MANAUS	159	<u>21208093</u>	156,00	156,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE ADM DA BRIGADA	159	<u>21208107</u>	962,50	962,50
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAU	159	<u>21208115</u>	10.800,00	10.800,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208778</u>	600,00	600,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209340</u>	264,90	264,90
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21209359</u>	0,01	0,01
07/10/2021						
04.2.1.03.040	4367	PG DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL N/DATA	78	<u>21205035</u>	198,00	198,00
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 09/2021	4227	<u>21205043</u>	108,06	108,06
01.1.1.02.001	78	REC ASPS LC141-FMS	159	<u>21208123</u>	820,00	820,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	<u>21208131</u>	8.280,75	8.280,75
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	<u>21208140</u>	798,00	798,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208786</u>	378,50	378,50
08/10/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	<u>21205094</u>	121,76	121,76
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	<u>21205108</u>	132,89	132,89
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	159	<u>21208158</u>	10.476,00	10.476,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE ADM DA BRIGADA	159	<u>21208166</u>	750,00	750,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE ADM DA BRIGADA	159	<u>21208174</u>	500,00	500,00
01.1.1.02.001	78	REC HOSPITAL UNIVERSITARIO	159	<u>21208182</u>	2.350,00	2.350,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	<u>21208190</u>	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MONIQUE AMORIM	78	<u>21208204</u>	1.100,00	1.100,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208794</u>	15.221,00	15.221,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21209006</u>	1.788,19	1.788,19
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 001/048	94	<u>21209030</u>	1.788,19	1.788,19
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209367</u>	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209375</u>	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209383</u>	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209391</u>	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21209405</u>	0,42	0,42
11/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1324/01 ALGSUN	78	<u>21205086</u>	976,20	976,20
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1317/01 ALGSUN	86	<u>21205191</u>	2.435,83	2.435,83
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	86	<u>21205205</u>	382,32	382,32
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	86	<u>21205213</u>	970,00	970,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	86	<u>21205221</u>	1.409,00	1.409,00
04.2.1.03.023	3301	PG OI TELEMÓVEL N/DATA	86	<u>21205230</u>	58,98	58,98
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 7ª BRIGADA DE	159	<u>21208212</u>	3.084,00	3.084,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE MANAUS	159	<u>21208220</u>	162,00	162,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE MANAUS	159	<u>21208239</u>	194,40	194,40
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA E PL	159	<u>21208247</u>	4.203,20	4.203,20
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	<u>21208255</u>	271,00	271,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850244	78	<u>21208263</u>	642,25	642,25
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21208808</u>	1.100,00	1.100,00
13/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	<u>21205132</u>	36,80	36,80
02.1.1.05.0001	1201	PG C KOVACS N/DATA	4227	<u>21205140</u>	205,75	205,75
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1280/03 ALGSUN	78	<u>21205159</u>	6.865,78	6.865,78
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1341/01 ALGSUN	78	<u>21205167</u>	3.867,93	3.867,93
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1313/02 ALGSUN	78	<u>21205175</u>	3.855,32	3.855,32
04.2.1.03.074	7226	PG ECUSTOMIZE CONSULT EM SOFTWARE N/DATA	78	<u>21205183</u>	549,00	549,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-PA	159	<u>21208271</u>	1.290,00	1.290,00
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO P	159	<u>21208280</u>	348,00	348,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	<u>21208298</u>	10.000,00	10.000,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850243	78	<u>21208301</u>	3.850,00	3.850,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21209049</u>	3.425,00	3.425,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	<u>21209057</u>	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	<u>21209065</u>	2.425,00	2.425,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209413</u>	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209421</u>	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21209430</u>	0,65	0,65
14/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GUIMARAES SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO N/DATA	94	<u>21205116</u>	66,80	66,80

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-I Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF593A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C9D6CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 38/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21205124	128,00	128,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE CARAMBEI	159	21208310	2.245,00	2.245,00
01.1.1.02.001	78	REC FUMSCI NAVEGAN	159	21208328	2.010,00	2.010,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21209073	194,80	194,80
15/10/2021						
01.1.1.02.001	78	REC SERV SOC COM	159	21208336	217.430,00	217.430,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE MATELANDIA	159	21208344	250,00	250,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21208352	19.160,00	19.160,00
04.2.4.01.006	4812	PG DATI-CBMRJ N/DATA	78	21208360	115,74	115,74
04.2.4.01.006	4812	PG DATI-CBMRJ N/DATA	78	21208379	121,97	121,97
01.1.1.01.001	51	PGTO TITULO GPR INT ASS IMOB LTDA	78	21208387	728,70	728,70
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 8560245	78	21208395	5.500,00	5.500,00
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21208816	2.147,09	2.147,09
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21209081	11.244,84	11.244,84
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21209090	104,90	104,90
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	21209103	139,94	139,94
01.1.1.01.001	51	TRANSF HIAGO MARQUES	94	21209111	10.500,00	10.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	94	21209120	500,00	500,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209448	2.190,84	2.190,84
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209456	1.411,13	1.411,13
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209464	105,00	105,00
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	21209472	71,77	71,77
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21209480	0,19	0,19
18/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21205248	216,00	216,00
04.2.4.01.007	4952	PG LICITA JA N/DATA	78	21205256	387,80	387,80
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC COMPRAS N/DATA	78	21205329	98,10	98,10
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21205337	14,06	14,06
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21205345	21,08	21,08
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21205353	67,88	67,88
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21205361	1.049,54	1.049,54
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21205370	950,00	950,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPA	159	21208409	515,00	515,00
01.1.1.02.001	78	REC PREF PANAMBI	159	21208417	747,50	747,50
01.1.1.02.001	78	REC FMS-PR	159	21208425	6.500,00	6.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21208433	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21208441	18.000,00	18.000,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	21208450	100.000,00	100.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21208468	6,05	6,05
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21208824	8.000,00	8.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21209138	216,00	216,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209499	100,00	100,00
19/10/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	4227	21205302	5.390,48	5.390,48
01.1.1.02.001	78	REC PM BARAO SEC S	159	21208476	397,00	397,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21208832	3.633,00	3.633,00
04.2.1.03.034	3409	SEGURADORA	86	21208840	254,30	254,30
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209502	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21209510	0,66	0,66
20/10/2021						
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 09/2021	78	21205264	17,93	17,93
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 09/2021	78	21205272	174,80	174,80
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1341/02 ALGSUN	78	21205299	3.867,93	3.867,93
02.1.4.03.008	1680	PG DAS SIMPLES REF 09/2021	78	21205310	40.380,94	40.380,94
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21208484	3.510,00	3.510,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21208492	53.000,00	53.000,00
01.1.1.02.006	4227	TED	78	21208506	50.000,00	50.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21209146	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	94	21209154	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209529	14.000,00	14.000,00
21/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1369/01 ALGSUN	86	21205388	3.868,49	3.868,49
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1364/01 ALGSUN	86	21205396	8.482,68	8.482,68
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21208514	6.200,00	6.200,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB4E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 39/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	<u>21208522</u>	5.970,85	5.970,85
01.1.1.02.001	78	REC SESC COMERCIO	159	<u>21208530</u>	306,00	306,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	<u>21208859</u>	10,23	10,23
01.1.1.03.002	124	APLICAÇÃO	86	<u>21208867</u>	70.000,00	70.000,00
01.1.1.02.002	86	REC CLIENTE	159	<u>21208875</u>	139,94	139,94
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208883</u>	920,00	920,00
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	<u>21209162</u>	74.477,97	74.477,97
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	<u>21209170</u>	74.469,97	74.469,97
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209537</u>	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21209546</u>	0,01	0,01
22/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1377/01 ALGSUN	78	<u>21205400</u>	1.082,59	1.082,59
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	<u>21205418</u>	760,92	760,92
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1373/01 ALGSUN	78	<u>21205426</u>	4.823,98	4.823,98
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	<u>21208549</u>	1.900,00	1.900,00
01.1.1.02.001	78	REC SEGUROS SURA	51	<u>21208557</u>	87.630,84	87.630,84
01.1.1.02.001	78	REC PM DE TELEMACO	159	<u>21208565</u>	155,25	155,25
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA E PL	159	<u>21208573</u>	473,60	473,60
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850246	78	<u>21208581</u>	3.418,00	3.418,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208891</u>	2.176,80	2.176,80
25/10/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21205434</u>	1.015,37	1.015,37
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC COMPRAS N/MES	78	<u>21205442</u>	98,10	98,10
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1382/01 ALGSUN	78	<u>21205450</u>	833,20	833,20
01.1.1.02.001	78	REC HOSPITAL NOSSA SENHORA	159	<u>21208590</u>	350,00	350,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	<u>21208603</u>	15.000,00	15.000,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	<u>21208611</u>	40.000,00	40.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208905</u>	945,00	945,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21208913</u>	99,00	99,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	<u>21209189</u>	50.431,99	50.431,99
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21209197</u>	190,01	190,01
01.1.1.01.001	51	TED VANORTH AUTOMOVEID	94	<u>21209200</u>	77.000,00	77.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	<u>21209219</u>	10.630,00	10.630,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	<u>21209227</u>	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209553</u>	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21209561</u>	271,80	271,80
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21209570</u>	0,05	0,05
26/10/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	<u>21205019</u>	420,00	420,00
01.1.1.02.001	78	REC SUPERINTENDENCIA REG	159	<u>21208620</u>	150,00	150,00
01.1.1.02.006	4227	TED	78	<u>21208638</u>	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CYNTIA DE AZEVEDO	78	<u>21208646</u>	1.220,00	1.220,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208921</u>	1.402,00	1.402,00
01.1.1.02.006	4227	REC ISAMED	159	<u>21209588</u>	1.224,00	1.224,00
27/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1341/03 ALGSUN	78	<u>21205582</u>	3.867,94	3.867,94
01.1.1.02.001	78	REC SERVIÇO SOC COM SESC	159	<u>21208654</u>	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS S J PINHAI	159	<u>21208662</u>	6.325,00	6.325,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS S J PINHAI	159	<u>21208670</u>	90,00	90,00
28/10/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21205469</u>	21,38	21,38
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	<u>21208689</u>	667,80	667,80
01.1.1.01.001	51	IMPOSTOS GRU GUIA RECOL UNIAO	78	<u>21208697</u>	264,06	264,06
01.1.1.02.002	86	TED	51	<u>21208930</u>	18.900,00	18.900,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	<u>21208948</u>	75.000,00	75.000,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	<u>21208956</u>	55.386,79	55.386,79
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	<u>21209235</u>	14.000,00	14.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	<u>21209243</u>	14.000,00	14.000,00
29/10/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1398/01 ALGSUN	78	<u>21205531</u>	3.667,50	3.667,50
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21205540</u>	330,75	330,75
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 33/60	78	<u>21205558</u>	11.217,60	11.217,60
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 33/60	78	<u>21205566</u>	2.243,52	2.243,52

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004846100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 40/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 37



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 33/60	78	21205574	1.457,16	1.457,16
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE MANAUS	159	21208700	40,50	40,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21208719	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21208964	10.727,28	10.727,28
01.1.1.02.002	86	CIEL VS AC	51	21208972	0,01	0,01
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21208980	11.058,02	11.058,02
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21209251	15,57	15,57
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	21209260	4,93	4,93
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	21209278	2,37	2,37
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209596	615,50	615,50
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209600	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21209618	13.508,60	13.508,60
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21209626	0,03	0,03
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	21209634	46.772,64	46.772,64
31/10/2021						
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21204870	153.765,44	153.765,44
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21204888	15.497,75	15.497,75
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIO N/MES	1287	21205604	1.350,80	1.350,80
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21205612	1.100,00	1.100,00
02.1.3.04.001	1384	VR SAL FAMILIA N/MES	1287	21205620	51,27	51,27
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21205639	105,07	105,07
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21205647	121,00	121,00
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21205655	979,00	979,00
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIO N/MES	51	21205663	1.297,00	1.297,00
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21205671	108,06	108,06
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MAQ E EQUIP	965	21212279	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - MOV E UTENSILIOS	973	21212392	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - IMOVEIS	990	21212511	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - VEICULOS	1007	21212635	4.386,52	4.386,52
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212821	67.855,51	67.855,51
Total mês : 10/2021					1.995.518,73	1.995.518,73
01/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21205493	939,86	939,86
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21205507	905,00	905,00
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21205515	240,18	240,18
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	21205523	179,75	179,75
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA	159	21209740	59.360,00	59.360,00
03/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21205477	40,17	40,17
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1418/01 ALGSUN	78	21205485	3.575,00	3.575,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21205590	455,00	455,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-S J PINHAI	159	21209642	10.120,00	10.120,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21209650	3.000,00	3.000,00
04.2.4.01.009	4979	PG GNRE SEFAZ-SP CF EXTRATO	78	21209669	166,73	166,73
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21210578	7.550,00	7.550,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21210586	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	21210594	2.550,00	2.550,00
04.2.4.01.001	3530	VR IOF ITAU	4227	21210845	13,19	13,19
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	4227	21210853	163,89	163,89
04/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21206988	39,30	39,30
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1411/01 ALGSUN	78	21206996	3.893,40	3.893,40
01.1.1.02.001	78	REC SECRETARIA OBRA	159	21209677	370,00	370,00
01.1.1.02.001	78	REC P M I CONTRA	159	21209685	4.860,00	4.860,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21209693	1.038,27	1.038,27
01.1.1.02.001	78	REC FMS SANTA CRUZ	159	21209707	26.700,00	26.700,00
01.1.1.02.001	78	REC SENAC SERVIÇO	159	21209715	51,00	51,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	21209723	40.000,00	40.000,00
01.1.1.02.003	94	TED	78	21209731	30.000,00	30.000,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21210276	13.000,00	13.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	94	21210608	15.000,00	15.000,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21210616	15.000,00	15.000,00
05/11/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG AMIL ASSIST MED N/DATA	86	21207003	45,80	45,80

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79457F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 41/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 38

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	86	21207011	20,50	20,50
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1364/02 ALGSUN	86	21207020	8.482,66	8.482,66
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 10/2021	86	21207038	108,00	108,00
01.1.1.02.001	78	REC PMM-CTA MOVI	159	21209758	370,00	370,00
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO INTE	159	21209766	1.669,06	1.669,06
01.1.1.02.001	78	REC HOSPITAL NOSSA SENHORA	159	21209774	15,00	15,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210284	3.023,40	3.023,40
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210624	8.241,60	8.241,60
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	21210632	241,60	241,60
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	21210640	8.000,00	8.000,00
08/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT EMRUCRIO N/DATA	78	21207046	397,43	397,43
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21207054	1.550,00	1.550,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1432/01 ALGSUN	78	21207062	5.877,14	5.877,14
01.1.1.02.001	78	REC FMS-PR	159	21209782	4.560,00	4.560,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21209790	740,00	740,00
01.1.1.02.001	78	REC SEC DA FAZENDA	159	21209804	185,00	185,00
01.1.1.02.006	4227	TED	78	21209812	40.000,00	40.000,00
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21210292	373,20	373,20
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21210306	50,00	50,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210659	1.788,19	1.788,19
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 002/048	94	21210667	1.788,19	1.788,19
02.2.1.01.010	4650	PARCELA GIRO 01/24	4227	21210861	2.632,67	2.632,67
09/11/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	21207070	119,61	119,61
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	86	21207089	132,89	132,89
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1418/02 ALGSUN	86	21207097	3.575,00	3.575,00
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	86	21207100	359,00	359,00
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21207119	128,00	128,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RS	159	21209820	2.175,00	2.175,00
01.1.1.02.001	78	REC SENAC SERVIÇO	159	21209839	40,80	40,80
01.1.1.02.001	78	REC SENAC SERVIÇO	159	21209847	20,40	20,40
01.1.1.02.001	78	REC FMS-MG	159	21209855	1.500,00	1.500,00
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210314	101,41	101,41
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210675	128,00	128,00
10/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207160	6,27	6,27
04.2.1.03.085	7545	PG ANA LUCIA DE SOUZA-4º OFICIO N/DATA	78	21207178	1.724,48	1.724,48
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1445/01 ALGSUN	78	21207194	6.132,25	6.132,25
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21209863	979,20	979,20
01.1.1.02.001	78	REC SESC SERVIÇO	159	21209871	102,00	102,00
01.1.1.02.001	78	REC SENAC SERVIÇO	159	21209880	40,80	40,80
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21209898	271,00	271,00
01.1.1.02.002	86	CXPG MC CD	51	21210322	4,14	4,14
01.1.1.01.001	51	PAG FONE	86	21210330	58,98	58,98
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210349	4.100,00	4.100,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210683	4.716,00	4.716,00
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA CF EXTRATO	94	21210691	216,00	216,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF MARIA OSANETE	94	21210705	4.500,00	4.500,00
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21210870	9.000,00	9.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21210888	0,05	0,05
11/11/2021						
01.1.1.02.001	78	REC ESTADO DE RONDONIA	159	21209901	5.325,00	5.325,00
01.1.1.02.002	86	DEPOSITO	51	21210357	653,34	653,34
12/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207143	36,80	36,80
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA	159	21209910	12.950,00	12.950,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210365	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210713	104,90	104,90
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21210721	104,90	104,90
16/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1452/01 ALGSUN	78	21207127	1.351,55	1.351,55
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207135	2.734,11	2.734,11

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004849100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7B846E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 42/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Credito
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21207151	425,00	425,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1418/03 ALGSUN	78	21207356	3.575,00	3.575,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1456/01 ALGSUN	78	21207364	3.182,68	3.182,68
01.1.1.02.001	78	REC GDF/CONTA UNIC	159	21209936	1.142,60	1.142,60
01.1.1.02.001	78	REC POLICLINICA MILITAR	159	21209944	819,00	819,00
01.1.1.02.001	78	REC COMANDO 1ª BRIGADA	159	21209952	1.226,00	1.226,00
01.1.1.02.001	78	REC SP-SECRETARIA DA FAZENDA	159	21209960	6.660,00	6.660,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21209979	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210373	1.953,07	1.953,07
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21210381	2.147,09	2.147,09
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21210730	608,62	608,62
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21210748	21,39	21,39
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	21210756	630,01	630,01
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	21210896	71,77	71,77
17/11/2021						
01.1.1.01.001	51	LIGHT ALGSUN	86	21207321	161,77	161,77
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1445/02 ALGSUN	78	21207348	4.770,08	4.770,08
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21209987	5.000,00	5.000,00
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210390	151,58	151,58
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210403	291,79	291,79
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210411	403,28	403,28
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210420	589,12	589,12
01.1.1.01.001	51	PG LUZ/GAS	86	21210438	275,78	275,78
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21210900	25.000,00	25.000,00
01.1.1.02.008	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21210918	0,21	0,21
18/11/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21207291	5.514,36	5.514,36
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207305	14,09	14,09
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207313	21,02	21,02
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1471/01 ALGSUN	78	21207330	3.124,00	3.124,00
01.1.1.02.001	78	REC 15ª BATALHAO DE INFANT	159	21209995	5.000,00	5.000,00
19/11/2021						
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 10/2021	86	21207275	174,80	174,80
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA NAC DE COMPRAS N/DATA	86	21207283	197,80	197,80
01.1.1.02.001	78	REC DAE PREF MUN	159	21210004	201,00	201,00
01.1.1.02.001	78	REC SENAC SERVIÇO	159	21210012	122,40	122,40
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	159	21210020	17.500,00	17.500,00
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA	159	21210039	7.400,00	7.400,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CYNTHIA DE AZEVEDO	78	21210047	1.307,00	1.307,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850252	78	21210055	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210446	1.665,04	1.665,04
04.2.1.03.034	3409	SEGURADORA	86	21210454	254,30	254,30
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21210462	2.158,45	2.158,45
22/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207224	190,75	190,75
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	21207232	498,17	498,17
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1490/01 ALGSUN	78	21207240	5.040,00	5.040,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1364/03 ALGSUN	78	21207259	8.482,66	8.482,66
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 10/2021	78	21207267	15.497,75	15.497,75
01.1.1.02.001	78	REC PM BARRA DO GA	159	21210063	596,00	596,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	78	21210071	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	CHEQUE 850251	78	21210080	3.265,00	3.265,00
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21210470	600,00	600,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21210489	600,00	600,00
23/11/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG GOLDLOG LOGISTICA N/DATA	4227	21207208	75,00	75,00
04.2.4.01.007	4952	PG TCS TECNOLOGIA-CERTIDAO	94	21207216	42,17	42,17
01.1.1.02.001	78	REC GDF/CONTA UNIC	159	21210098	4.350,00	4.350,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21210101	5.539,32	5.539,32
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RJ	159	21210110	1.480,00	1.480,00
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA	159	21210128	2.590,00	2.590,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21210497	200,00	200,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21210500	200,00	200,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21210764	42,17	42,17

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004948100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 43/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 40

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
24/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1500/01 ALGSUN	78	<u>21207399</u>	5.538,28	
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1445/03 ALGSUN	78	<u>21207445</u>	4.770,08	
01.1.1.02.001	78	REC FMS-MG	159	<u>21210136</u>	2.500,00	
01.1.1.02.001	78	REC SAAE SERV AUT	159	<u>21210144</u>	1.890,00	
25/11/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	<u>21207402</u>	21,32	21,32
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN DE PA	159	<u>21210152</u>	74,75	74,75
01.1.1.02.001	78	REC FMS-PE	159	<u>21210160</u>	4.500,00	4.500,00
01.1.1.02.001	78	REC FUMSCI NAVEGAN	159	<u>21210179</u>	1.340,00	1.340,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF DENISE FONTES DE CARVALHO	78	<u>21210187</u>	3.954,14	3.954,14
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	86	<u>21210519</u>	99,00	99,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	<u>21210527</u>	99,00	99,00
01.1.1.02.003	94	REC HOSPITAL SAUDE MENTAL	159	<u>21210772</u>	1.290,00	1.290,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	<u>21210780</u>	1.290,00	1.290,00
26/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1524/01 ALGSUN	78	<u>21207372</u>	1.808,16	1.808,16
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7319/1 C KOVACS	78	<u>21207380</u>	1.028,33	1.028,33
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21207410</u>	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21207429</u>	27,30	27,30
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21207437</u>	27,30	27,30
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL	159	<u>21210195</u>	809,10	809,10
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO INTE	159	<u>21210209</u>	402,00	402,00
04.2.4.01.007	4952	PG PREF S J MERITI N/DATA	86	<u>21210535</u>	27,30	27,30
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	<u>21210543</u>	109,20	109,20
29/11/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1529/01 ALGSUN	78	<u>21207453</u>	673,30	673,30
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	<u>21207461</u>	330,89	330,89
01.1.1.02.001	78	REC PM CONCORDIA	159	<u>21210217</u>	138,00	138,00
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	<u>21210799</u>	20,00	20,00
01.1.1.01.001	51	SAQUE	94	<u>21210802</u>	20,00	20,00
30/11/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIO N/MES	1287	<u>21205680</u>	2.377,47	2.377,47
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	<u>21205698</u>	2.500,00	2.500,00
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	<u>21205701</u>	182,07	182,07
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	<u>21205710</u>	275,00	275,00
02.1.3.03.001	1368	VR DESC IR S/PRO-LABORE	1481	<u>21205728</u>	24,08	24,08
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	<u>21205736</u>	2.200,92	2.200,92
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	<u>21205744</u>	2.195,40	2.195,40
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	<u>21205752</u>	190,19	190,19
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 34/60	4227	<u>21207470</u>	11.225,77	11.225,77
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 34/60	4227	<u>21207488</u>	2.245,15	2.245,15
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 34/60	4227	<u>21207496</u>	1.513,23	1.513,23
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	<u>21207500</u>	125.202,75	125.202,75
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	<u>21207518</u>	12.066,16	12.066,16
01.1.2.07.006	302	PG ADIANT 13º SALARIO 2021	51	<u>21207925</u>	735,79	735,79
01.1.1.02.001	78	REC PREF M PARANAV	159	<u>21210225</u>	1.720,00	1.720,00
01.1.1.02.001	78	REC SERV SOCIAL COMERCIO	159	<u>21210233</u>	462,00	462,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	<u>21210241</u>	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF PHARMATURA INDUSTRIA DE	78	<u>21210250</u>	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	GRU GUIA RECOL UNIAO	78	<u>21210268</u>	265,31	265,31
01.1.1.01.001	51	TEV	86	<u>21210551</u>	200,00	200,00
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	<u>21210560</u>	200,00	200,00
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	<u>21210810</u>	0,45	0,45
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21210829</u>	0,36	0,36
04.2.4.01.010	5037	VR IR REND APLIC BRADESCO	4936	<u>21210837</u>	0,01	0,01
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	<u>21210926</u>	3.820,50	3.820,50
01.1.1.02.006	4227	SISPAG ALG RIO	51	<u>21210934</u>	13.500,00	13.500,00
01.1.1.02.006	4227	TRANSF INCENT	159	<u>21210942</u>	430,00	430,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	<u>21210950</u>	0,24	0,24
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICAÇÃO P/ C/C	4278	<u>21210969</u>	1.830,67	1.830,67
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	<u>21212287</u>	44,36	44,36
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	<u>21212406</u>	15,39	15,39
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	<u>21212520</u>	1.983,33	1.983,33

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300352-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 44/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 41



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECAÇÃO - VEICULOS	1007	21212643	4.386,52	
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212830	38.573,97	
Total mês : 11/2021					823.293,05	823.293,05
01/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1445/04 ALGSUN	78	21207577	4.770,06	4.770,06
01.1.1.02.001	78	REC 2º GRUPO ARTILHARIA	159	21210977	2.640,00	2.640,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	159	21210985	15.428,00	15.428,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21211531	1.229,98	1.229,98
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21211540	1.270,02	1.270,02
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21211558	2.500,00	2.500,00
02/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21210993	1.110,00	1.110,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21211000	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21211019	4.000,00	4.000,00
04.2.4.01.009	4979	PG GNRE SEFAZ-SO CF EXTRATO	78	21211027	378,05	378,05
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFAS N/DATA	4227	21212023	119,18	119,18
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21212031	0,01	0,01
03/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7319/2 C KOVACS	78	21207593	1.028,33	1.028,33
04.2.1.03.034	3409	PG PORTO SEGURO N/DATA	78	21207607	3.130,81	3.130,81
01.1.1.02.003	94	REC RPC PROD E SERVIÇOS	159	21211566	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.003	94	REC HOSPITAL SAUDE MENTAL	159	21211574	645,00	645,00
01.1.1.02.003	94	REC PREF DE FORTALEZA	159	21211582	784,00	784,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21211590	4.429,00	4.429,00
01.1.1.02.002	86	TEV GOLDEN	51	21211668	400,00	400,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21211876	492,80	492,80
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21211884	92,80	92,80
06/12/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207542	20,50	20,50
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207550	322,38	322,38
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILINE N/DATA	78	21207569	234,00	234,00
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1559/01 ALGSUN	78	21207585	684,00	684,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21211035	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.003	94	REC RPC PROD E SERVIÇOS	159	21211604	528,00	528,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21211612	528,00	528,00
07/12/2021						
02.1.3.04.003	1392	PG GRF FGTS REF 11/2021	78	21207526	249,06	249,06
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG N/DATA	78	21207534	2.690,17	2.690,17
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21211043	218,68	218,68
01.1.1.02.003	94	RESGATE	4936	21211620	3.500,00	3.500,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	94	21211639	3.500,00	3.500,00
08/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1571/01 ALGSUN	78	21207631	466,00	466,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	159	21211051	4.860,00	4.860,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21211647	331,15	331,15
01.1.1.02.003	94	RESGATES	4936	21211655	1.457,04	1.457,04
02.2.1.01.022	7100	OPER CAP GIRO PARCELA 003/048	94	21211663	1.788,19	1.788,19
02.2.1.01.010	4650	PARCELA GIRO 02/24	4227	21212040	2.632,67	2.632,67
01.1.1.02.006	4227	TRANSF ALG RIO	51	21212058	5.000,00	5.000,00
09/12/2021						
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	4227	21207615	119,61	119,61
04.2.1.03.023	3301	PG OI FIBRA N/DATA	4227	21207666	132,89	132,89
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	4227	21207674	47,02	47,02
01.1.1.02.001	78	REC FMS GRAVATAI	159	21211060	1.579,00	1.579,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE	159	21211078	1.200,00	1.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21211086	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21212066	0,22	0,22
10/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 7319/3 C KOVACS	78	21207690	1.028,33	1.028,33
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1597/01 ALGSUN	78	21207704	2.982,67	2.982,67
04.2.1.03.023	3301	PG OI MOVEL N/DATA	86	21207712	58,98	58,98

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 45/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.001	78	REC DISTRITO SANIT ESP IND	159	21211094	30.102,50	30.102,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21211108	14.000,00	14.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21211116	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.002	86	TEV	78	21211124	15.000,00	15.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	78	21211132	271,00	271,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21211892	2.600,00	2.600,00
13/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 1609/01 ALGSUN	78	21207623	2.523,77	2.523,77
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207640	36,76	36,76
04.2.4.01.007	4952	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207658	4.189,83	4.189,83
04.2.1.03.015	3239	PG PACIFICO LOG LOGISTICA N/DATA	78	21207682	506,16	506,16
01.1.1.02.001	78	REC FME CAMPO ALEGRE	159	21211140	25.425,00	25.425,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS MUNIZ FREI	159	21211159	1.567,50	1.567,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21211167	7.000,00	7.000,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO HIPERCARD	78	21211175	991,33	991,33
01.1.1.01.001	51	CHEQUES 850248/850249/850250	78	21211183	3.303,50	3.303,50
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21211906	7.998,29	7.998,29
14/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC POMPEU	159	21211191	4.518,00	4.518,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF COMEPI	78	21211205	4.000,00	4.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF CYNTHIA DE AZEVEDO	78	21211213	1.698,02	1.698,02
01.1.1.02.002	86	TEV	51	21211914	2.205,00	2.205,00
15/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC CONSORCIO INTE	159	21211221	201,40	201,40
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RN	159	21211230	860,00	860,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21211248	2.200,00	2.200,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF F & D	78	21211256	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	PGTO BOLETO GPR INT ASS IMOB LTDA	78	21211264	694,89	694,89
01.1.1.02.003	94	TRANSF D & D	51	21211671	2.000,00	2.000,00
04.2.3.01.004	5029	VR TARIFA N/DATA	94	21211680	108,10	108,10
01.1.1.01.001	51	GASTOS C CREDITO	94	21211698	1.638,67	1.638,67
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21211701	253,23	253,23
01.1.1.01.001	51	PAG BOLETO	86	21211922	189,49	189,49
01.1.1.01.001	51	PAG FONE	86	21211930	93,50	93,50
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21211949	3.453,07	3.453,07
01.1.1.01.001	51	CARTAO CX	86	21211957	2.147,09	2.147,09
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21212074	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3409	ITAU SEG VIDA	4227	21212082	71,77	71,77
16/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FMS-AL	159	21211272	564,00	564,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21211280	2.000,00	2.000,00
01.1.1.02.003	94	REC PREFEITUA DE FORTALEZA	159	21211710	280,00	280,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21211728	280,00	280,00
17/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 466534001 FARMAX	86	21207720	1.026,67	1.026,67
01.1.1.02.001	78	REC DISTRITO SANIT ESP IND	51	21211299	44.000,00	44.000,00
01.1.1.02.001	78	REC PM SAO JOSE DOS PINHAIS	159	21211302	285,00	285,00
01.1.1.02.003	94	REC PREFEITURA FORTALEZA	159	21211736	224,00	224,00
01.1.1.03.006	4936	APLICAÇÃO	94	21211744	224,00	224,00
01.1.1.02.002	86	TEV ALG BRASIL	51	21211965	2.500,00	2.500,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21211973	1.418,40	1.418,40
20/12/2021						
04.2.1.03.016	3247	PG SUL AMERICA N/DATA	78	21207739	5.514,36	5.514,36
04.2.4.01.007	4952	PG BOLSA DE LICITAÇÕES N/DATA	78	21207747	95,70	95,70
04.2.1.03.015	3239	PG TRANORTE CARGAS N/DATA	78	21207755	298,88	298,88
02.1.4.01.001	1481	PG DARF CODIGO 0561 REF 11/2021	78	21207763	24,08	24,08
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207771	73,48	73,48
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 13/2021	78	21207780	122,58	122,58
02.1.3.04.001	1384	PG DARF INSS REF 11/2021	78	21207798	457,07	457,07
04.2.1.01.005	2992	VR 13º SALARIO 2021	1317	21207917	1.606,98	1.606,98
02.1.3.01.004	1317	VR DESC ADIANT 13º SALARIO 2021	302	21207933	735,79	735,79
02.1.3.01.004	1317	VR DESC INSS 13º SALARIO 2021	1384	21207941	122,58	122,58
02.1.3.01.004	1317	PG 13º SALARIO 2021	51	21207950	748,61	748,61

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7B846E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79457F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 46/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21208026	58,87	58,87
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUN DE A	159	21211310	482,50	482,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF GOLDEN	78	21211329	38.000,00	38.000,00
01.1.1.01.001	51	LIGHT	78	21211337	691,64	691,64
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21211752	203,43	203,43
01.1.1.02.003	94	RESGATES	159	21211760	757,24	757,24
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG RIO	94	21211779	600,00	600,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF GABRIEL DE CARVALHO	94	21211787	261,50	261,50
01.1.1.01.001	51	TRANSF AGATHA DELFINO	94	21211795	99,17	99,17
01.1.1.01.001	51	TEV	86	21211981	524,17	524,17
04.2.1.03.034	3409	SEGURADORA	86	21211990	254,30	254,30
01.1.1.02.002	86	RESGATE	124	21212007	58,96	58,96
01.1.1.01.001	51	SISPAG FORNECEDORES	4227	21212090	408,67	408,67
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21212104	0,01	0,01
21/12/2021						
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ N/DATA	94	21207828	50,00	50,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RN	159	21211345	3.150,00	3.150,00
01.1.1.02.001	78	REC MUNICIPIO DE S	159	21211353	285,00	285,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS CEU AZUL	159	21211361	1.620,00	1.620,00
01.1.1.02.003	94	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	4936	21211809	92,18	92,18
22/12/2021						
02.1.4.03.008	1660	PG DAS SIMPLES REF 11/2021	78	21207801	12.066,16	12.066,16
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES REF 11/2021	78	21207810	79,61	79,61
01.1.1.02.001	78	TRANSF GOLDEN	51	21211370	3.000,00	3.000,00
04.2.4.01.007	4952	PG GRERJ TJERJ CF EXTRATO	94	21211817	24,01	24,01
23/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	159	21211388	15.980,00	15.980,00
01.1.1.02.001	78	REC BASE AEREA DE MANAUS	159	21211396	78,00	78,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALGSUN	78	21211400	13.000,00	13.000,00
24/12/2021						
02.1.1.05.0001	1201	PG DUPL 486534002 FARMAX	78	21207836	1.026,67	1.026,67
01.1.1.02.001	78	REC PREF MUN FELIZ	159	21211418	480,00	480,00
27/12/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TSV TRANSPORTES N/DATA	78	21207844	253,70	253,70
04.2.4.01.007	4952	PG JUCERJA N/DATA	94	21207860	128,00	128,00
04.2.1.03.015	3239	PG TNT MERCURIO N/DATA	78	21207879	610,72	610,72
01.1.1.02.001	78	REC FME MED	159	21211426	1.170,00	1.170,00
01.1.1.02.001	78	REC BATALHAO DE INFANT	159	21211434	1.513,00	1.513,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ALG BRASIL	78	21211442	2.500,00	2.500,00
01.1.1.02.003	94	TRANSF ALG RIO	51	21211825	200,00	200,00
01.1.1.03.006	4936	APLICACAO	94	21211833	90,17	90,17
28/12/2021						
04.2.1.03.015	3239	PG TRANSPORTES MOBILE N/DATA	78	21207852	290,00	290,00
01.1.1.02.001	78	REC SP-SEC DA FAZENDA	159	21211450	3.640,80	3.640,80
29/12/2021						
01.1.1.02.001	78	REC PM GUAPO-FUS	159	21211469	668,00	668,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RJ	159	21211477	11.250,00	11.250,00
01.1.1.02.001	78	REC FMS-RJ	159	21211485	5.900,00	5.900,00
01.1.1.02.001	78	REC FUNDO MUNICIPAL	51	21211493	14.406,64	14.406,64
01.1.1.02.001	78	REC FMS VERDELANDI	159	21211507	2.150,00	2.150,00
01.1.1.02.002	86	TED	78	21211515	20.000,00	20.000,00
01.1.1.01.001	51	TEVs	86	21212015	5.195,73	5.195,73
01.1.1.01.001	51	TRANSFs	4227	21212112	2.785,85	2.785,85
01.1.1.02.006	4227	TRANSF ALG RIO	51	21212120	1.200,00	1.200,00
01.1.1.02.006	4227	VR REND APLIC ITAU	2380	21212139	0,10	0,10
01.1.1.02.006	4227	TRANSF DA APLICACAO P/ C/C	4278	21212147	217,32	217,32
30/12/2021						
02.2.2.01.004	6573	PG DAS SIMPLES PARCELA 35/60	78	21207887	11.235,53	11.235,53
04.2.3.02.003	3506	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 35/60	78	21207895	2.247,10	2.247,10
04.2.3.02.001	3484	PG S/DAS SIMPLES PARCELA 35/60	78	21207909	1.580,83	1.580,83
01.1.1.02.001	78	REC INDUSTRIA DE MATERIAL	159	21211523	600,00	600,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9ASC8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 47/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	
01.1.1.03.006	4936	VR REND APLIC BRADESCO	2380	21211841	0,23	
04.2.4.01.001	3530	VR IOF REND APLIC BRADESCO	4936	21211850	0,16	
31/12/2021						
04.2.1.01.001	2950	VR SALARIOS N/MES	1287	21207968	4.375,80	4.375,80
04.2.1.01.002	2968	VR PRO-LABORE N/MES	1368	21207976	2.500,00	2.500,00
02.1.3.03.001	1368	VR DESC INSS S/PRO-LABORE	1384	21207984	275,00	275,00
02.1.3.03.001	1368	VR DESC IR S/PRO-LABORE	1481	21207992	24,08	24,08
02.1.3.03.001	1368	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21208000	2.200,92	2.200,92
02.1.3.01.001	1287	VR DESC INSS N/MES	1384	21208018	344,32	344,32
04.2.1.02.002	3042	VR PROVISAO N/MES	1392	21208034	350,06	350,06
01.1.2.01.0001	159	VR REVENDAS MERC N/MES	2151	21212155	165.868,12	165.868,12
03.1.2.02.008	2313	VR PROVISAO N/MES	1660	21212163	17.188,15	17.188,15
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MAQ E EQUIP	965	21212295	44,51	44,51
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - MOV E UTENSILIOS	973	21212414	15,45	15,45
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - IMOVEIS	990	21212538	1.983,33	1.983,33
04.2.1.03.013	3212	VR DEPRECIACAO - VEICULOS	1007	21212651	4.386,52	4.386,52
02.1.3.01.001	1287	PG SALARIOS N/MES	51	21212716	4.031,48	4.031,48
04.1.1.01.004	4243	VR COMPRAS N/MES	1201	21212848	26.969,00	26.969,00
04.1.1.01.001	2801	VR BAIXA ESTOQUE N/ANO	434	21212856	1.295.157,28	1.295.157,28
01.1.2.10.001	434	VR ESTOQUE N/ANO	4243	21212864	458.315,45	458.315,45
02.3.4.03.010	2039	PG DENISE FONTES DE CARVALHO	51	21212872	200.000,00	200.000,00
03.1.3.02.001	2380	Encerramento do Exercício 2021		21212880	413,04	
03.1.1.01.004	2151	Encerramento do Exercício 2021		21212899	2.610.370,35	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício 2021		21212902		217.221,64
03.1.2.01.001	2216	Encerramento do Exercício 2021		21212910		40.753,41
04.2.4.01.007	4952	Encerramento do Exercício 2021		21212929		16.886,97
04.2.1.03.015	3239	Encerramento do Exercício 2021		21212937		125.079,08
04.2.1.03.034	3409	Encerramento do Exercício 2021		21212945		8.006,93
04.2.1.03.016	3247	Encerramento do Exercício 2021		21212953		62.974,20
04.2.3.01.004	5029	Encerramento do Exercício 2021		21212961		7.121,44
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício 2021		21212970		4.528,11
04.2.1.03.023	3301	Encerramento do Exercício 2021		21212988		3.538,01
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício 2021		21212996		2,29
04.2.4.01.004	3565	Encerramento do Exercício 2021		21213003		6.197,48
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício 2021		21213011		26.916,67
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício 2021		21213020		16.194,09
04.2.4.01.010	5037	Encerramento do Exercício 2021		21213038		25,92
04.2.4.01.001	3530	Encerramento do Exercício 2021		21213046		86,91
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício 2021		21213054		41.420,22
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício 2021		21213062		16.000,00
04.2.1.03.013	3212	Encerramento do Exercício 2021		21213070		77.155,41
04.1.1.01.004	4243	Encerramento do Exercício 2021		21213089		279.632,90
04.2.1.03.053	5550	Encerramento do Exercício 2021		21213097		165,03
04.2.1.03.058	6491	Encerramento do Exercício 2021		21213100		739,38
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício 2021		21213119		3.325,06
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício 2021		21213127		3.461,55
04.2.1.03.055	6190	Encerramento do Exercício 2021		21213135		293,70
04.2.1.03.085	7545	Encerramento do Exercício 2021		21213143		2.229,93
04.2.4.01.018	6173	Encerramento do Exercício 2021		21213151		17.850,00
04.2.3.01.007	7072	Encerramento do Exercício 2021		21213160		78,62
04.2.1.03.040	4387	Encerramento do Exercício 2021		21213178		198,00
04.2.1.03.074	7226	Encerramento do Exercício 2021		21213186		549,00
04.2.4.01.008	4812	Encerramento do Exercício 2021		21213194		237,71
04.2.4.01.009	4979	Encerramento do Exercício 2021		21213208		544,78
04.1.1.01.001	2801	Encerramento do Exercício 2021		21213216		1.295.157,28
02.3.4.03.003	5240	Encerramento do Exercício 2021		21213224		2.352.808,34
02.3.4.03.003	5240	Encerramento do Exercício 2021		21213232	2.016.596,66	
Total mês : 12/2021					7.296.732,14	7.296.732,14
Total ano : 2021					20.663.364,67	20.663.364,67



contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C9D6CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 48/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Diário nº 13 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito
MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760		Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760 Dados: 2022.04.14 09:55:56 -03'00'	DENISE FONTES DE CARVALHO:9282231753		Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO:9282231753 Dados: 2022.04.14 10:01:00 -03'00'
MARCOS LUIZ FERREIRA CONTABILISTA CPF: 021.450.447-60 CRC: 0.RJ-083377/O-7			DENISE FONTES DE CARVALHO Titular Pessoa Física CPF: 928.222.317-53		

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 49/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	7.193.775,61	11.372.744,39	11.173.099,03	7.393.420,97
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	6.683.205,17	11.372.744,39	11.095.943,62	6.960.005,94
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	4.824.690,78	8.303.322,80	7.124.430,46	6.003.583,12
43	01.1.1.01	CAIXA	4.555.516,01	2.355.819,25	946.589,05	5.984.746,21
51	01.1.1.01.001	Caixa	4.555.516,01	2.355.819,25	946.589,05	5.984.746,21
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.532,81	5.211.806,83	5.300.801,44	21.538,20
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	100.410,77	2.659.250,86	2.752.938,70	6.722,93
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	10.111,04	774.564,54	769.871,31	14.804,27
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,00	587.779,40	587.779,40	1,00
4227	01.1.1.02.006	Banco Itau	10,00	1.190.212,03	1.190.212,03	10,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	158.641,96	735.696,72	877.039,97	17.298,71
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	43.284,22	59,16	43.331,52	11,88
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	0,00	70.000,00	69.973,45	26,55
4278	01.1.1.03.003	Banco Itau S/A	76.332,13	389.146,46	463.296,19	2.182,40
4936	01.1.1.03.006	Bradesco S/A	39.025,61	276.491,10	300.438,81	15.077,90
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.858.514,39	3.069.421,59	3.971.513,16	956.422,82
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	294.391,80	2.610.370,35	2.675.620,09	229.142,06
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	294.391,80	2.610.370,35	2.675.620,09	229.142,06
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	735,79	735,79	0,00
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	735,79	735,79	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	15.434,96	0,00	0,00	15.434,96
337	01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	15.434,96	0,00	0,00	15.434,96
426	01.1.2.10	ESTOQUES	1.548.687,63	458.315,45	1.295.157,28	711.845,80
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.548.687,63	458.315,45	1.295.157,28	711.845,80
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	510.570,44	0,00	77.155,41	433.415,03
817	01.2.3	IMOBILIZADO	510.570,44	0,00	77.155,41	433.415,03
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	827.351,80	0,00	0,00	827.351,80
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	5.323,50	0,00	0,00	5.323,50
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.847,01	0,00	0,00	1.847,01
868	01.2.3.01.004	Imóveis	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
876	01.2.3.01.005	Veículos	225.181,29	0,00	0,00	225.181,29
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(318.781,36)	0,00	77.155,41	(393.936,77)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.791,03)	0,00	532,47	(5.323,50)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.662,27)	0,00	184,74	(1.847,01)
990	01.2.3.05.004	(-) Imóveis - Depreciação	(154.699,82)	0,00	23.799,96	(178.499,78)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(155.628,24)	0,00	52.638,24	(208.266,48)
1163	02	PASSIVO	7.193.775,61	3.946.949,73	4.146.595,09	7.393.420,97
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	784.226,65	1.171.759,65	1.028.654,37	641.121,37
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	127.800,12	815.402,88	737.948,35	50.345,59
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	127.800,12	815.402,88	737.948,35	50.345,59
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	127.800,12	815.402,88	737.948,35	50.345,59
1210	02.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.500,08	90.500,08	0,00	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	90.500,08	90.500,08	0,00	0,00
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	15.554,03	15.554,03	0,00	0,00
5002	02.1.2.01.006	Bradesco S/A	74.946,05	74.946,05	0,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	747,57	73.070,97	73.292,78	969,38
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	48.659,71	48.659,71	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	38.536,25	38.536,25	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	8.516,48	8.516,48	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	1.606,98	1.606,98	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Lafore a Pagar	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	747,57	8.411,26	8.633,07	969,38
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	343,40	5.177,26	5.453,18	619,32
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	404,17	3.234,00	3.179,89	350,06
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	562.525,07	192.785,72	217.413,24	587.152,59
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	35,22	202,74	191,60	24,08
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	35,22	202,74	191,60	24,08

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 50/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	182.037,75	0,00	0,00	182.037,75
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	104.574,88	0,00	0,00	104.574,88
1562	02.1.4.02.004	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	77.462,87	0,00	0,00	77.462,87
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	380.452,10	192.582,98	217.221,64	405.090,78
1597	02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	65,22	0,00	0,00	65,22
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	171.825,76	0,00	0,00	171.825,76
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	37.258,46	0,00	0,00	37.258,46
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	171.302,86	192.582,98	217.221,64	195.941,32
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	2.653,81	0,00	0,00	2.653,81
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.653,81	0,00	0,00	2.653,81
2040	02.1.5.02.011	IMOBILIZADO A PAGAR	2.653,81	0,00	0,00	2.653,81
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	233.460,68	157.626,43	244.165,39	319.999,64
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	23.440,81	244.165,39	220.724,58
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	23.440,81	244.165,39	220.724,58
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA	0,00	0,00	119.218,34	119.218,34
4650	02.2.1.01.010	Empréstimos e Financiamentos	0,00	5.265,34	50.001,00	44.735,66
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO	0,00	18.175,47	74.946,05	56.770,58
4669	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	233.460,68	134.185,62	0,00	99.275,06
6459	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS	233.460,68	134.185,62	0,00	99.275,06
6573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	233.460,68	134.185,62	0,00	99.275,06
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.178.088,28	2.617.563,65	2.873.775,33	6.432.299,96
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	0,00	120.000,00	220.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	120.000,00	220.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	0,00	120.000,00	220.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.076.088,28	2.617.563,65	2.753.775,33	6.212.299,96
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.076.088,28	2.617.563,65	2.753.775,33	6.212.299,96
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	6.075.121,29	200.000,00	200.966,99	6.076.088,28
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período	200.966,99	2.217.563,65	2.352.808,34	336.211,68
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS	(200.000,00)	200.000,00	200.000,00	(200.000,00)
2089	03	RECEITAS	0,00	2.868.758,44	2.868.758,44	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.868.758,44	2.868.758,44	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.610.370,35	2.610.370,35	0,00
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	2.610.370,35	2.610.370,35	0,00
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	2.610.370,35	2.610.370,35	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	257.975,05	257.975,05	0,00
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	40.753,41	40.753,41	0,00
2216	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	0,00	40.753,41	40.753,41	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	217.221,64	217.221,64	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simple Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	217.221,64	217.221,64	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	413,04	413,04	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	413,04	413,04	0,00
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	0,00	413,04	413,04	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.474.912,11	2.474.912,11	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	2.033.105,63	2.033.105,63	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.033.105,63	2.033.105,63	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.033.105,63	2.033.105,63	0,00
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	1.295.157,28	1.295.157,28	0,00
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	737.948,35	737.948,35	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	441.806,48	441.806,48	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	349.665,89	349.665,89	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	64.206,82	64.206,82	0,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	41.420,22	41.420,22	0,00
2958	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	3.325,05	3.325,05	0,00
2992	04.2.1.01.005	13. Salário	0,00	3.461,55	3.461,55	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.530,40	4.530,40	0,00
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	2,29	2,29	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 51/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	4.528,11	4.528,11	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	280.928,67	280.928,67	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	77.155,41	77.155,41	0,00
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	0,00	125.079,08	125.079,08	0,00
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	62.974,20	62.974,20	0,00
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	0,00	3.538,01	3.538,01	0,00
3409	04.2.1.03.034	Seguros	0,00	8.008,93	8.008,93	0,00
4367	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas	0,00	198,00	198,00	0,00
5550	04.2.1.03.053	Despesas Gerais	0,00	165,03	165,03	0,00
6190	04.2.1.03.055	Multa de trânsito	0,00	293,70	293,70	0,00
6491	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal	0,00	739,38	739,38	0,00
7226	04.2.1.03.074	Sistema de Informação	0,00	549,00	549,00	0,00
7545	04.2.1.03.085	DESPESAS C/CARTORIO	0,00	2.229,93	2.229,93	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	50.310,82	50.310,82	0,00
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	7.200,06	7.200,06	0,00
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias	0,00	7.121,44	7.121,44	0,00
7072	04.2.3.01.007	Encargos sobre Financiamentos BANCARIOS	0,00	78,62	78,62	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	43.110,76	43.110,76	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	16.194,09	16.194,09	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	26.916,67	26.916,67	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	41.829,77	41.829,77	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	41.829,77	41.829,77	0,00
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	86,91	86,91	0,00
3565	04.2.4.01.004	IPVA	0,00	6.197,48	6.197,48	0,00
4812	04.2.4.01.006	Taxa de Incendio	0,00	237,71	237,71	0,00
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	0,00	16.886,97	16.886,97	0,00
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	544,78	544,78	0,00
5037	04.2.4.01.010	IRRF	0,00	25,92	25,92	0,00
6173	04.2.4.01.018	ITBI	0,00	17.850,00	17.850,00	0,00

MARCOS LUIZ
FERREIRA:021
45044760

Assinado de forma
digital por MARCOS
LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14
09:56:35 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14
10:01:56 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°
00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 52/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	7.393.420,97	7.193.775,61
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	6.960.005,94	6.683.205,17
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	6.003.583,12	4.824.690,78
43	01.1.1.01	CAIXA	5.964.746,21	4.555.516,01
51	01.1.1.01.001	Caixa	5.964.746,21	4.555.516,01
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.538,20	110.532,81
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	6.722,93	100.410,77
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	14.804,27	10.111,04
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,00	1,00
4227	01.1.1.02.006	Banco Itau	10,00	10,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	17.298,71	158.641,96
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	11,86	43.284,22
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	26,55	0,00
4278	01.1.1.03.003	Banco Itau S/A	2.182,40	76.332,13
4936	01.1.1.03.006	Bradesco S/A	15.077,90	39.025,61
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	956.422,82	1.858.514,39
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	229.142,06	294.391,80
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	229.142,06	294.391,80
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	15.434,96	15.434,96
337	01.1.2.08.001	ICMS a Compensar	15.434,96	15.434,96
426	01.1.2.10	ESTOQUES	711.845,80	1.548.687,63
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	711.845,80	1.548.687,63
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	433.415,03	510.570,44
817	01.2.3	IMOBILIZADO	433.415,03	510.570,44
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	827.351,80	827.351,80
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	5.323,50	5.323,50
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.847,01	1.847,01
868	01.2.3.01.004	Imóveis	595.000,00	595.000,00
876	01.2.3.01.005	Veículos	225.181,29	225.181,29
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(393.936,77)	(316.781,36)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(5.323,50)	(4.791,03)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.847,01)	(1.662,27)
990	01.2.3.05.004	(-) Imóveis - Depreciação	(178.499,78)	(154.699,82)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(208.266,48)	(155.828,24)
1163	02	PASSIVO	7.393.420,97	7.193.775,61
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	641.121,37	784.226,65
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	50.345,59	127.800,12
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	50.345,59	127.800,12
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	50.345,59	127.800,12
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.500,08
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	90.500,08
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	0,00	15.554,03
5002	02.1.2.01.008	Bradesco S/A	0,00	74.946,05
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	969,38	747,57
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	969,38	747,57
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	619,32	343,40
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	350,06	404,17
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	587.152,59	562.525,07
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	24,08	35,22
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	24,08	35,22
1538	02.1.4.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	182.037,75	182.037,75
1546	02.1.4.02.001	IRPJ a Pagar	104.574,88	104.574,88
1562	02.1.4.02.004	Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	77.462,87	77.462,87
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	405.090,76	380.452,10
1597	02.1.4.03.001	ICMS a Pagar	65,22	65,22
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	171.825,76	171.825,76
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	37.258,46	37.258,46
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	195.941,32	171.302,66
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	2.653,81	2.653,81
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.653,81	2.653,81
2040	02.1.5.02.011	IMOBILIZADO A PAGAR	2.653,81	2.653,81
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	319.999,64	233.480,68
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	220.724,58	0,00
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	220.724,58	0,00
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA	119.218,34	0,00
4650	02.2.1.01.010	Empréstimos e Financiamentos	44.735,66	0,00
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO	56.770,58	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467E676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 53/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Folha: 50

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	2021	2020
4689	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS	99.275,06	233.460,68
6459	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS	99.275,06	233.460,68
6573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	99.275,06	233.460,68
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.432.299,96	6.176.088,28
1910	02.3.1	CAPITAL	220.000,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	220.000,00	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	220.000,00	100.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.212.299,96	6.076.088,28
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.212.299,96	6.076.088,28
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	6.076.088,28	6.076.088,28
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período	336.211,68	200.000,00
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS	(200.000,00)	(200.000,00)

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14 09:57:08 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

DENISE FONTES DE CARVALHO:9282231753
Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO:9282231753
Dados: 2022.04.14 10:02:52 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53



contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F688951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 54/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	2021	
19	03	RECEITAS	2.352.808,34	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.352.808,34	
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.610.370,35	
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.610.370,35	
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias à Prazo	2.610.370,35	
183	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(257.975,05)	(37.132,64)
191	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(40.753,41)	(926,40)
205	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	(40.753,41)	(926,40)
221	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(217.221,64)	(36.206,24)
302	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(217.221,64)	(36.206,24)
337	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	413,04	112,72
400	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	413,04	112,72
418	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	413,04	112,72
728	04	CUSTOS E DESPESAS	2.016.596,66	598.449,48
736	04.1	CUSTOS	1.574.790,18	417.345,58
744	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.574.790,18	417.345,58
752	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.574.790,18	417.345,58
760	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	1.295.157,28	300.000,00
795	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	279.632,90	117.345,58
1031	04.2	DESPESAS	441.806,48	181.103,90
1040	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	349.665,89	117.852,63
1058	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	64.206,82	20.691,60
1066	04.2.1.01.001	Salários	41.420,22	7.548,82
1074	04.2.1.01.002	Pró-Labore	16.000,00	12.534,00
1090	04.2.1.01.004	Férias	3.325,05	0,00
1104	04.2.1.01.005	13.Salário	3.461,55	608,78
1252	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.530,40	628,23
1260	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	2,29	0,00
1279	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	4.528,11	628,23
1333	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	280.928,67	96.532,80
1350	04.2.1.03.002	Aluguel	0,00	1.050,00
1376	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	8.805,25
1430	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	243,24
1465	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	77.155,41	77.155,20
1481	04.2.1.03.015	Frete e Carrelos	125.079,08	0,00
1490	04.2.1.03.016	Assistência Médica	62.974,20	0,00
1554	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	3.538,01	3.488,99
1680	04.2.1.03.034	Seguros	8.006,93	76,55
1724	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas	198,00	0,00
1856	04.2.1.03.053	Despesas Gerais	165,03	0,00
1872	04.2.1.03.055	Multa de trânsito	293,70	0,00
1902	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal	739,38	844,81
2062	04.2.1.03.074	Sistema de Informação	549,00	1.938,00
2160	04.2.1.03.085	DESPESAS C/CARTORIO	2.229,93	2.930,76
2232	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	50.310,82	50.740,32
2240	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	7.200,06	9.653,55
2283	04.2.3.01.004	Tarfas bancárias	7.121,44	7.504,55
2313	04.2.3.01.007	Encargos sobre Financiamentos BANCARIOS	78,62	2.149,00
2321	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	43.110,76	41.086,77
2330	04.2.3.02.001	Juros	16.194,09	14.525,35
2356	04.2.3.02.003	Multas	26.916,67	26.561,42
2399	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	41.829,77	12.510,95
2402	04.2.4.01	IMPOSTOS	41.829,77	12.510,95
2410	04.2.4.01.001	IOF	86,91	460,66
2445	04.2.4.01.004	IPVA	6.197,48	2.826,43
2461	04.2.4.01.006	Taxa de Incendio	237,71	0,00
2470	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	16.886,97	9.098,78
2496	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	544,78	114,29
2500	04.2.4.01.010	IRRF	25,92	10,79
2585	04.2.4.01.018	ITBI	17.850,00	0,00
2992	05	RESULTADO DO EXERCÍCIO	336.211,68	200.966,99

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 55/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código Classificação Nome

2021

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14 09:57:41 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

DENISE FONTES DE CARVALHO:9282231753
Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14 10:03:49 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 56/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	6.076.088,28	6.075.121,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	120.000,00	0,00
Aumento de Capital Social	120.000,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	336.211,68	200.966,99
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	200.000,00	200.000,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	200.000,00	200.000,00
REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	6.212.299,96	6.076.088,28

**MARCOS LUIZ
FERREIRA:021
45044760**Assinado de forma
digital por MARCOS LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14
09:58:26 -03'00'MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-3**DENISE FONTES DE
CARVALHO:928222
31753**Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14
10:04:57 -03'00'DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N°
00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 57/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07



Código Classificação	Nome
19	01 ATIVO
27	01.1 ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1 DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01 CAIXA
51	01.1.1.01.001 Caixa
60	01.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
78	01.1.1.02.001 Banco do Brasil S/A
86	01.1.1.02.002 Caixa Econômica Federal S/A
94	01.1.1.02.003 Bradesco S/A
4227	01.1.1.02.006 Banco Itau
108	01.1.1.03 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
116	01.1.1.03.001 Banco do Brasil
124	01.1.1.03.002 Caixa Econômica Federal
4278	01.1.1.03.003 Banco Itau S/A
4936	01.1.1.03.006 Bradesco S/A
132	01.1.2 DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01 CLIENTES NACIONAIS
159	01.1.2.01.0001 Clientes Diversos
248	01.1.2.07 ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.006 Adiantamento 13º Salário
329	01.1.2.08 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
337	01.1.2.08.001 ICMS a Compensar
426	01.1.2.10 ESTOQUES
434	01.1.2.10.001 Estoque de Mercadoria Para Revenda
663	01.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3 IMOBILIZADO
825	01.2.3.01 BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001 Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002 Móveis e Utensílios
868	01.2.3.01.004 Imóveis
876	01.2.3.01.005 Veículos
957	01.2.3.05 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001 (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973	01.2.3.05.002 (-) Móveis e Utensílios - Depreciação
990	01.2.3.05.004 (-) Imóveis - Depreciação
1007	01.2.3.05.005 (-) Veículos - Depreciação
1163	02 PASSIVO
1171	02.1 PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1 FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05 FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001 Fornecedores Diversos
1210	02.1.2 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1236	02.1.2.01.001 Banco do Brasil S/A
5002	02.1.2.01.006 Bradesco S/A
1260	02.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001 Salários a Pagar
1309	02.1.3.01.003 Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004 13º Salário a Pagar
1350	02.1.3.03 FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001 Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001 I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.003 F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001 IRRF a Recolher - Pessoa Física
1538	02.1.4.02 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO
1546	02.1.4.02.001 IRPJ a Pagar
1562	02.1.4.02.004 Contr Social s/Lucro Presum a Pagar
1589	02.1.4.03 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1597	02.1.4.03.001 ICMS a Pagar
1600	02.1.4.03.002 COFINS a Pagar
1619	02.1.4.03.003 PIS a Pagar
1660	02.1.4.03.006 SIMPLES NACIONAL a Pagar
1678	02.1.5 CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02 DEMAIS CONTAS A PAGAR

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5CBB9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 58/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

**Código Classificação Nome**

2040	02.1.5.02.011	IMOBILIZADO A PAGAR
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal SA
4650	02.2.1.01.010	Empréstimos e Financiamentos
7100	02.2.1.01.022	EMPRESTIMO BCO BRADESCO
4669	02.2.2	PARCELAMENTOS FEDERAIS
6459	02.2.2.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS
8573	02.2.2.01.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período
2039	02.3.4.03.010	LUCROS DISTRIBUIDOS
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
2216	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13. Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo
3409	04.2.1.03.034	Seguros
4367	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas
5550	04.2.1.03.053	Despesas Gerais
6190	04.2.1.03.055	Multa de trânsito
6491	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal
7226	04.2.1.03.074	Sistema de Informação
7545	04.2.1.03.085	DESPESAS COM CARTÓRIO
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias
7072	04.2.3.01.007	Encargos sobre Financiamentos BANCÁRIOS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3506	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 59/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

**Código Classificação Nome**

3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
3565	04.2.4.01.004	IPVA
4812	04.2.4.01.006	Taxa de Incendio
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
5037	04.2.4.01.010	IRRF
6173	04.2.4.01.018	ITBI

MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14 09:59:07 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7

DENISE FONTES DE CARVALHO:92822231753
Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14 10:06:03 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 60/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2021



Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ (336.211,68).

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Cobertura de seguros

Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

SAO JOAO DE MERITI, RJ - 31/12/2021

DENISE FONTES DE CARVALHO
Titular Pessoa Física
CPF: 928.222.317-53

DENISE FONTES DE
CARVALHO:928222
31753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14
10:07:16 -03'00'

MARCOS LUIZ FERREIRA
Contabilista
CRC: 0.RJ-083377/O-7
CPF: 021.450.447-60

MARCOS LUIZ
FERREIRA:021
45044760

Assinado de forma
digital por MARCOS LUIZ
FERREIRA:02145044760
Dados: 2022.04.14
09:59:54 -03'00'

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O Nº 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467E676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 61/63

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ : 11.372.104/0001-43

Carta de Responsabilidade da Administração

Contábil em 31/12/2021

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOAO DE MERITI e 31/12/2021

À

LEGCON ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA

CRC n.º RJ-004293/O

Endereço: Rua São Fidélis, 924-A - Vilar dos Teles

São João de Meriti - RJ - CEP: 25.560-151

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.372.104/0001-43, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SUCESSOR FISCAL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

DENISE FONTES DE CARVALHO

Representante Legal

**DENISE
FONTES DE
CARVALHO:92
822231753**

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.04.14
10:08:40 -03'00'

contábil SCI VISUAL Sucessor
11/04/2022 11:11:48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N.º

00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.**JUCERJA**
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 62/63



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 59 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 059, com número de ordem 13 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

São João de Meriti, 11 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

DENISE FONTES DE CARVALHO: 928.222.317-53 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

MARCOS LUIZ FERREIRA: 021.450.447-60 CONTADOR CRC: 08337707/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

NIRE: 332.1175064-3 Protocolo: 00-2022/300392-1 Data do protocolo: 11/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 13/04/2022 SOB O N° 00004848100.

Autenticação: A67A1E0DDF693A7BB46E4F68951A90DFA9A5C8B9C735A79467F676C906CED62A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, nos forneceu satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, o material abaixo relacionado:

Protetor solar proteção UVA /UVB fator 58, em 3.000 unidades.

VALCIR CORREIA ORTINS
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VALCIR CORREIA ORTINS, Superintendente Regional em Pernambuco**, em 29/08/2016, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2727672** e o código CRC **11296A68**.


30/08/2016 09:4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

ATESTADO



1. Atestamos para todos os fins de direitos que, a empresa D&D Produtos de higiene e Limpeza Ltda - ME, CNPJ 11.372.104/0001-43, nos forneceu satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido os materiais relacionados:

I - 3.000 unidades de protetor solar de uso profissional.

2. Foi dado recebimento definitivo do material na data de 23/09/2015, após verificado o atendimento dos itens constantes na nota de empenho 2015NE800454 e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2014 da SRPRF-TO (UASG 200139).

3. O material foi entregue através da Nota Fiscal nº 1.407, no valor total de R\$ 14.850,00, e foi realizada dentro do prazo estabelecido pelo Edital, nada constando em nossos arquivos que a desabone a empresa comercial ou tecnicamente.

DAITI OSAKADA
Chefe do Núcleo de Patrimônio

SÉRGIO HELENO AZEVEDO DE AMORIM
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **DAITI OSAKADA, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material**, em 22/08/2016, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HELENO AZEVEDO DE AMORIM, Superintendente Regional em São Paulo**, em 22/08/2016, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2635471** e o código CRC **CB7EAF4A**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



1. Atestamos para os devidos fins que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.372.104/0001-43**, estabelecida na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 / sala 102, Vilar dos Teles, São João do Meriti / RJ, CEP 25561-140 forneceu os produtos abaixo especificados:

1.1. **DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1.1. **Objeto da contratação:** Aquisição de protetores solar

1.1.2. **Empresa contratada:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

1.1.3. **Contratante:** Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro – CNPJ 00.394.494/0111-70.

1.1.4. **Endereço de entrega:** Rodovia Presidente Dutra, km 163 – Bairro Vigário Geral – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21240-001.

1.1.5. **Pedido de Compra:** Nota de Empenho nº 2015NE800344.

1.2. **DADOS DO PRODUTO:**

1.2.1. **Descrição:** PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 58, FORMA FARMACÊUTICA CREME

1.2.2. **Quantidade:** 8.000 unidades

1.2.3. **Valor unitário:** R\$4,95

1.2.4. **Valor Total:** R\$39.600,00

1.3. Atestamos que, em relação à referida contratação, a empresa entregou os produtos conforme solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANE DE ASSIS SILVA**, **Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material**, em 19/08/2016, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO GONÇALVES DE LIMA NETO**, **Superintendente Regional no Rio de Janeiro**, em 22/08/2016, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2609867** e o código CRC **6AC3C495**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O Superintendente da 1ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL em Goiás, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0116-85, sediada à Rua P23A, Lote 04, Setor dos Funcionários - Goiânia/GO - telefone nº (62) 3216-8820, - E-mail: saf.go@prf.gov.br, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inc. XV do Art. 107 da Portaria nº 1.375, de 02.08.2007, resolve emitir o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, a pedido da empresa D&D Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, para fins de comprovação de fornecimento, dentro do prazo pactuado, dos seguintes itens e quantidades: *1.140 (um mil cento e quarenta) unidades de Protetor Solar Fator 58, marca ALG SUN, ao preço unitário de R\$ 4,95, totalizando uma aquisição de R\$ 5.643,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais).*
2. Por ser verdade, firmam o presente Atestado de Capacidade Técnica, o Superintendente Regional - Substituto e o chefe da Seção Administrativa e Financeira da SRPRF/GO.

ÁLVARO DE RESENDE FILHO
Superintendente - Substituto

MARCELO GOMES MARTINS
Chefe da Seção Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES MARTINS**, Chefe da Seção Administrativa e Financeira, em 30/08/2016, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO DE RESENDE FILHO**, Superintendente Regional em Goiás Substituto(a), em 30/08/2016, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2751347** e o código CRC **F3777EDC**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2020 10:08:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22732207205464205002-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7a2179ce9298bbfe7a8b027405b05a4779bed89c6a1a3f2f2c4f16dc713580432227afcc9bbbedbc09d69ccbbe71d9aa074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita



Moraes Distribuidora

L.O. Soares de Moraes - ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP, SITUADA NA RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 – SALA 102 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ, INCRITA SOB O N° 11.372.104/0001-43 FOI FORNECEDOR DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME BAIXO DESCRIMINADOS E VEM SEMPRE CUMPRIDO SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. INFORMAMOS AINDA, QUE EM NOSSO ARQUIVOS NADA QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA

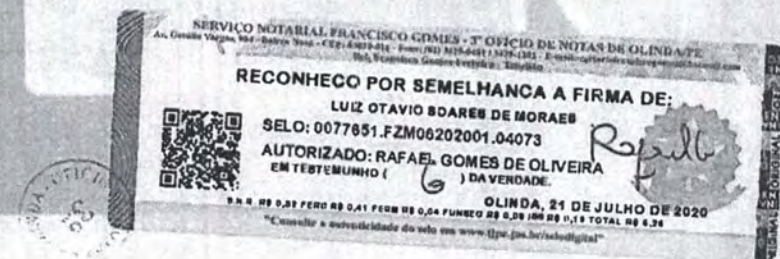
168 UNIDADES PROTETOR SOLAR FPS 30 DE 200ML
96 UNIDADES REPELENTE SPRAY 100ML DEET
720 UNIDADES CREME DENTAL INFANTIL 90 GRAMAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

Luiz Otávio Soares de Moraes

Luiz Otávio Soares de Moraes

LUIZ OTAVIO SOARES DE MORAES
CPF 08.576.285/0001-15
RHG 2487988 SDS



Rua Clídio de Lima Nigro, 58 - Rio Doce - Olinda/PE - Fone/Fax: (81) 3491.4964
CNPJ. 08.576.285/0001-15 - Insc. Est. 0346347-89 - email: moraesotavio@terra.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 22732207205464205002-1
Data: 22/07/2020 16:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF66920-MNJL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22730206213286905644-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283480730cb8401ef0acbcfeaa59c993655e3af6bb9f33e0adead1c731104a01ea4074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

[illegible]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



00-2022/439481-9

Local, data
Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

[illegible]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Local, data

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/439481-9

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGIST O CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2021 14:44:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 22731612216899639276-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b267ccecc5adbb1da0b49b1db738e378bfe9cad640f9952d63857e1b03f6b089c0fe2d5ea096d0b4aa0d31c4a66444f58074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA
Superintendência de Fiscalização e Tributos

Alvará de Localização Definitivo

Registro Nº 25179/2017

O Prefeito de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

Razão Social: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME

Nome Fantasia: D&D COMERCIAL

ENDEREÇO
Logradouro: Rua Luiz Alves Cavalcante
Número: 889
Complemento: SALA 102
CEP: 25.581-140 UF:
Bairro: Vilar dos Teles
Cidade:

DADOS CADASTRAIS					
INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	INSC. ESTATUAL	INÍCIO DA ATIV.	EMIÇÃO	VALIDADE
041139	11.372.104/0001-43	78930560	10/12/2012	08/08/2017	INDETERMINADO

ATIVIDADES ECONÔMICAS
Atividade Principal: COMÉRCIO ATACADISTA
Atividades Secundárias:
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÃO			
PROCESSO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
4021/2017	Item em fase Especial de Tribuição	Cadastro Novo	Deferido

Exigência:

Observação:
ALTERAÇÃO CADASTRAL

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR AFIXADO JUNTAMENTE COM O RECIBO DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE QUITADO, EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 162, IV, DO CTM.

São João de Meriti, 8 de agosto de 2017

Alexandre M. S. de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atenção:
Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



011215

056101-1073-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2021 10:22:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22731911214047110960-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf58f1dd4e6c768cb46d8deca586ec6f24442e9a61fd06ce72a4e054cc99ad66022670cc533823b3eab8b3aaebfd3f12d074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.336/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO:
29/10/2021

Nº DAN: 53051953
CONTRIBUINTE: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME

CPF / CNPJ: 11372104000143
RECEITA: TAXA FISCALIZAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA OU POR ATACADO E PRESTADORAS
Valor: 1,00

ENDEREÇO: LUIZ ALVES CAVALCANTE
BAIRRO: VILAR DOS TELES

INSCRIÇÃO: 041139
Código de Lançamento: 43698177

(+) VALOR DEVIDO	330,75	(*) JUROS DE
(-) VALOR DESCONTO	0,00	(*) PREÇO PL
(+) CORREÇ. MONET.	0,00	(*) VALOR A PAGAR
(+) MULTA DE MORA	0,00	330,75

Impresso por: Thainara Santos d

Data de Emissão: 09/04/2021 10:55:34



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.336/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA: 2 / 2

VENCIMENTO:

29/10/2021

CONTRIBUINTE: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME
Nº DAN: 53051953

INSTRUÇÕES:
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Caixa Econômica Federal e lotéricas.

(+) VALOR DEVIDO - R\$	330,75
(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(+) CORREÇ. MONET. - R\$	0,00
(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00
REÇO PUB. EXP. - R\$	0,00
ALOR A PAGAR - R\$	330,75

NÚMERO: 00689

São João de Meriti RJ

00000.6 05305195307.2



Data de Emissão: 09/04/2021 10:55:34



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22731911214047110960>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22731911214047110960-1
Data: 19/11/2021 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69879-7J0E;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 10:47:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av, Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 11:52:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22731205229785846436-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a6f56b41c3a0a47ac8df0bf03db06cef0d3308508497ae257a4a09000284304fff074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CAIXA**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ

Conta de débito: 224 / 003 / 00000871-3

Representação numérica do código de barras:

817500000036 654040842027 205310000000 055822782078

Convênio: PM DE SAO JOAO DE ME

Valor: 365,40

Data de vencimento: 01/04/2022

Identificação da operação: 55822782

Data de débito: 01/04/2022

Data/hora da operação: 01/04/2022 17:02:35

Código da operação: 00824871

Chave de segurança: E3SFAX6JXYJNK06U

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.336/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO:
31/05/2022

Nº DAM: 55822782		CONTRIBUENTE: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME	
CPF / CNPJ: 11372104000143		RECEITA TAXA FISCALIZAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO: COMÉRCIO VAREJISTA OU POR ATACADO E PRESTADORAS 1,00			
ENDEREÇO: LUIZ ALVES CAVALCANTE		NÚMERO: 00689	
BAIRRO: VILAR DOS TELES		São João de Meriti RJ	
REGISTRO: 041139	Código de Lançamento: 44054639	EXERCÍCIO: 2022	PARCELA: 1/2
(+) VALOR DEVIDO	365,40	(+) JUROS DE MORA	0,00
(-) VALOR DESCONTO	0,00	(+) PREÇO PUB. EXP.	0,00
(+) CORRIG. MONET.	0,00	(+) VALOR A PAGAR	365,40
(+) MULTA DE MORA	0,00		

Impresso por: Maria Eduarda Pir

Data de Emissão: 04/02/2022 9:25:32



PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP
CNPJ: 29.138.336/0001-05
TAXA FISCALIZAÇÃO

PARCELA: 1/2 VENCIMENTO: 31/05/2022
CONTRIBUENTE: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME Nº DAM: 55822782

INSTRUÇÕES:
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Caixa Econômica Federal e lotéricas.



(+) VALOR DEVIDO - R\$	365,40
(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
(+) CORRIG. MONET. - R\$	0,00
(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00
(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00
(+) PREÇO PUB. EXP. - R\$	0,00
(+) VALOR A PAGAR - R\$	365,40

ENDEREÇO: LUIZ ALVES CAVALCANTE
BAIRRO: VILAR DOS TELES
NOME FANTASIA: D&D COMERCIAL

NÚMERO: 00689
São João de Meriti RJ

81750000003.6 65404084202.7 20531000000.0 05582278207.8



Data de Emissão: 04/02/2022 9:25:32

01/04/2022 17:02



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/22731205229785846436



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22731205229785846436-1
Data: 12/05/2022 16:00:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY39723-T3WM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 16:31:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		CNPJ 11.372.104/0001-43
Endereço Completo RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102 - VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ		Telefone 21-37577022
Responsável Técnico MONICA MARTINS		Responsável Legal DENISE FONTES DE CARVALHO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.05.744-0	Data do Cadastro 14/03/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.746666/2010-77		Cadastro Cosmético
Atividades / Classes DISTRIBUIR - Perfumes - Cosméticos - Produtos de Higiene		



SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.





EMPRESA: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 101
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.495.858/0001-90
PROCESSO: 25351.746686/2010-17 AUTORIZ/MS: 2.05757.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 N° 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.427901/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05763.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, LOTE 665
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.234.797/0001-78
PROCESSO: 25351.810188/2010-25 AUTORIZ/MS: 2.05755.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. SILVIO SARTOR 128
BAIRRO: CENTRO CEP: 88830000 - MORRO DA FUMAÇA/SC
CNPJ: 08.540.561/0001-95
PROCESSO: 25351.007370/2011-27 AUTORIZ/MS: 2.05753.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J S COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, N° 18, SALA 01, 1° ANDAR, 3A ETP
BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 14.674.428/0001-24
PROCESSO: 25351.664783/2010-31 AUTORIZ/MS: 2.05765.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, N° 502
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.876.749/0001-40
PROCESSO: 25351.015487/2011-32 AUTORIZ/MS: 2.05759.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DIREMADI MARKETING E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N° 1600 - 1700
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22710113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.905.090/0001-44
PROCESSO: 25351.026085/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05749.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUZÉBIO ROCHA, N° 2501
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANÇA CEP: 59070660 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.051412/2011-35 AUTORIZ/MS: 2.05746.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, TECA
BAIRRO: LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 01.253.053/0001-87
PROCESSO: 25351.058833/2011-37 AUTORIZ/MS: 2.05761.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FOCUS LOGISTICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANA BARRETO, N° 160
BAIRRO: JARDIM JORDAO CEP: 54315050 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 04.824.534/0001-93
PROCESSO: 25351.808225/2010-50 AUTORIZ/MS: 2.05751.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Duft Distribuidora de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto N° 1085
BAIRRO: Setor Central CEP: 75024030 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 11.503.370/0001-68
PROCESSO: 25351.049688/2011-50 AUTORIZ/MS: 2.05743.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TEGMA LOGISTICA INTEGRADA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/N°
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158001 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.649.560/0001-60
PROCESSO: 25351.014091/2011-54 AUTORIZ/MS: 2.05762.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RHAMIS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 497
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 31170000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.524.484/0001-17
PROCESSO: 25351.824132/2010-61 AUTORIZ/MS: 2.05742.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DRM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. 13 DE MAIO, N° 13, SALA 1405
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE CEP: 20031901 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.281.401/0001-83
PROCESSO: 25351.084184/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05775.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CLASSY BRANDS IMPORTACAO E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, 220, SALA 27
BAIRRO: Embu CEP: 06833300 - EMBU/SP
CNPJ: 11.983.461/0001-48
PROCESSO: 25351.064120/2011-67 AUTORIZ/MS: 2.05768.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TIENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R CORONEL JOSE EUSEBIO, N° 95 - CASA 120
BAIRRO: CONSOLACAO CEP: 01239030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.944.198/0001-88
PROCESSO: 25351.008896/2011-75 AUTORIZ/MS: 2.05750.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DROGASIL S/A - FILIAL 705
ENDEREÇO: AV. APO CARDOSO, N° 577 GALPÃO 2, ARMAZEM 1, 2, 3 E 4
BAIRRO: CINÇÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 61.585.865/0409-60
PROCESSO: 25351.908977/2011-75 AUTORIZ/MS: 2.05752.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 102
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.372.104/0001-43
PROCESSO: 25351.746666/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05744.0
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MM MARCAS PROPRIAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ QD 6 - N° 15 718
BAIRRO: PARQUE SANTA LUCIA CEP: 25265008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 12.001.809/0001-30
PROCESSO: 25351.758155/2010-78 AUTORIZ/MS: 2.05758.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Techwells comercial ltda - me
ENDEREÇO: Rua Jovita, 193
BAIRRO: santana CEP: 02036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.424.732/0001-22
PROCESSO: 25351.050703/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05747.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Nails Beauty Ltda
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Aguiar, n° 1555, sala 19
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51111011 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.650.098/0001-05
PROCESSO: 25351.014852/2011-82 AUTORIZ/MS: 2.05743.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA GO-040 S/N QUADRA 80 LOTE 04
BAIRRO: GARAVELO II CEP: 74354075 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.082668/2011-85 AUTORIZ/MS: 2.05770.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA N° 1255
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749386/2010-89 AUTORIZ/MS: 2.05766.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M. H. NOSSA - ME
ENDEREÇO: RUA OROZIMBO RIBEIRO DE MELO N° 35
BAIRRO: UBRARA CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 07.385.572/0001-85
PROCESSO: 25351.069813/2011-91 AUTORIZ/MS: 2.05771.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Joel Alexo Distribuidora de Produtos Naturais e Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 820 - 9 ANDAR
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04014002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.967.604/0001-65
PROCESSO: 25351.025249/2011-94 AUTORIZ/MS: 2.05779.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Marciano encomendas urgentes ltda - me
ENDEREÇO: Av. Etiópia, 539
BAIRRO: VI MORELLO CEP: 06408030 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.174.344/0001-70
PROCESSO: 25351.044600/2011-96 AUTORIZ/MS: 2.05748.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Opportuna Comercio de Produtos de Higiene Ltda - Epp
ENDEREÇO: Rua Adib Anada, 280
BAIRRO: Jardim Lambreta CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 07.583.266/0001-53
PROCESSO: 25351.026292/2011-97 AUTORIZ/MS: 2.05756.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		CNPJ 11.372.104/0001-43
Endereço Completo RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102 - VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ		Telefone 21-37577022
Responsável Técnico MONICA MARTINS		Responsável Legal DENISE FONTES DE CARVALHO

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.13.128-6 (K75X836LM822)	Data do Cadastro 11/01/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.755858/2015-36		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos		
DISTRIBUIR - Correlatos		
EXPEDIR - Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 647 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS:
1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: X-LOG Expressa Transporte e Distribuição Ltda - EPP

ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor nº 1816, Bloco 1, Pavilhão 7 E 8

BAIRRO: Ouro Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 07.950.059/0005-13

PROCESSO: 25351.760055/2015-76

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LIU ZHENGZHEN EPP

ENDEREÇO: Rua São Bento nº 279 sala 1009

BAIRRO: centro CEP: 01011000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.117.356/0001-51

PROCESSO: 25351.759905/2015-73 AUTORIZ/MS:

2.08453.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua João Pessoa nº 473 e 483

BAIRRO: Vila Jardim CEP: 18044050 - SOROCABA/SP

CNPJ: 15.224.228/0001-32

PROCESSO: 25351.750933/2015-75 AUTORIZ/MS:

2.08452.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICAL - GESTÃO HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Maeció nº 863, 2º andar, Sala 01 A, CJ Manauense

BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69057010 - MANAUS/AM

CNPJ: 01.828.574/0001-15

PROCESSO: 25351.750772/2015-01 AUTORIZ/MS:

1.14941.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Concerza Distribuidora de medicamentos e materiais medico cirurgicos Ltda - me

ENDEREÇO: avenida venezia, 383

BAIRRO: grã duquesa CEP: 35057730 - GOVERNADOR VALADARES/MG

CNPJ: 23.044.288/0001-00

PROCESSO: 25351.757894/2015-08 AUTORIZ/MS:

1.14944.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ODONTO CIRURGICA LUIZ DE FORA LTDA - ME

ENDEREÇO: Galeria Constança Valadares, nº 233, 235 e 237

BAIRRO: centro CEP: 36010300 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 11.205.909/0001-00

PROCESSO: 25351.760067/2015-46 AUTORIZ/MS:

1.14948.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARFARMA - DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Projetada nº 09, 286 Galpão 02

BAIRRO: Olho D Água CEP: 65067740 - SÃO LUIS/MA

CNPJ: 08.112.884/0001-88

PROCESSO: 25351.760059/2015-82 AUTORIZ/MS:

1.14946.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO Nº 555 SALA 1004

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 23.209.115/0001-96

PROCESSO: 25351.746020/2015-05 AUTORIZ/MS:

W151H0WL4RY1 (8.13129.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 633 - LOJA 103 633

BAIRRO: CINQUENTENARIO CEP: 30570020 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 20.059.388/0001-03

PROCESSO: 25351.678178/2015-13 AUTORIZ/MS:

H3212W077673 (8.13125.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 101

BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

CNPJ: 11.495.858/0001-90

PROCESSO: 25351.755848/2015-14 AUTORIZ/MS:

U47X869H315 (8.13127.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 102

BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO: 25351.755858/2015-36 AUTORIZ/MS:

K75X836LM822 (8.13128.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: G.M. DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA nº 1511, 2º ANDAR, COJ. 206, 207, 208, 209 e 212

BAIRRO: JD PAULISTANO CEP: 01452001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 60.040.599/0005-42

PROCESSO: 25351.694648/2015-46 AUTORIZ/MS:

W96339X4HY55 (8.13124.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STARLAB COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS Nº 78, LOJA 13, COND. PORTO 03 BUSINESS CENTER

BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 09.006.864/0001-95

PROCESSO: 25351.751530/2015-57 AUTORIZ/MS:

K138YH213L4H (8.13122.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ART PACK SACHÊS ESPECIAIS EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA CORONEL PAUL VALCHET, Nº 78

BAIRRO: JARDIM VILA FORMOSA CEP: 03471070 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 66.626.680/0001-61

PROCESSO: 25351.347648/2007-72 AUTORIZ/MS:

2.04829.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua João Pessoa nº 473 e 483

BAIRRO: Vila Jardim CEP: 18044050 - SOROCABA/SP

CNPJ: 15.224.228/0001-32

PROCESSO: 25351.750926/2015-31 AUTORIZ/MS:

GR5Y3WXX481W (8.13123.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1335 - sala 02

BAIRRO: Santa Paula CEP: 09560010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 00.220.838/0001-90

PROCESSO: 25351.407254/2014-17 AUTORIZ/MS:

1.10866.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1335 - sala 02

BAIRRO: Santa Paula CEP: 09560010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 00.220.838/0001-90

PROCESSO: 25351.407254/2014-17 AUTORIZ/MS:

1.10866.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1335 - sala 02

BAIRRO: Santa Paula CEP: 09560010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 00.220.838/0001-90

PROCESSO: 25351.407254/2014-17 AUTORIZ/MS:

1.10866.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1335 - sala 02

BAIRRO: Santa Paula CEP: 09560010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 00.220.838/0001-90

PROCESSO: 25351.407254/2014-17 AUTORIZ/MS:

1.10866.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 1335 - sala 02

BAIRRO: Santa Paula CEP: 09560010 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

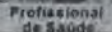
CNPJ: 00.220.838/0001-90

PROCESSO: 25351.407254/2014-17 AUTORIZ/MS:

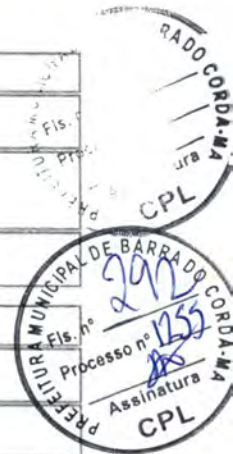
1.10866.9

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Instituições | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação

 Espaço
Cidadão  Profissional
de Saúde  Setor
Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		CNPJ 11.372.104/0001-43
Endereço Completo RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102 - VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ		Telefone 21-37577022
Responsável Técnico MONICA MARTINS	Responsável Legal DENISE FONTES DE CARVALHO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.04.675-3	Data do Cadastro 21/03/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.748209/2010-16	Cadastro Saneante	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Saneante Domis.		
DISTRIBUIR		
- Saneante Domis.		
EXPEDIR		
- Saneante Domis.		
[Voltar] [Nova Consulta]		



SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





RESOLUÇÃO - RE Nº 1.124, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: Juvicel sistemas para higiene ltda
ENDERECO: rua amador bueno 350
BAIRRO: pagueta CEP: 11013152 - SANTOS/SP
CNPJ: 51.647.626/0001-25
PROCESSO: 25351.777518/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.04678.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IRENILSON RODRIGUES DE SOUSA
ENDERECO: AV BRASIL 356
BAIRRO: SETOR AEROPORTO III CEP: 77402970 - GURUPI/TO
CNPJ: 05.056.436/0001-16
PROCESSO: 25351.097245/2011-12 AUTORIZ/MS: 3.04682.7
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DAD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.372.104/0001-43
PROCESSO: 25351.748209/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04675.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUA LTDA
ENDERECO: AV. PAPA JOAO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUA/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.056860/2011-17 AUTORIZ/MS: 3.04681.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HIGIENIZA COMERCIO LTDA
ENDERECO: avenida miguel santa cruz, 506
BAIRRO: torre CEP: 58040290 - JOAO PESSOA/PB
CNPJ: 05.675.868/0001-05
PROCESSO: 25351.006695/2011-22 AUTORIZ/MS: 3.04670.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA
ENDERECO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 101
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 11.495.858/0001-90
PROCESSO: 25351.748225/2010-37 AUTORIZ/MS: 3.04677.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ODONTO VIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDERECO: RUA ALEIXO NETO 322, LJ 04
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITORIA/ES
CNPJ: 05.169.165/0001-05
PROCESSO: 25351.804053/2010-39 AUTORIZ/MS: 3.04669.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSEICH ARMAZENS GERAIS S/A
ENDERECO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, N.º 389
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.234.556/0001-96
PROCESSO: 25025.049400/2010-40 AUTORIZ/MS: 3.04673.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TEREZINHA REJANE DE QUEIROZ DIAS - ME
ENDERECO: RUA PADRE ZACARIAS TAVARES, N.º 205 - FUNDOS
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 55024180 - CARUARU/PE
CNPJ: 02.985.466/0001-19

PROCESSO: 25351.089270/2011-47 AUTORIZ/MS: 3.04668.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A
ENDERECO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2775, 10º ANDAR
BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80230010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.147.451/0011-04
PROCESSO: 25351.094604/2011-52 AUTORIZ/MS: 3.04679.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HYPER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDERECO: AV CARLOS GOMES 1340 ANDAR 6 ANEXO SALAS 603 E 604
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90480001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.498.881/0001-00
PROCESSO: 25351.021041/2011-53 AUTORIZ/MS: 3.04674.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDERECO: RUA AURELIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.226.885/0001-68
PROCESSO: 25351.066460/2011-62 AUTORIZ/MS: 3.04680.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TULIPA COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA - ME
ENDERECO: RUA AMADOR BUENO, N.º 44
BAIRRO: CAJURU CEP: 82960020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.459.885/0001-91
PROCESSO: 25351.012761/2011-66 AUTORIZ/MS: 3.04676.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NAGUIDI INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
ENDERECO: RUA INDEPENDENCIA 112
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 80.375.264/0001-69
PROCESSO: 25351.069803/2011-79 AUTORIZ/MS: 3.04672.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GLOBAL QUIMICA LTDA Ltda-ME
ENDERECO: RUA CARMEM KILLESSE N.º 48
BAIRRO: IPORANGA CEP: 35701220 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 03.343.699/0001-80
PROCESSO: 25351.819679/2010-81 AUTORIZ/MS: 3.04671.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.125, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ERVAS LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ENDERECO: rua do encanto n 356 ad 3 li 11
BAIRRO: vila santa rita CEP: 74420070 - GOIANIA/GO
CNPJ: 05.492.734/0001-59
PROCESSO: 25351.090853/2008-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa peticionou Alteração de Autorização de Funcionamento de Empresa, sem possuir AFE para a classe em questão. A empresa deverá providenciar o peticionamento de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE para a classe/atividade selecionada no Formulário de Petição, mas não concedida pela ANVISA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.126, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: LANGON COSMETICOS LTDA
ENDERECO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA 151
BAIRRO: CIC CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.515.050/0001-74
PROCESSO: 25351.451874/2010-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no não cumprimento satisfatório das exigências 036340/10 e 101523/10, relativas ao envio de contrato de trabalho com adequação do horário de prestação de assistência do responsável técnico.
EMPRESA: SOB CONTROLE FABRICACAO E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - ME
ENDERECO: RUA EDVINO ANTONIO DEBONI, 436, CASA 14
BAIRRO: FAZENDEIRA CEP: 81330600 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.311.558/0001-27
PROCESSO: 25351.081674/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Analisando o processo supracitado, verificamos que o mesmo encontra-se em desacordo com os parâmetros técnicos e legais estabelecidos pela legislação sanitária vigente, conforme Parecer conclusivo em relatório de inspeção emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.127, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: REALMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PAULO DE FRONTIN, N.º 159
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400310 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 02.896.042/0001-88
PROCESSO: 25351.002611/2007-18 AUTORIZ/MS: 1.22047.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES
ENDERECO: TRAV 14, 182 - CONJUNTO CATALINA
BAIRRO: BENGUI CEP: 66630150 - BELEM/PA
CNPJ: 83.929.976/0001-70
PROCESSO: 25010.000091/2004-27 AUTORIZ/MS: 1.21452.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA GOTA DE SAUDE LTDA ME
ENDERECO: RUA IMPERADOR, N.º 288, SLJ 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620000 - PETROPOLIS/RJ
CNPJ: 06.241.149/0001-49
PROCESSO: 25351.099794/2008-67 AUTORIZ/MS: 1.38434.1
ATIVIDADE/CLASSE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PRAZAMENTO MUNICIPAL DE BARRADO CORAUNA
 Fls. nº 224
 Processo nº 105
 p.º q.º Parte
 Assinatura
 CPL



00-2022/305420-8

Local, data
Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022

By Paul Maguire f.l.h.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 10:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22730206213286905644-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283480730cb8401ef0acbcfeaa59c993655e3af6bb9f33e0adead1c731104a01ea4074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS LUIZ FERREIRA
REGISTRO..... : RJ-083377/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.450.447-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 24/05/2022 as 09:15:46.

Válido até: 22/08/2022.

Código de Controle: 690874.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2022 10:35:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 22730605223596310838-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b962b4bc0182911b89a91ab0fa38bfc7f7ff5f4af4b86dee82784bd4565b0260637aefd8c789d77b44bd90621a7885c69074177d3eb6371e32c16c55a3b8f706b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
concede o presente Termo de Licença de Funcionamento Sanitário ao estabelecimento
de saúde abaixo especificado por atender as exigências legais.

Processo: 4703/2022

Exercício: 2022

CNPJ/CPF: 11.372.104/0001-43

Validade: Abril/2023

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Endereço:
Rua Luiz Alves Cavalcante

Número:
689

Complemento:
102

Bairro:
Vilar dos Teles

Município:
São João de Meriti

Estado:
RJ

Atividade:
Comércio Varejista de Cosméticos Produtos de Perfumaria e de Higiene
Pessoal

Proprietário:
Denise Fontes de Carvalho

Responsável Técnico:
Monica Martins

Órgão/Registro:
CRBio-02 042764/02

Este Certificado poderá ser cancelado a qualquer momento pela autoridade sanitária, desde que,
constatada irregularidades, infrações legais ou causas de riscos sanitários.

São João de Meriti, 05 de maio de 2022.

Superintendência de Vigilância Sanitária



Emilson Figueiredo Lacerda
Diretor Geral Vigilância Sanitária
São João de Meriti - Matr.: 33257



<http://192.168.0.2/visa.net/documentos/tls/imprimirtls.php?id=4887>

05/05/2022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22730605223596310838>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 22730605223596310838-1
Data: 06/05/2022 10:07:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY33678-FJQ5;

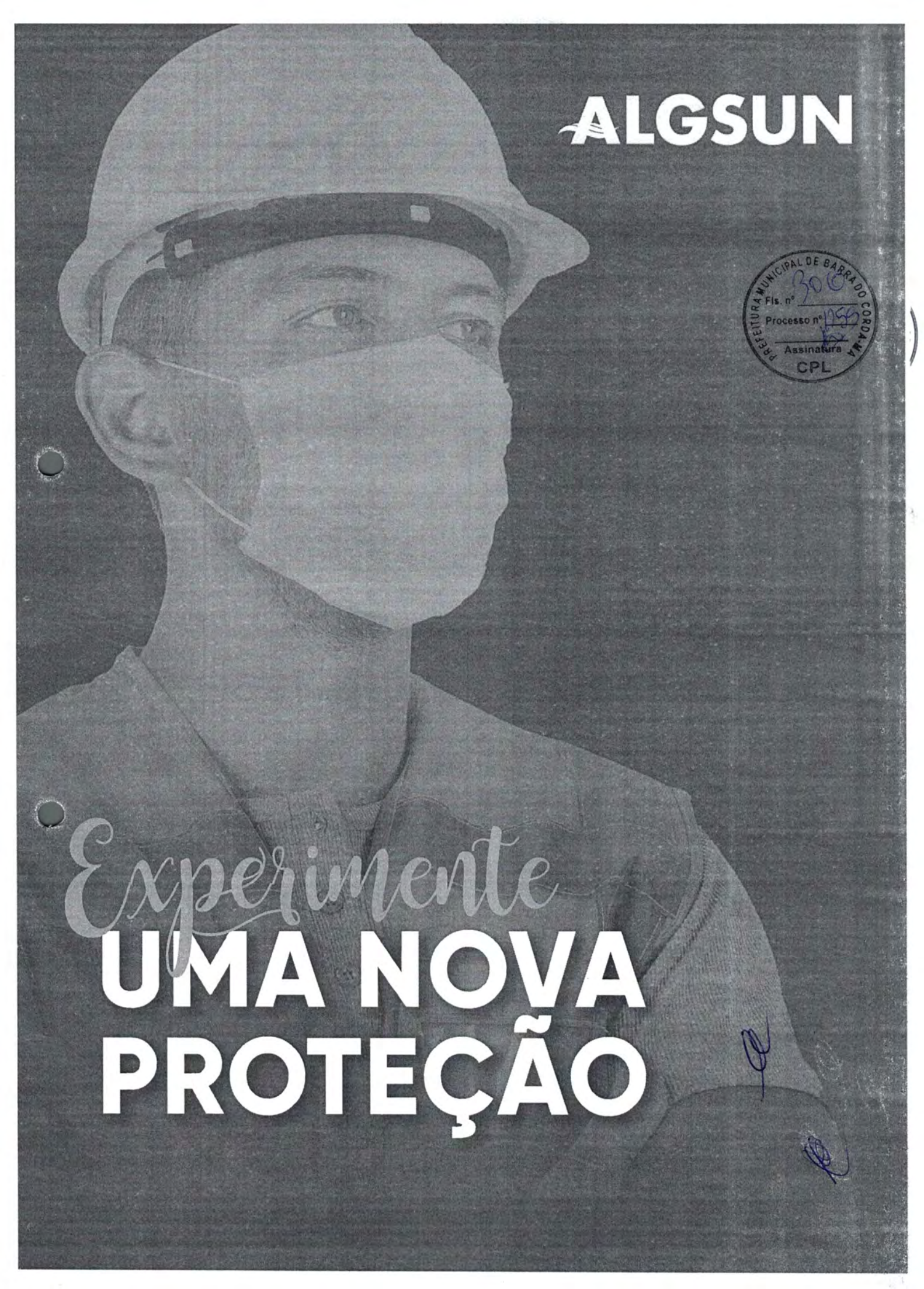


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022, às 13:40 GMT-03:00. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente de: São João de Meriti - RJ - artigo 22.



ALGSUN



Experimente
**UMA NOVA
PROTEÇÃO**

LINHA DE PROTEÇÃO SOLAR

ALGSUN

Com uma grande variedade em nossa linha de proteção solar, nossos produtos são produzidos com toda tecnologia e inovação de quem adquiriu, em décadas de experiência, vasta capacidade de entregar o produto perfeito para o seu negócio, **atendendo todas as regulamentações vigentes da ANVISA.** Na **ALGSUN**, temos produtos de alta performance desenvolvidos especialmente para atender as exigências do seguimento de EPI. **Conheça nossos produtos!**

LINHA SUN

Não comedogênico,
Vitamina E,
Oil e Paba Free,
Uso Profissional.

Sachês FPS 50
120 ml FPS 50
200ml FPS 50
2 litros FPS 50
1 litro FPS 50
4 litros FPS 50

Facial & Corporal,
12h de fotoestabilidade,
80 minutos de resistência
a água/suor e hipoalergênico.



LINHA MAXI

Facial e Corporal,
Hipoalergênico,
Não comedogênico,
Dermatologicamente
testado,
Oil e Paba Free,
Uso Profissional.

Sachê FPS 30 & 60
120ml FPS 30 & 60
200ml FPS 30 & 60
2 litros FPS 30 & 60
1 litro FPS 30 & 60
4 litros FPS 30 & 60

FPS 60 e 30

6h de resistência a água/suor,
12h de fotoestabilidade,
com vitamina E, A
e Aloe Vera.



Longa Duração



Dermatologicamente
testado



Resistente
a água



Oil free



Aloe Vera



Vitamina
E



Vitamina
A

LINHA MULTI

Facial e Corporal,
Hipoalergênico,
Não comedogênico,
Dermatologicamente
testado,
Vitamina E,
Oil e Paba Free,
Uso Profissional.

Sachê FPS 30 & 60
120ml FPS 30 & 60
200ml FPS 30 & 60
2 litros FPS 30 & 60
1 litro FPS 30 & 60
4 litros FPS 30 & 60

FPS 30

10h de repelência,
6h de resistência água/suor

FPS 60

4h de repelência,
4h de resistência água/suor



LINHA DE REPELÊNCIA

ALGSUN

Age contra a ação dos mosquitos *Aedes Aegypti* (transmissor da dengue), *Anopheles s.p.* (transmissor da malária) e *Culex quinquefasciatus* (mosquito doméstico)



Repelente de uso profissional

Construções e manutenção de edificações, embarcações, estradas e telefonias.

Com **DEET**

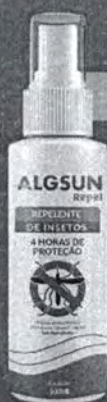
4 HORAS de Repelência

Disponível em embalagens de 100ml e 200ml

Melhor custo e benefício

Hipoalergênico & Dermatologicamente Testado
Rápida absorção e toque seco

LOÇÃO LÍQUIDA



ALGREPEL
loção líquida

4 horas de repelência

Com **IR3535**.

ALGREPEL
loção creme

9 horas de repelência

Ação hidratante facial e corporal;

Com **IR3535**.

Disponível em embalagens de 120ml, 200ml



A ALGSUN

O **padrão de qualidade ALGSUN** é um espelho dos nossos esforços contínuos para o desenvolvimento de novas tecnologias que promovam mais proteção e bem-estar do seu profissional. Com grande expertise no segmento de EPI, alta performance em processos produtivos e um time de qualidade notável, a ALGSUN apresenta sua inovadora **linha de produtos especializados em cuidado pessoal e ocupacional**.



ACESSE NOSSO SITE EM:



www.algsun.com.br

 **@algsun_oficial**

ATENDIMENTO PARA VENDAS (21) 3678-7272 -
RELACIONAMENTO@ALGSUN.COM.BR - ADM/COMPRAS/SAC
ATENDIMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: (21) 3678-2000 -
LICITACAO@ALGSUN.COM.BR - LICITAÇÕES PÚBLICAS/ATA/EMPENHOS

Rua: Ely do Amparo, s/n, lote 15 - Lages - Paracambi - RJ.
CEP: 26.600-000, SAC: sac@algsun.com.br - (21) 3678-7272



[Handwritten signature]

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
BOLETIM TÉCNICO	REF.: FISPQ: 0005	Abril/2021
Produto: ALGSUN FPS 50	Registro ANVISA nº 418210004	Processo nº 25351.351955/2020



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE

Nome do Produto: ALGSUN FPS 50

Fabricante: ALGSUN Indústria e Comércio de Produtos Eireli.

Rua Ely do Amparo, s/nº - Lote 15 - Lages - Paracambi / RJ

Fone: 55 21 3678 – 7272 / 99072-5665

e-mail: adm@algsun.com.br

Responsável Técnico: Kelsillene dos Santos Porto - CRQ/RJ 034032435

Telefone de emergência: 0800-722-6001 (CEATOX)

2. FINALIDADE

O ALGSUN FPS 50 protege a pele dos efeitos nocivos da radiação UVA e UVB emitidos pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiação. Protege a pele até 50 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação, sendo recomendado o seu uso em trabalho ao ar livre. A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde, desde que seguidas as recomendações de uso.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resistente a água
- Não possui ingredientes perigosos à pele e à saúde
- Possui boa espalhabilidade
- Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB
- Hipoalergênico, não possui corantes e fragrâncias, minimizando o possível surgimento de alergias
- Produto não comendogênico
- Testado dermatologicamente
- Possui Vitamina E
- PABA FREE: não utiliza esse filtro químico
- Oil-FREE: Não oleoso
- Prazo de Validade: 24 meses.

4. PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICA

Estado físico: Solido

Forma: Loção cremosa

Odor: Característico

Cor: Branco

PH: 5,5 a 6,5

ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – LTDA CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. EST. 87.169.413 Rua: Ely do Amparo, s/nº, lote 15, Lages – Paracambi – RJ – CEP: 26.000-000 TELEFAX: (21) 3693-8165 – SAC@ALGSUN.COM.BR	Página: Página 1 de 3
--	---------------------------------

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
BOLETIM TÉCNICO	REF.: FISPQ: 0005	Abril/2021
Produto: ALGSUN FPS 50	Registro ANVISA nº 418210004	Processo nº 25351.351955/2020-05



Ponto de fusão: Acima de 45°C

Densidade: 0,90 – 1,00g/ml

5. INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar generosamente o ALGSUN FPS 50 sobre a pele seca, no mínimo 20 minutos antes da exposição ao sol e sempre que necessário. Para máxima proteção espalhar o produto com as mãos abrangendo toda região da pele exposta ao sol. É necessário a reaplicação do produto para manter a sua efetividade. Reaplicar sempre após sudorese intensa, nadar, secar com toalha, se banhar ou exposição prolongada ao sol. Se a quantidade aplicada não for adequada, o nível de proteção será significativamente reduzido.

6. RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Em caso de irritação suspenda o uso. Aplicar nas áreas expostas somente quando necessário. Não utilizar se a pele estiver irritada ou lesionada. Proteger os olhos durante a aplicação. Cuidado com os olhos. Lavar as mãos com água e sabão após o uso. Cuidado: perigoso se ingerido. Conservar o produto longe do alcance de crianças e animais domésticos. Não expor a temperaturas superiores a 50° C. Evitar a inalação do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente e em abundância. Não aplicar na região dos olhos, boca e mucosas. Para uso durante a gravidez, amamentação e crianças menores de 6 meses, consulte um médico. Em caso de intoxicação e/ou reações adversas, suspender o uso e procurar o Centro de Intoxicações (Disque Intoxicação: 0800 722 6001) ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Este produto não oferece proteção contra insolação, evite exposição prolongada ao sol.

7. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

<u>INCI Name</u>	<u>CAS Number</u>
PEG-75 Lanolin	6179-81-6
Isohexadecane	93685-80-4
Glycerin	56-81-5
Isopropyl Myristate	110-27-0
Cetearyl Alcohol	67762-27-0
Ceteareth 20	68439-49-6
Avobenzone	70356-09-1
Octocrylene	6197-30-4
Benzophenone-3	131-57-7
EDTA Dissodium	139-33-3
DMD Hydantoin	6440-58-0
Cetyl Acetate	629-70-9
Acetylated Lanolin Alcohol	61788-49-6

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**BOLETIM TÉCNICO**

REF.: FISPQ: 0005

Abril/2021

Produto: ALGSUN FPS 50

Registro ANVISA nº 418210004

Processo nº 25351.351955/2020-25

Myristyl Lactate	1323-03-1
Tocopheryl Acetate	231-710-0
Titanium Dioxide	7695-91-2
Aqua	7732-18-5
Aminomethyl Propanol	124-68-5

**8. PRIMEIROS SOCORROS****Inalação:** Não aplicável**Contato com a pele:** Não aplicável**Contato com os olhos:** Lavar imediatamente com água corrente em abundância cerca de 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Procurar atendimento médico.**Ingestão:** Não ingerir. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. (CEATOX 0800-722 6001).**9. APRESENTAÇÃO**

Sache de 2ml e 5ml;

Frasco plástico de 120 mL e 200 mL com tampa Flip-top;

Frasco plástico de 1L com válvula dosadora;

Bombonas de plástico de 2L, 3L e 4L com válvula dosadora

10. REGISTROS LEGAIS

Registro do produto no Ministério da Saúde: 418210004

Autorização de Funcionamento ANVISA-MS do fabricante: 4.01.821-6

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta ficha representam os dados atuais e refletem com exatidão o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais de acordo com a aplicação específica na embalagem. Qualquer outro uso do produto em desacordo com as orientações contidas neste boletim técnico é responsabilidade do usuário.

Este documento não substitui a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, a FISPQ do ALGSUN FPS 50 está disponível para aquisição.



ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

FISPQ nº 0005

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Data: Abril / 2021

Página 1 de 4

Produto: ALGSUN FPS 50

Reg. ANVISA nº 418210004

CNPJ: 25.066.271/0001-70

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ALG SUN FPS 50

Uso recomendado: protege a pele dos efeitos nocivos da radiação UVA e UVB emitidos pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiação. Aplique uniformemente sobre a pele seca, no mínimo 20 minutos antes da exposição ao sol e sempre que necessário. Para máxima proteção espalhar o produto com as mãos abrangendo toda região da pele exposta ao sol. É necessário a reaplicação do produto para manter a sua efetividade. Reaplicar sempre após sudorese intensa, nadar ou se banhar.

Fabricante:

Algsun Indústria e Comércio de Produtos Eireli - ME

Rua Ely do Amparo, s/nº, Lote 15 - Lages - Paracambi / RJ

Fone: 55 21 3678-7272

e-mail: sac@algsun.com.br

Telefone de emergência: 193

Responsável Técnica: Kelsillene dos Santos Porto - CRQ III Reg: 034032435

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

"ESTE PRODUTO QUÍMICO É UM PREPARADO"

Natureza Química:

<u>INCI Name</u>	<u>CAS Number</u>
PEG-75 Lanolin	6179-81-6
Isohexadecane	93685-80-4
Glycerin	56-81-5
Isopropyl Myristate	110-27-0
Cetearyl Alcohol	67762-27-0
Cetearth 20	68439-49-6
Avobenzene	70356-09-1
Octocrylene	6197-30-4
Benzophenone 3	131-57-7
EDTA Dissodium	139-33-3
DMD Hydantoin	6440-58-0
Cetyl Acetate	629-70-9
Acetylated Lanolin Alcohol	61788-49-6
Myristyl Lactate	1323-03-1
Tocopheryl Acetate	231-710-0
Titanium Dioxide	7695-91-2
Aqua	7732-18-5
Aminomethyl Propanol	124-68-5

ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. EST. 87.169.413

Rua: Ely do Amparo, s/nº, lote 15 - Lages - Paracambi - RJ - Cep: 26.000-000

TELEFAX: (21) 3678-7272 - ADM@ALGSUN.COM BR



ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

FISPQ n° 0005

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Data: Abril / 2021

Página 2 de 4

Produto: ALGSUN FPS 50

Reg. ANVISA n° 418210004

CNPJ: 25.066.271/0001-70



3. IDENTIFICAÇÃO PERIGOS

Produto não perigoso sob condições normais de uso.

Para crianças menores de 6 meses consultar um médico. Este produto não oferece nenhuma proteção contra insolação. Evite exposição prolongada das crianças ao sol.

Em contato com os olhos lavar abundantemente com água corrente. Lavar as mãos com água e sabão após o uso.

NÃO DEVE SER INGERIDO. Se ingerido, pode ocasionar irritabilidade gástrica e/ou reações adversas. Em caso de intoxicação, irritações, hipersensibilidade aos componentes da fórmula suspender o uso e procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde.

Se utilizado conforme instruções de uso, não provoca danos à saúde.

Manter fora do alcance de crianças, ao abrigo da luz, em local seco e fresco.

Este produto é um cosmético, sua utilização deve ser realizada de acordo com as indicações do fabricante.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Contato com a pele:

Em caso de irritação, lave com água em abundância.

Procure atendimento médico especializado

4.2. Contato com os olhos:

Lavar imediatamente com água corrente, por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas.

Procurar atendimento médico em seguida.

Retire lentes de contato quando for o caso.

4.3. Não ingerir:

Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente.

Em caso de ingestão não provoque vômito.

Consulte imediatamente o Centro de Intoxicações (CEATOX 0800-722 6001) ou Serviço de Saúde.

Leve a embalagem ou o rótulo do produto.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável

5.1. Meios de extinção apropriados: Compatível com qualquer meio de extinção como pó químico, espuma resistente ao álcool, névoa d'água e dióxido de carbono (CO₂)

5.2. Métodos especiais de combate a incêndio: Não são conhecidos os perigos decorrentes da queima deste produto, devido ao mesmo não ser inflamável.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO / VAZAMENTO

Isolar a área devido ao piso tornar-se escorregadio.

Lavar com água abundante.

Usar EPI's (Luva de proteção do tipo PVC).

Não descartar diretamente no meio ambiente ou rede de esgoto.

Se possível interromper o vazamento ou derramamento com material inerte (areia, serragem ou terra).

Evitar que o produto derramado atinja cursos d'água e redes de esgotos.

Recolha o material com pá e coloque em recipientes apropriados, transfira para embalagens separadas para recuperação e o descarte.

Envie as embalagens para um local seguro.

Lave os respingos com água em abundância.



	ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		FISPQ n° 0005
	FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO		Data: Abril / 2021
	Produto: ALGSUN FPS 50	Reg. ANVISA n° 418210004	CNPJ: 25.066.271/0001-70
			Página 3 de 4

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO
O manuseio do produto como cosmético não requer cuidados especiais. a) Usar práticas normais de armazenagem para prevenir derramamentos. b) Armazenar o produto à temperatura ambiente protegido do sol e do calor. c) Manter o produto em sua embalagem original e bem fechado. d) Armazenar afastado de alimentos Fora do alcance de crianças.
8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL
8.1. Medidas de controle: As áreas de utilização e estocagem devem ser construídas de maneira a prevenir que qualquer derramamento possa ser descartado sem o tratamento adequado, não permitindo que o produto contamine o solo, cursos d'água ou galerias de esgoto. Manter no local de manuseio um chuveiro de segurança e lava-olhos. 8.2. Equipamentos de proteção individual apropriado: Proteção respiratória: NA Proteção das mãos: NA Proteção para os olhos: óculos de segurança. Proteção da pele e do corpo: NA 8.3. Medidas de higiene: Lavar sempre as mãos antes das refeições.
9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS
a) Cor: Branco. b) Odor: Característico. c) pH: 5,5 – 6,5. d) Forma: Loção Cremosa. e) Ponto de Fusão: Acima de 45°C.
10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE
Estabilidade Química: Nas condições indicadas de uso e armazenamento mantém suas características físico-químicas e organolépticas estáveis. Condições a evitar: Evitar temperaturas elevadas, e contato com produtos ácidos ou alcalinos.
11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS
Não foram detectadas reações adversas (eritema, edema, papulas ou vesículas) nas áreas de aplicação do produto e de controle, durante os testes de Irritabilidade Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização. Não foram detectadas alterações cutâneas durante a avaliação do Potencial de Fotossensibilização. Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição deste produto.
12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS
Ecotoxicidade: Produto resistente à água após a aplicação na pele. Em condições normais de uso não é tóxico para vida aquática. Degradabilidade: Produto apresenta degradação moderada. Potencial Bioacumulativo: Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ 25.066.271/0001-70 -INSC. EST. 87.169.413
Rua: Ely do Amparo, s/nº, lote 15 - Lages – Paracambi – RJ – Cep: 26.000-000
TELEFAX: (21) 3678-7272 – ADM@ALGSUN.COM.BR



	ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		FISPQ nº 0005
	FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO		Data: Abril / 2021
	Produto: ALGSUN FPS 50	Reg. ANVISA nº 418210004	CNPJ: 25.066.271/0001-70
Página 4 de 4			

13. DESTINAÇÃO FINAL
Produto: Evitar a contaminação ambiental, reciclando qualquer material para seu uso aprovado ou retornando-o ao fabricante. Outros métodos consultar RDC Nº306, de 07 de dezembro de 2004. Restos de Produtos: Manter em suas embalagens originais devidamente fechadas. Não reutilizar as embalagens vazias. Embalagem Usada: Devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE
Protegido de intempéries para evitar danos na embalagem. Este produto não é classificado como perigoso para transporte. ANVISA: Produto registrado como grau 2.

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998 Norma ABNT – NBR 14725-4:2014. Produtos Químicos – Informação sobre segurança, saúde e meio ambiente.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES
As informações e conclusões contidas nesta ficha são originárias de testes, experiências e conhecimento do produto na data de preparação deste informe. Estas informações e conclusões são fornecidas sem nenhuma garantia expressa ou implícita, quanto à segurança do usuário, sendo de sua total responsabilidade, danos ou lesões, no caso de uso indevido do produto e da não observância dos procedimentos recomendados.

IMPORTANTE:

ESTE PRODUTO POSSUI REGISTRO NA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROCESSO Nº. 25351.351955/2020-25

Legenda:
(NA) Não Aplicável
(NE) Não Estabelecido.

Bibliografia:
[ANVISA] Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>.
BARAN, R & MAIBACH, HI. (ed) Cosmetic Dermatology, Baltimore & Wilkins 1994.

ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ 25.066.271/0001-70 -INSC. EST. 87.169.413
Rua: Ely do Amparo, s/nº, lote 15 - Lages – Paracambi – RJ – Cep: 26.000-000
TELEFAX: (21) 3678-7272 – ADM@ALGSUN.COM.BR



Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME		
Número do CNPJ da Empresa	25.066.271/0001-70	Autorização	4018216
Produto	ALG SUN FPS 50		
Categoria	PROTETOR SOLAR - GRAU 2		
Processo	25351.351955/2020-25		
Publicação do Registro	16/12/2020		
Vencimento do Registro	16/12/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q ₁	SACHE - Primária	418210004.001-5	Não se aplica para essa categoria
Q ₂	FRASCO DE PLASTICO - Primária	418210004.002-3	Não se aplica para essa categoria
Q ₃	FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA - Primária	418210004.003-1	Não se aplica para essa categoria
Q ₄	BOMBONA PLASTICA - Primária	418210004.004-1	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Nenhum registro encontrado				
				Voltar

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509490/2019-74 / 3089144
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929665204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL DIAGNOSIS LTDA / 04.728.728/0001-95
25351.431514/2020-14 / 1246171
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976122203

CRUZ & CRUZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 34.320.383/0001-05
25351.258074/2020-36 / 1246231
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3621807209

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. / 52.202.744/0005-16
25351.242424/2020-42 / 1246141
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3585820204

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 35.250.918/0001-73
25351.431547/2020-56 / 1246199
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976160202

CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0005-06
25351.426083/2020-66 / 1246168
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960989202

TERCEIRA DIRETORIA

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO RE Nº 5.209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente Substituto de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Deferrar os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WEBERT GOLÇALVES DE SANTANA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALGUNS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME / 025.066.271/0001-70
ALG SUN FPS 50
25351.351955/2020-25 / 418210004
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1308878/20-6

ATHENAS INDÚSTRIA E TERCEIRIZAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP / 001.287.021/0001-00
MEU BEBÊ SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS JEQUITI
25351.011563/2017-01 / 266700106
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2794956/20-5
MEU BEBÊ SHAMPOO JEQUITI
25351.011645/2017-02 / 266700109
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2795217/20-1

BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA / 005.855.974/0001-70
PROTETOR SOLAR ABOVE FPS 30
25351.038678/2018-43 / 257170072
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2715557/20-5
PROTETOR SOLAR ABOVE FPS 50
25351.038784/2018-27 / 257170073
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2588251/20-0
PROTETOR SOLAR ABOVE FPS 15
25351.341877/2018-36 / 257170074
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2587936/20-9

DAHUER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
RICOSOL PROTETOR SOLAR FPS 50
25351.165585/2020-13 / 215630176
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2904819/20-7

DI HELLEN INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI / 001.376.008/0001-10
SPRAY PROTETOR SOLAR SUNPROTEC FPS 15 DI HELLEN
25351.220043/2014-19 / 224800148

238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 3469234/19-7

golden brazil indústria de cosméticos ltda me / 021.390.886/0001-05
HIGH CLEAN ALCOOL GEL
25351.698129/2020-47 / 414320001
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2372445/20-1

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA / 000.190.373/0001-72
NATURA TODODIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS ALGODÃO
25351.871967/2020-71 / 205671548
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2389446/20-4
NATURA TODODIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS AMORA VERMELHA
JABUTICABA
25351.872103/2020-77 / 205671549
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2889598/20-9

L & S BRASIL ABSOLUT-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 008.273.045/0001-41
ALCOOL GEL 70% SPAPHARMA
25351.796506/2020-11 / 246360025
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2667874/20-0

MS RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME / 001.181.423/0001-18
ATIVADOR DE RELAXAMENTO ALMA CARIOCA
25351.363065/2020-66 / 231410037
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1337703/20-6

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
204880 - Casa do Beco - Plano anual 2021 - Programação Cultural a serviço da Comunidade
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO BECO
CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40
Processo: 01400004871202012
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 1.788.602,00
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Os recursos obtidos por este projeto possibilitarão que a Casa do Beco realize diversas atividades no decorrer do ano de 2021. As ações estão divididas em PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA, PEDAGÓGICA, E MANUTENÇÃO: As PEDAGÓGICAS serão oficinas e workshop de teatro (para idosos, para crianças, para arte-educadores, para formação de coletivos teatrais com montagem final e para adultos); de dança (contemporânea, de salão, de rua e capoeira) e oficinas técnicas (audiovisual, cenografia, figurino, fotografia, iluminação e sonorização). Programação CULTURAL prevê a contratação de espetáculos artísticos (Teatro, dança, performances, cortejos etc) que integrará a grade das ações culturais da instituição. MANUTENÇÃO da sede: pagamento de contas mensais, de pessoal e a elaboração de um projeto arquitetônico de acessibilidade e segurança para a Casa. As ações de 2021 serão elaboradas e planejadas para a comemoração de 25 anos de trajetória da instituição proponente.

204892 - DOUTORES DA ALEGRIA - PLANO ANUAL 2021
Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67
Processo: 01400004883202039
Cidade: São Paulo - SP
Valor Aprovado: R\$ 8.719.443,44
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Em 2021, Doutores da Alegria completa 30 anos de existência! Para comemorar essa data com a sociedade, além de um festival virtual com atividades artísticas e culturais para toda a família, planejamos a continuidade das intervenções artísticas em hospitais públicos parceiros, todas temáticas, além de uma nova temporada do espetáculo "O Médico é o Monstro?". No Rio de Janeiro, manteremos nossa programação artística anual através do Programa Plateias Hospitalares e um encontro artístico comemorativo. Em Recife, além das intervenções artísticas no ambiente hospitalar, planejamos a realização do Bobociclismo comemorativo e do "Conta Causos". Temos ainda, o propósito de ampliar o alcance e o impacto da nossa ação e compartilhar com a sociedade a transposição deste trabalho, através das ações da Escola dos Doutores da Alegria: promover diálogos reflexivos com a sociedade através de encontros temáticos, Formação de Palhaços para Jovens (início de uma nova turma), participação no programa Palhaços em Rede e espaços de formação para públicos diversos.

204923 - A Dança Como Poder De Transformação
ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 42.141.721/0001-61
Processo: 01400004914202051
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
Valor Aprovado: R\$ 5.997.236,81
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Reviver e manter o Ballet do Rio de Janeiro companhia consagrada desde os anos 60 com críticas internacionais e até hoje responsável pelos maiores eventos de Dança no país, formadora de centenas de bailarinos através de seus cursos e espetáculos que hoje brilham no Brasil e no Exterior, como Ana Botafogo, Marcelo Gomes, Vitor Luiz, entre muitos. O BRJ continua a honrar seus ideais e objetivos no amparo aos jovens talentos, na divulgação de uma arte cujo atributos aliados a música são únicos e indispensáveis a cultura de um país.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
203630 - Filarmônica Nossa Senhora da Conceição - Orquestras - Bandas - Coros e Escolas de Música - Fase de Manutenção - Ano 5 - Plano Anual
FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 00.076.359/0001-42
Processo: 01400003621202057
Cidade: Itabaiana - SE
Valor Aprovado: R\$ 747.648,00
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A fase do projeto proposto tem por objetivo consolidar as atividades desenvolvidas na Instituição Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, que abrange a formação e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens atendidos, estimulando





Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

CNPJ: 11.372.104/0001-43
Inscr. Est. 78.930.560
Inscr. Municipal: 41139
Anvisa: 2057440/8131286

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Tel./fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022
E-mail: dedcomercial@gmail.com

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Processo Administrativo nº 1.255/2022



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 57/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Fantasia: D & D COMERCIAL

Razão Social: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

Inscrição Estadual: 78.930.560

Optante pelo Simples? (X) sim () não

Endereço: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 – SALA 102 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ – CEP 25.561.140

Fone: (21) 3757-7369 / 3757-7022

Fax: -

E-mail: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

Banco nº: Brasil Agência nº: 1251-3 Conta-corrente nº: 129012-6

Representante e Cargo: DENISE FONTES DE CARVALHO

Carteira de Identidade: 00017412864 DETRAN CPF nº: 928.222.317-53

Item	Descrição	Marca:	Und.	Qtd.	Unit (R\$)	Total (R\$)	Extensão:
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 – 120 ML Garantia: 12 meses Fabricante: ALG SUN IND. Procedência: Nacional ANVISA: 418210004.002-3 https://algsun.com.br/produtos/	Und	350	R\$76,80	R\$26.880,00	Setenta e seis reais e oitenta centavos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): 26.880,00

VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITETA REAIS.

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda



DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.	Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) Dias	Pagamento: CONFORME EDITAL	DADOS CADASTRAIS		
			Banco: Brasil	Agência: 1251-3	Conta corrente: 129012-6

CONDIÇÕES GERAIS

A EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA DECLARA QUE:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o Contrato/ Ata.

Nome: DENISE FONTES DE CARVALHO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADA
RG: 00017412864 DETRAN C.P.F.: 928.222.317-53
Endereço: AV. MONSENHOR FÉLIX Nº 874 - APT 202 - Bairro*: IRAJÁ
Cidade: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - CEP: 21.235-111
Cargo ocupado na empresa: SÓCIA ADMINISTRADORA
E-mail profissional: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43
D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA
R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

Assinado de forma digital por DENISE
FONTES DE CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.06.23 14:39:45 -03'00'

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43,

Sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ

CEP: 25561-140

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por DENISE

FONTES DE CARVALHO:92822231753

Dados: 2022.06.23 15:19:52 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA





Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43,

**Sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ
– CEP: 25561-140**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por
DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.06.23 15:20:04 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO DE MENOR**

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43,

**Sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ
– CEP: 25561-140**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por DENISE

FONTES DE CARVALHO:92822231753

Dados: 2022.06.23 15:20:15 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ / MF nº 11.372.104/0001-43, sediada Sediada Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Dados: 2022.06.23 15:20:30 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43
D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA
R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 57/2022 da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO: 92822231753

Assinado de forma digital por DENISE

FONTES DE CARVALHO: 92822231753

Dados: 2022.06.23 15:20:50 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
DECLARAÇÃO**

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43,

Sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ

CEP: 25561-140

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por DENISE

FONTES DE CARVALHO:92822231753

Dados: 2022.06.23 15:21:04 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43
D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA
R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

DECLARAÇÃO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF Nº 11.372.104/0001-43,

**Sediada. Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ
– CEP: 25561-140**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA , que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

DENISE FONTES DE

CARVALHO:92822231753

Assinado de forma digital por DENISE
FONTES DE CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.06.23 15:21:21 -03'00'

DENISE FONTES DE CARVALHO

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - SL 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 11.372.104/0001-43	Inscrição Estadual 78.930.560	Data da concessão da inscrição 11/12/2009
Nome empresarial D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 SALA 102 Vilar dos Teles - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.561-162		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/12/2009	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL Secundárias 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
Unidade de cadastro AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana	Unidade de fiscalização AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2022 09:45:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA
23/06/2022 14:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
23/06/2022 15:23:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
24/06/2022 12:09:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
24/06/2022 15:38:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA
28/06/2022 09:17:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
29/06/2022 11:07:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
29/06/2022 11:08:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Devido ao feriado de São Pedro, no município, abriremos nossa sessão amanhã, dia 30/06/2022, às 11h:00min.		
30/06/2022 11:11:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, vamos dar inicio ao nosso processo		
30/06/2022 11:11:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		
30/06/2022 11:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, vamos suspender a sessão para análise da documentação apresentada e posteriormente remarcaremos o retorno.		
30/06/2022 11:30:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a empresa vencedora encaminha, na plataforma, proposta readequada		
30/06/2022 11:31:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE ATÉ A INALIZAÇÃO DO PROCESSO		
04/07/2022 10:29:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA. AMANHÃ, DIA 05/07/2022, AS 11H:00MIN, RETORNAREMOS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO.		
04/07/2022 10:29:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO		
05/07/2022 11:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
05/07/2022 11:04:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, por apresentar toda documentação conforme edital.		
05/07/2022 11:05:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos para a manifestação de recurso		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PROTETOR SOLAR FPS 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALGSUN	Modelo: FPS 50 - 120 ML
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	069	11.372.104/0001-43	78,80	25,00	Sim
2 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	070	26.729.755/0001-15	76,80	25,39	Sim
3 PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	090	04.051.013/0001-40	76,00	76,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2022 09:09:28	PUBLICADO			
20/06/2022 09:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/06/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/06/2022 11:11:23	DISPUTA			
30/06/2022 11:11:23	LANCE	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)		76,00
30/06/2022 11:11:23	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		78,80
30/06/2022 11:11:23	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		76,80
30/06/2022 11:12:01	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		75,00
30/06/2022 11:13:33	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		70,00
30/06/2022 11:14:22	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		69,00
30/06/2022 11:14:51	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		68,00
30/06/2022 11:15:17	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		60,00
30/06/2022 11:17:23	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		59,00
30/06/2022 11:19:53	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		58,00
30/06/2022 11:19:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/06/2022 11:20:09	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		57,00
30/06/2022 11:20:22	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		55,00
30/06/2022 11:20:27	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		50,00
30/06/2022 11:20:38	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		48,00
30/06/2022 11:20:44	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		45,00
30/06/2022 11:20:54	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		43,00
30/06/2022 11:21:01	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		40,00
30/06/2022 11:21:14	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		39,00
30/06/2022 11:21:20	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		38,00
30/06/2022 11:21:48	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		37,50
30/06/2022 11:22:25	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		30,00
30/06/2022 11:22:34	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		29,50
30/06/2022 11:22:50	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		29,00
30/06/2022 11:22:58	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		28,50
30/06/2022 11:23:44	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		28,00
30/06/2022 11:24:00	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		27,50
30/06/2022 11:24:43	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		27,49
30/06/2022 11:24:52	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)		27,00
30/06/2022 11:25:28	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		26,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

30/06/2022 11:25:37	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	26,90
30/06/2022 11:25:55	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	26,00
30/06/2022 11:26:13	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,90
30/06/2022 11:26:24	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,89
30/06/2022 11:26:45	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,50
30/06/2022 11:27:07	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,49
30/06/2022 11:27:20	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,40
30/06/2022 11:27:31	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,39
30/06/2022 11:27:38	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,00
30/06/2022 11:29:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME			
30/06/2022 11:29:39	HABILITAÇÃO		
05/07/2022 11:05:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/07/2022 11:35:41	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2022 11:39:49	ADJUDICADO		


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

TOTAL DO PROCESSO: 8.750,00

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME 11.372.104/0001-43 8.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 25,00 Total: 8.750,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 - 120 ML

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.

Quantidade: 350

Valor Unit.: 25,00

Total Item: 8.750,00


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO: JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

CNPJ: 11.372.104/0001-43
Inscr. Est. 78.930.560
Inscr. Municipal: 41139
Anvisa: 2057440/8131286

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Tel./fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022
E-mail: dedcomercial@gmail.com

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Processo Administrativo nº 1.255/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 57/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome Fantasia: D & D COMERCIAL

Razão Social: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

Inscrição Estadual: 78.930.560

Optante pelo Simples? (X) sim () não

Endereço: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 – SALA 102 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ – CEP 25.561.140

Fone: (21) 3757-7369 / 3757-7022

Fax: -

E-mail: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

Banco nº: Brasil Agência nº: 1251-3 Conta-corrente nº: 129012-6

Representante e Cargo: DENISE FONTES DE CARVALHO

Carteira de Identidade: 00017412864 DETRAN CPF nº: 928.222.317-53

Item	Descrição	Marca:	Und.	Qtd.	Unit (R\$)	Total (R\$)	Extenso:
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 – 120 ML Garantia: 12 meses Fabricante: ALG SUN IND. Procedência: Nacional ANVISA: 418210004.002-3 https://algsun.com.br/produtos/	Und	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	Vinte e cinco reais.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): 8.750,00

Oito mil, setecentos e cinquenta reais.

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com



Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.	Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) Dias	Pagamento: CONFORME EDITAL	DADOS CADASTRAIS		
			Banco: Brasil	Agência: 1251-3	Conta corrente: 129012-6

CONDIÇÕES GERAIS

A EMPRESA: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** DECLARA QUE:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A PropONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o Contrato/ Ata.

Nome: DENISE FONTES DE CARVALHO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: DIVORCIADA

RG: 00017412864 DETRAN **C.P.F.:** 928.222.317-53

Endereço: AV. MONSENHOR FÉLIX Nº 874 - APT 202 - Bairro*: IRAJÁ

Cidade: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - CEP: 21.235-111

Cargo ocupado na empresa: SÓCIA ADMINISTRADORA

E-mail profissional: DEDCOMERCIAL@GMAIL.COM

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

**DENISE FONTES
DE**

**CARVALHO:92822
231753**

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.06.30
11:34:32 -03'00'

**DENISE FONTES DE CARVALHO
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

RG.: 00017412864 DETRAN

CPF.: 928.222.317-53

SÓCIA ADMINISTRADORA

11.372.104/0001-43

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA**

**R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 102
Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ
Cep: 25.561-140**

CNPJ: 11.372.104/0001-43

INSCR. ESTADUAL: 78.930.560

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel./Fax: (21) 3757-7369 / 3757-7022 - email: dedcomercial@gmail.com

Memorando 124/2022

Iima, Senhora

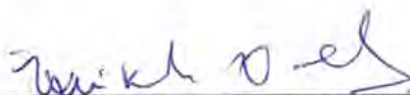
Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, Processo Administrativo nº 1255/2022, cujo objeto é, **Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 05 de julho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.255/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo n.º **1.255/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de protetor solar para uso de agentes comunitários de saúde e endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 57/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria n.º 372/2021

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.255/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Cotação orçamentária com estimativa do valor em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria nº, 256/2022);
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Parecer da Controladoria Geral do Município de análise interna; e Portaria de nomeação correspondente.
- Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 15.06.2022
 - DOU em 15.06.2022
 - DOM em 13.06.2022
- Documentos de habilitação, **válidos até a data da sessão**;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo
- Termo de adjudicação dando o objeto a empresa:
- D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43 – R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

II.II – PENDÊNCIAS

Após análise realizada por esta Controladoria, observou-se a falta do seguinte documento:

- Propostas geradas dentro do sistema.

III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, sugiro a **juntada do documento de propostas gerado pelo próprio sistema**. Após o anexo, proceder com a homologação do feito, tendo em vista que os demais requisitos normativos foram devidamente cumpridos.

Devolvo os autos a autoridade competente.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 07 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 13/05/2022 16:24:42

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 350** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 76,80**

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	"SUNDAY FPS 60 200ml" / "SUNDAY FPS 60 200ml"	76,80
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	ALGSUN / FPS 50 - 200ML	76,80
CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	sunday / sunday	35,86

DOCUMENTOS ANEXADOS

CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Horário: 25/05/2022 15:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9626ecd524a94cddbc4134d67a6f88e3.pdf>
Horário: 25/05/2022 15:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d539f54316154cf3b1f8a10fd015832c.pdf>
Horário: 25/05/2022 15:56 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c98dfb013f548949a48637da772017e.zip>

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME

Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e630602d642848679117c80c0939bf32.pdf>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbc73ccacf1458c8de376f7a218e9e6>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8134495b1c704df3afaff303ecaf5f8>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e311558515374af490c11ed67d8aa6f3>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd1c35e69034ccfb321f51daed448ef.pdf>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19fa76ff4c674f34b410c6e4b709e1dd>
Horário: 24/05/2022 11:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7664d2e5504175a46a2a1161a4016e>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f260e67b674e7a8bf2269fbc19a2c	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f067b05ac7604ad297b40bc4e3be9e9d	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52fddfbdf35d496f8b2ee058c99c9f45	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f432d8752943fdb5bc9623580e4251	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb892248c6c492fb6917b4469c52670.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f21542a78454091740af0794b437c.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f107a7c4d0472eb4944be12b89e05f.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93069055c0a242a5a03009245a7739af.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41663aeb2b545d0aca8e251493b0770.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb5d0eff25ee4722b835cf02090c545c.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b937dc701ef44b66b10261f40c59aa2a.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb62c785e42c4121a497c24c77d4ce09.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:55	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7165dbe6d6794933b4efc4895cfb2707.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ae59f0a3454159934d35b6682c4c40.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68dc38c349064a7b918be51781c10225.pdf	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d489465064f345eb869701cb3f32fd04	
Horário: 24/05/2022 11:10	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/150911b880cd411181b6708be37bc2ea	
GDC DA SILVA COSTA EIRELI	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c890efa2a0419ca1b37afd10b63e1a.zip	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e88a09988394fbd50aac009cf16f15.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1fae70bf1d04d5cbae038e43c03ba1d.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c8f54cb314f433f91a7ef13d4524194.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/367b376141944e5fa99c5dcb1754362d.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a94593440746fc99d4770c204a563e.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb5b1b1af7d5426c817dfd3f39793c14.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af8f24ef05164b34b59f108d4e70c4b3.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebd85db8e66540e581a343530787bacd.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec5a4ff097d4d93a89e65604e2f6e05.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6a9b8e69064fbca8205bec01b69b7a.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ccdeeb17948416fbcfc3f0a4d71d044.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ffce462f9a748289a915998ed5dd996.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f7dcacd626424da536842def9125a3.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4f8d1de131844d9bf4207bc98a88347.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069027a8049e4c549afa6bdcea6143a9.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51bf9d9f50554f75a01feb6b480a4c73.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6cec09675504a2f840db4b8c1256843.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ed741b25d64e6f99121c24f234409d.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49cdf09905b40fa90bd871db79fc4f3.zip	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e35b37c01f14f7789071a14dac4a9bb.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d5ab131d5a49e18035082010a8005a.pdf	
Horário: 25/05/2022 10:00	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a835eedee7f34cc29dea6f696c2fcc1c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2022 09:45:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA
23/06/2022 14:48:28	CADASTRO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
23/06/2022 15:23:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
24/06/2022 12:09:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
27/06/2022 15:38:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA
28/06/2022 09:17:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
29/06/2022 11:07:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
29/06/2022 11:08:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Devido ao feriado de São Pedro, no município, abriremos nossa sessão amanhã, dia 30/06/2022, às 11h:00min.		
30/06/2022 11:11:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, vamos dar início ao nosso processo		
30/06/2022 11:11:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PROTETOR SOLAR FPS 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALGSUN	Modelo: FPS 50 - 120 ML
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	069	11.372.104/0001-43	78,80	25,00	Sim
2 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	070	26.729.755/0001-15	76,80	25,39	Sim
3 PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	090	04.051.013/0001-40	76,00	76,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2022 09:09:28	PUBLICADO
20/06/2022 09:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/06/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/06/2022 11:11:23	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

30/06/2022 11:11:23	LANCE	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	76,00
30/06/2022 11:11:23	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	78,80
30/06/2022 11:11:23	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	76,80
30/06/2022 11:12:01	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	75,00
30/06/2022 11:13:33	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	70,00
30/06/2022 11:14:22	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	69,00
30/06/2022 11:14:51	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	68,00
30/06/2022 11:15:17	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	60,00
30/06/2022 11:17:23	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	59,00
30/06/2022 11:19:53	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	58,00
30/06/2022 11:19:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/06/2022 11:20:09	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	57,00
30/06/2022 11:20:22	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	55,00
30/06/2022 11:20:27	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	50,00
30/06/2022 11:20:38	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	48,00
30/06/2022 11:20:44	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	45,00
30/06/2022 11:20:54	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	43,00
30/06/2022 11:21:01	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	40,00
30/06/2022 11:21:14	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	39,00
30/06/2022 11:21:20	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	38,00
30/06/2022 11:21:48	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	37,50
30/06/2022 11:22:25	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	30,00
30/06/2022 11:22:34	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	29,50
30/06/2022 11:22:50	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	29,00
30/06/2022 11:22:58	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	28,50
30/06/2022 11:23:44	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	28,00
30/06/2022 11:24:00	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	27,50
30/06/2022 11:24:43	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	27,49
30/06/2022 11:24:52	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	27,00
30/06/2022 11:25:28	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	26,99
30/06/2022 11:25:37	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	26,90
30/06/2022 11:25:55	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	26,00
30/06/2022 11:26:13	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,90
30/06/2022 11:26:24	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,89
30/06/2022 11:26:45	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,50
30/06/2022 11:27:07	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,49
30/06/2022 11:27:20	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,40
30/06/2022 11:27:31	LANCE	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	25,39
30/06/2022 11:27:38	LANCE	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (PARTICIPANTE 069)	25,00
30/06/2022 11:29:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME			
30/06/2022 11:29:39	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

TOTAL DO PROCESSO: 8.750,00

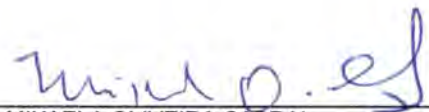
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME 11.372.104/0001-43 8.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 25,00 Total: 8.750,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ALGSUN Modelo: FPS 50 - 120 ML

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.

Quantidade: 350 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 8.750,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

		Valor ref. total: 26.880,00		Desconto médio: 67,45%		Total economizado: 18.130,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 26.880,00		Média lote (%): 67,45%		Econ. lote: 18.130,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350	76,80	25,00	67,45%	18.130,00	


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28

LOTE 1 - PROTETOR SOLAR FPS 50

30/06/2022 11:11:23	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	78.80
30/06/2022 11:11:23	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	76.80
30/06/2022 11:11:23	PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	76.00
30/06/2022 11:12:01	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	75.00
30/06/2022 11:13:33	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	70.00
30/06/2022 11:14:22	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	69.00
30/06/2022 11:14:51	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	68.00
30/06/2022 11:15:17	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	60.00
30/06/2022 11:17:23	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	59.00
30/06/2022 11:19:53	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	58.00
30/06/2022 11:20:09	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	57.00
30/06/2022 11:20:22	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	55.00
30/06/2022 11:20:27	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	50.00
30/06/2022 11:20:38	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	48.00
30/06/2022 11:20:44	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	45.00
30/06/2022 11:20:54	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	43.00
30/06/2022 11:21:01	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	40.00

30/06/2022 11:21:14	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	39.00
30/06/2022 11:21:20	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	38.00
30/06/2022 11:21:48	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	37.50
30/06/2022 11:22:25	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	30.00
30/06/2022 11:22:34	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	29.50
30/06/2022 11:22:50	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	29.00
30/06/2022 11:22:58	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	28.50
30/06/2022 11:23:44	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	28.00
30/06/2022 11:24:00	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	27.50
30/06/2022 11:24:43	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	27.49
30/06/2022 11:24:52	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	27.00
30/06/2022 11:25:28	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	26.99
30/06/2022 11:25:37	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	26.90
30/06/2022 11:25:55	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	26.00
30/06/2022 11:26:13	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	25.90
30/06/2022 11:26:24	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	25.89
30/06/2022 11:26:45	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	25.50
30/06/2022 11:27:07	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	25.49
30/06/2022 11:27:20	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	25.40
30/06/2022 11:27:31	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VÁLIDO	25.39
30/06/2022 11:27:38	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	VÁLIDO	25.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo Administrativo Nº 1255/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 20/06/2022 09:09:28



LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2022 11:32:16
PROTETOR SOLAR FPS 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ALGSUN	Modelo: FPS 50 - 120 ML
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	069	11.372.104/0001-43	78,80	25,00	Sim
2 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	070	26.729.755/0001-15	76,80	25,39	Sim
3 PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA	090	04.051.013/0001-40	76,00	76,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIRA PEREIRA DA SILVA